

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	52
ATOS DE LICITAÇÃO	95
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	136
MUNICIPALIDADES	144
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 097/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 097/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N S I D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0053.8328 Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		S				
	3	1	103	973.337,60	0,00	
	3	3	103	0,00	973.337,60	
SUBTOTAL			103	973.337,60	973.337,60	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2010.2191 Manutenção e desenvolvimento da educação básica.		F				
	3	3	100	0,00	6.000.000,00	
	3	4	100	6.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	6.000.000,00	6.000.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0046.2905 Manutenção e Operacionalização da UEMS		F				
	3	1	100	2.032.500,00	0,00	
	3	3	100	0,00	2.032.500,00	
SUBTOTAL			100	2.032.500,00	2.032.500,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0044.2744 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F				
	3	1	100	6.704.299,00	0,00	
	3	3	100	0,00	6.704.299,00	
SUBTOTAL			100	6.704.299,00	6.704.299,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.392.0059.8092 Manutenção e Operacionalização da FERTEL		F				
	3	1	100	137.721,83	0,00	

	3	3	100	0,00	137.721,83
SUBTOTAL			100	137.721,83	137.721,83
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0069.8120 Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO		F			
	3	1	100	462.019,80	0,00
	3	3	100	0,00	462.019,80
SUBTOTAL			100	462.019,80	462.019,80
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0069.8185 Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental		F			
	3	1	100	637.243,00	0,00
	3	3	100	0,00	637.243,00
SUBTOTAL			100	637.243,00	637.243,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.122.0069.8200 Gestão e Operacionalização da IAGRO		F			
	3	1	100	6.057.600,00	0,00
	3	3	100	0,00	6.057.600,00
SUBTOTAL			100	6.057.600,00	6.057.600,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0069.8250 Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo		F			
	3	1	100	33.783,70	0,00
	3	3	100	0,00	33.783,70
SUBTOTAL			100	33.783,70	33.783,70
TOTAL			100	22.065.167,33	22.065.167,33
TOTAL			103	973.337,60	973.337,60
TOTAL GERAL				23.038.504,93	23.038.504,93

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5612

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA

Objeto: A prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000,

0120000000, 0240000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Fabio Luis Vinha Mari

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5614**

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SLOGAN PUBLICIDADE EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 0108000000, 0120000000, 0240000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5615**

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da

Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5616

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda.-EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Marcos Almir Munarin

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5617

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento

correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5618

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Frederico Fukagawa de Ribamar

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5619

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade

da reserva orçamentária prevista.4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000.4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas.4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências.4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5620

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sérgio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5621

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A

ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5622

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretária de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Letícia Assunção Barboza

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/SEGOV

Nº Cadastral: 5623

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves

Dotação Orçamentária: 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 06 (seis) meses,

estão estimadas em RS 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). 4.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. 4.3. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 24131001860630001, Natureza da Despesa n. 3339039, Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0100000000, 010800000, 0120000000, 024000000, 0250000000 e 028100000. 4.3.1. Os convênios com o Governo Federal poderão também ser fonte de despesas. 4.4. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira. 4.5. A critério, a Subsecretaria de Comunicação demandará às agências Licitadas o desenvolvimento de campanhas e demais serviços previstos neste Contrato, conforme seu planejamento estratégico de mídia, independentemente da ordem de classificação das agências. 4.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão, também, com dotações orçamentárias designadas através de descentralização de créditos orçamentários de outras unidades gestoras do poder executivo, desde que autorizado pela autoridade competente.

Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Perez

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.044, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/002.305/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº. 983/2014 e aditivo, à empresa **Aço Vale Ind. Com. Produtos Siderúrgicos EIRELI**, inscrição estadual n. 28.396.769-2 e CNPJ n. 20.061.881/0001-68, pelos motivos expostos no processo n. 11/002.305/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato Nº 0012/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 12410

Processo: 11/014.619/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos, item 19, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 00037/2018 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Tocantins, parte integrante do presente instrumento, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 569.990,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, I, da Lei n. 8666/93.

Data da Assinatura: 05/09/2019

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Diogo Borges Oliveira

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Agravo n. 1/2018

Processo: 11/031577/2017 – ALIM n. 37813-E de 29/11/2017

Agravante: Embutidos Tradição Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.334.026-6

Agravado: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Autuante: Manoel Erico Barreto

Relatora: Cons. Ana Cecília de Freitas Pires Pereira

Recurso Voluntário n. 226/2018

Processo n. 11/004200/2018 – ALIM n. 38422-E de 01/2/2018

Sujeito Passivo: Ambev S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.331-0 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Rodrigo Giraldele Peri e outro

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 10/2019

Processo n. 11/028797/2017 – ALIM n. 37531-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.819-8 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outro

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 179/2018

Processo n. 11/030289/2017 – ALIM n. 37645-E de 16/11/2017

Sujeito Passivo: Rayre Paes Fernandes da Silva – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.735-5

Autuante: Carlos André Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JOSIVAL BRUNO FIGUEIREDO, CPF: 974.675.371-15, responsável solidário da empresa JARBAS BARBOSA - IE: 28.530.050-4
R. Vitor Pace, 209 Casa 02 - Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-182
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43199-E

2. JOSIVAL BRUNO FIGUEIREDO, CPF: 974.675.371-15, responsável solidário da empresa ENELVO IRADI FELINI JUNIOR - IE: 28.802.481-8
R. Vitor Pace, 209 casa 02 – Guanandi – Campo Grane/MS - CEP: 79086-182
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43183-E e 43184-E

3. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa ADROALDO GUZZELA - IE: 28.639.171-6
R. Carlos Farinha, 875 – Centro – Vicentina/MS - CEP: 79710-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42877-E, 42878-E, 42879-E, 42880-E e 42881-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SAD

Nº Cadastral: 11030

Processo: 55/000.812/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (FUNRIO)

Objeto: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato nº 008/2018.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Vigência: 2.1. O prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

Data da Assinatura: 03/10/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Murilo Nuno Rabat

Extrato do Contrato Nº 0004/2019 Nº Cadastral 12594

Processo: 55/001.094/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, banco de preço de dados diariamente atualizados, sistematizado por regiões, Estado e Município, sendo alimentado com preços obtidos em licitações praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, pelo Poder Público.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER

Dotação Orçamentária: Item despesa: 33903901, Programa de trabalho/Plano: 04122006461630002, Fonte de Recurso: 0100000000.

Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

Amparo Legal: Em decorrência do resultado de licitação fundamentado no inciso I do art. 25 da Lei Federal de Licitação n. 8.666/93, e o Decreto Estadual n. 11.393/2013, posteriores alterações, tendo em vista que consta da Inexigibilidade de Licitação por Exclusividade de Fornecedor.

Do Prazo de vigência: 12 meses, de 13/09/2019 à 13/09/2020

Data da Assinatura: 13/09/2019

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 048/SES/MS

CAMPO GRANDE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Regulamento Técnico para a implantação e implementação do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, os preceitos da Lei Orgânica de Saúde 8080 de 19 de setembro de 1990, a Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo III, Seção III, artigo nº 422, anexo LXXIX (Origem: PRT MS/GM 3120/1998, Anexo 1) que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a necessidade de articular, no âmbito do SUS, a implantação e implementação da Saúde do Trabalhador nos municípios, com ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo X, Capítulo I (Origem: PRT MS/GM 1679/2002) que trata da consolidação das normas sobre as redes do SUS, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Capítulo I do Anexo V da Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 204/2016) que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, e Capítulo XIII do Anexo XLIII da Portaria de Consolidação nº5, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 205/2016) que define a lista nacional de doenças e agravos a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes;

Considerando a Resolução 068/SES/MS, de 05 de novembro de 2008, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual que dispõe sobre a aprovação do Incentivo Estadual em Saúde do Trabalhador para os municípios de Campo Grande, Três Lagoas, Aquidauana, Nova Andradina e Ponta Porã, visando fortalecer a RENAST;

Considerando o Decreto n.º 12.958 de 09 de abril de 2010, que acresce dispositivo ao Decreto nº 10.500, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XV (Origem: PRT MS/GM 1823/2012) que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo V (Origem: PRT MS/GM 2728/2009), que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS, que dispõe sobre o financiamento da Rede Nacional de Atenção a Saúde do Trabalhador (RENAST);

Considerando a Resolução nº 052/SES/MS de 26 de outubro de 2017, que regulamenta a adesão da Secretaria de Estado de Saúde como interveniente financeiro nos instrumentos que especifica, para ações de fortalecimento regional;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico para a implantação e implementação do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde repassará diretamente do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, recursos financeiros destinados ao Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A habilitação dos Serviços de Saúde do Trabalhador dos municípios sede de microrregião fica condicionada a:

I - adesão do município ao Programa que será homologada pela CIB e encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde;

II- assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo I, desta Resolução;

III - comprovação de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde através de ofício do Secretário Municipal de Saúde com a ata da última reunião em anexo;

IV - aprovação do pedido de implantação do Programa pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;

V - composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador composta conforme quadro abaixo:

F a i x a Populacional	Composição mínima da equipe	
Até 100.000 habitantes	Dois profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador Um Técnico de nível médio especializado na área	Obs. Dentro da composição da equipe de profissionais de nível superior designar um coordenador do serviço.
Acima de 1 0 0 . 0 0 0 habitantes	Três profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador Um Técnico de nível médio especializado na área	

VI - nomeação e alterações da equipe mínima que deverão ser publicadas em Diário Oficial do município e encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST/CEREST - Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador;

VII - apresentação do Projeto de Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador do município contendo as seguintes informações: Perfil econômico e produtivo do município; composição da equipe; plano de ação e planilha de gastos. Esse projeto será avaliado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador- CVIST/CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador;

VIII - inserção no Plano Municipal de Saúde as Diretrizes de Saúde do Trabalhador para o município contendo ações para a microrregião, bem como a elaboração e encaminhamento à CVIST/CEREST do Plano de Ação de saúde do trabalhador do ano subsequente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde que deverá ser entregue no mês de dezembro de cada ano para aplicação do recurso financeiro do Programa em conformidade com o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador;

IX - inserção do Serviço de Saúde do Trabalhador no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, ligado à Vigilância em Saúde, desenvolvendo de forma descentralizada e hierarquizada as ações de Assistência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, fortalecendo a Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador - RENAST, integrada às demais redes de serviços do SUS.

Art. 4º Os Municípios deverão cumprir as seguintes metas:

I - mapear o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício que deverá ser entregue a cada dois anos junto com o relatório de monitoramento do 1º quadrimestre;

II - implantar, implementar e monitorar as notificações dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as legislações em saúde vigentes e identificar a atividade ocupacional de maior risco para a saúde e realizar ações de prevenção e promoção;

III - investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST/CEREST;

IV- implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através de inspeções nos ambientes e processos de trabalho com encaminhamento de relatório de fiscalização para a CVIST/CEREST;

V- organizar capacitações para profissionais de saúde e áreas afins sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação dispostos nas legislações em saúde do trabalhador vigentes, bem como, fornecer suporte técnico à microrregião na execução destas atividades;

VI- fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador Municipais (CIST).

§ 1º Os municípios sede de microrregião com Serviços de Saúde do Trabalhador habilitados deverão solicitar referência(s) técnica(s) em saúde do trabalhador dos municípios de sua microrregião de acordo com Resolução N°122/SES/MS/15 de 24 de novembro de 2015 (Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul).

§ 2º Os gestores municipais indicarão a(s) referência(s) técnica(s) para desenvolver ações de saúde do trabalhador no seu município.

Art. 5º Para o cumprimento das metas de Saúde do Trabalhador estabelecidas no art. 4º desta Resolução serão repassados, a título de incentivo financeiro anual, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) oriundos da fonte 100, assim distribuídos:

MUNICÍPIO	FONTE 100
1- Aquidauana	R\$ 63.000,00 anual
2- Coxim	R\$ 60.000,00 anual
3- Jardim	R\$ 60.000,00 anual
4- Naviraí	R\$ 63.000,00 anual
5- Nova Andradina	R\$ 63.000,00 anual
6- Paranaíba	R\$ 60.000,00 anual
7- Ponta Porã	R\$ 65.500,00 anual
8- Três Lagoas	R\$ 65.500,00 anual
Total	R\$ 500.000,00

§1º Os recursos financeiros da fonte 100 que trata o "caput" deste artigo serão repassados a cada quadrimestre sendo três parcelas durante o ano.

§2º O município habilitado pelo Ministério da Saúde com Implantação de CEREST Regional terá suspenso automaticamente o repasse financeiro do incentivo estadual e o saldo remanescente deverá ser aplicado em conformidade com esta Resolução, até o seu término.

§3º Os repasses ficam condicionados ao cumprimento do art. 4º desta Resolução e o monitoramento se dará através do envio de relatórios quadrimestrais das atividades e prestação de contas financeiras do referido quadrimestre devidamente comprovadas conforme modelo (ANEXOS II e III) desta Resolução.

Art. 6º O repasse dos recursos financeiros ao município será efetuado mediante crédito nas respectivas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde, no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. A regularidade da aplicação dos recursos repassados será apreciada em consonância com os resultados apurados mediante avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Incentivo Estadual para as Ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul de acordo com os principais objetivos, do referido programa.

Art. 7º Os recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde serão movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos

órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º Os recursos financeiros previstos nesta Resolução não serão repassados, implicando na perda do incentivo do referido quadrimestre, quando o Município:

I - não comprovar o cumprimento das ações previstas no art 4º desta Resolução;

II - não comprovar a aplicação dos recursos do art 5º adequadamente destinados as ações de Saúde do Trabalhador;

III - estiver com o Serviço de Saúde do Trabalhador em desacordo com o previsto no inciso VI do artigo 3º desta Resolução;

IV - não cumprir qualquer uma das metas estabelecidas nessa Resolução.

Parágrafo único. Os relatórios quadrimestrais deverão ser encaminhados até 15 dias após o término de cada quadrimestre com exceção do relatório do terceiro quadrimestre que deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro. A CVIST/CEREST deverá, no prazo de até 30 dias, analisar e elaborar parecer técnico para encaminhamento aos setores responsáveis pela execução do repasse financeiro do referido quadrimestre. Caso o Município não tenha cumprido um ou mais itens do artigo 4º e do §3º do artigo 5º terá 15 dias a partir do recebimento da notificação para as devidas correções. Após as devidas providências a CVIST/CEREST emitirá novo parecer conclusivo.

Art. 9º Os casos omissos surgidos na aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador submetido à Diretoria Geral de Vigilância e Saúde.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 02/SES/MS de 30 de março de 2016 e demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: _____

Fone: _____

Ofício nº: _____

Local: _____

À Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/DGVs/SES/MS
Parque dos Poderes, bloco 07 - 1º andar
Campo Grande - MS 79031-902
Tel. (67) 3318 -1722

Senhor(a) Diretor(a) Geral,
Formalizo a adesão ao Programa de Incentivo Estadual de Saúde do Trabalhador

	Instituição	CNPJ	CNES	Responsável pelo Serviço de Saúde do Trabalhador	Assinatura
1					
2					

Encaminho, anexa, a documentação necessária à etapa de adesão ao Programa - Projeto de Implantação do Serviço de Saúde do Trabalhador, anuência do Conselho Municipal de Saúde à adesão - e homologação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme exigências constantes no Decreto Estadual nº 10.500, de 28 de setembro de 2001 .

Atenciosamente,

(GESTOR / SUS)

ANEXO II

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Quadrimestre:

Ano:

1. Dados do Serviço:

a) Coordenador do Serviço:

b) Município / Estado:

c) Endereço:

d) Telefone:

e) E-mail:

f) Ano de início das atividades de Saúde do Trabalhador:

g) O Serviço de ST está vinculado dentro do organograma do município?

Anexar a cópia do organograma.

Obs.: A cópia do organograma deve ser anexada uma única vez no relatório do 1º-quadrimestre. Sempre que houver alteração no organograma encaminhar cópia para à CVIST.

h) Composição atual da equipe de profissionais do Serviço de Saúde do Trabalhador:

Obs.: em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 3º, desta Resolução.

Nome Completo	Profissão e/ou cargo

i) Composição das Referências Técnicas de Saúde do Trabalhador dos municípios da sua microrregião:

Nome Completo	Profissão e/ou cargo	Município

2. Metas referente ao artigo 4º desta Resolução:

META 1: Mapear o parque produtivo do município a cada dois anos, quantificando as atividades econômicas e seus trabalhadores independente do vínculo empregatício.

Qual a estratégia/projeto/ação utilizada?

Anexar a cada dois anos no 1º relatório de monitoramento quadrimestral a atualização do mapeamento do parque produtivo.

META 2: Implantar, implementar e monitorar as Notificações Compulsória dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as legislações em saúde do trabalhador vigentes e identificar a atividade ocupacional de maior risco para a saúde e realizar ações de prevenção e promoção.

Qual a estratégia/projeto/ação utilizada?

Descreva a atividade ocupacional de maior risco do seu município

Anexar documento com a lista de unidades de saúde e unidades sentinelas do município e os agravos as quais são responsáveis e quando houver alteração informar à CVIST por meio de ofício;

Anexar relatório quantitativo e qualitativo com os agravos notificados no 1º quadrimestre;

Anexar comprovantes como: cópia(s) do(s) relatório (s) e folha(s) de frequência das ações realizadas no quadrimestre.

META 3: Investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST.

Anexar cópias dos relatórios de investigação.

META 4: Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através de inspeções nos ambientes e processos de

trabalho.

Qual estratégia/projeto/ação utilizada?

Anexar cópias dos relatórios de inspeção.

META 5: Organizar capacitações para profissionais de saúde e áreas afins sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação dispostos nas legislações em saúde do trabalhador vigentes, bem como, fornecer suporte técnico à microrregião na execução destas atividades;

Anexar cópia(s) da(s) folha(s) de frequência e relatório (s) descritivo (s) das capacitações realizadas.

META 6: Fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador Municipais (CIST);

Qual estratégia /projeto/ação utilizada?

Anexar cópias das atas de reuniões.

Observações: _____

Local: Data:

Assinatura Coordenador do Serviço de ST Assinatura Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O município deve anexar cópia das notas fiscais e/ou contratos de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa física e jurídica.

MUNICÍPIO:

PLANILHA QUADRIMESTRAL:

Coluna A	Coluna B	Coluna C	Soma Colunas A+B+C	Recurso Utilizado no Quadrimestre (R\$)	Saldo Disponível (R\$)
Saldo Financeiro Anterior (R\$)	Recurso Repassado Pela Secretaria Estadual De Saúde (R\$)	Aplicação Financeira (R\$)	Total Do Recurso (R\$)		

PLANILHA: EXECUÇÃO FINANCEIRA

Natureza da Despesa/ Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Especificação Das Despesas	Fase De Execução (Marcar Com X)	
			Concluída	Em Andamento
CORRENTE/CUSTEIO				

NATUREZA DA DESPESA/ ELEMENTO DE DEPESA.	VALOR	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	FASE DE EXECUÇÃO (marcar com X)	
			CONCLUÍDA	EM ANDAMENTO
CAPITAL/MATERIAL PERMANENTE				

Local:

Data:

Assinatura Coordenador do Serviço de ST Assinatura Secretário Municipal de Saúde

Resolução Nº 049/SES/MS**Campo Grande, 08 de outubro de 2019.**

Retifica a Resolução nº 07/SES/MS, de 19 de fevereiro de 2019 e complementa a **série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC** para o ano de 2019, relativas estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

A Portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019 que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para as competências de janeiro a julho de 2019..

O item II do Art. 3º da Portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, define que para apresentação dos procedimentos cirúrgicos eletivos, deve ser utilizado os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo;

O item III do Art. 3º da Portaria nº 195, de 6 de fevereiro de 2019, que as séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem ser da seguinte forma: a) AIH: O quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"; e b) APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6";

O Art. 1º da Portaria 1.996, de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Art. 1º da Portaria nº 942, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2012 a definição da série numérica de AIH de cirurgias eletivas, identificada com o número 5 (cinco) no quinto dígito e a série numérica de APAC cirurgias eletivas, identificada com o número 6 (seis) no quinto dígito, será de responsabilidade dos gestores Estaduais e do Distrito Federal, assim como serão responsáveis também pela sua distribuição, aos seus municípios,

A Resolução N.º 007/SES/MS, de 19 de fevereiro de 2019 que institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC para o ano de 2019, relativas estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Retifica o quadro do artigo 1º da Resolução nº 07/SES/MS, de 19 de fevereiro de 2019:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH	50.19.5.0.000.001-x	50.19.5.0.005.000-x
Série numérica de APAC	50.19.6.0.000.001-x	50.19.6.0.010.000-x

Art. 2º Define a complementação da série numérica de AIH e de APAC específicas das cirurgias eletivas para o ano 2019, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH	50.19.5.0.005.001-x	50.19.5.0.009.000-x
Série numérica de APAC	50.19.6.0.010.001-x	50.19.6.0.020.000-x

Art. 3º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar trimestralmente à Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativo à competência julho/2019, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 99/CIB/SES/MS

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

Aprovar *Ad referendum* a solicitação de custeio de habilitação e qualificação de serviços de saúde em Campo Grande/ MS.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, e Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de custeio de habilitação e qualificação da UPA Aparecida Gonçalves Saraiva (Universitário), CNES 0010057, da opção de custeio V para opção VIII.

Art. 2º Aprovar a alteração de custeio de habilitação da UPA Joel Rodrigues da Rocha (Moreninha), CNES 7924798, da opção de custeio VIII para opção VI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 375/2019

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador-CIST/CES/MS, conforme anexo I com validade a contar de 17 de setembro de 2019 até 17 de setembro de 2022, deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, tornando sem efeito a Deliberação nº 372, publicado no diário 10.001, páginas 13,14 e 15.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2019.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 15/10/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - DELIBERAÇÃO 375

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR/MS

REPRESENTAÇÃO – ORGÃO/ENTIDADE		MEMBRO PARTICIPANTE
GOVERNO	Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/ INSS em Campo Grande/MS	Marlene Moreira Machado Lana Amaral Nunes
	Secretaria de Estado de Saúde / Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/CEVIST/ SES/MS	Sirlon Maciel Zirbes Fabrício Buthevicius Barbosa
	Secretaria de Estado de Administração/SAD/MS	Ana Carina do Prado Avila Verbisck Nayara Souza Nascimento
	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS	Leila dos Santos Horta Patrícia Martins Veloso
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sindicato dos Bancários de Campo Grande/MS e Região – SINDICÁRIO/MS	Patrícia da Silva Soares Bilac Gisele Fernandes de Barros
	Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público de Mato Grosso do Sul/SINDASP/MS -	Vanderson Matricordi Geraldo Celestino de Carvalho
	Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde, Trabalho e Previdência/SINTSPREV/MS	Hirley Ruth Neves Sena Mabel de Schueler Martins Pitthan
	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/SISTA	Nivalci Barbosa de Oliveira Ana Maria da Silva
	Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Mato Grosso do Sul /SINTTEL/MS	Clotilde Chamorro Vêras Judite Rosa da Silva
	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul/ FETEMS	Iara Gutierrez Cuellar Francisco Tavares da Câmara
	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETRAGRI	Dionizio Gomes Avalhaes José Martins
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil/ CTB - Seção de Mato Grosso do Sul	Ramiro Moises Neto Renato Pires de Paula
	Federação dos Empregados no Comércio e Serviços MS-FETRACOM	Douglas Rodrigues Silgueiro Clodoaldo Fernandes Alves
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE EMPREGADORES	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul/FIEMS	Karine Ignácio Pinto Nathalia Mendes Soares
	Federação de Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul - FECOMERCIO/MS	Tatiana Maachar Rosilene Paniago Teodoro Chaia

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E CONSELHOS DE CLASSE	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS	Kelven Jones de Oliveira Amarilha Pamela Balta Moutinho
	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul/CRF/MS	Marcos Antonio Rodrigues Marcos José Cardoso Rondon
	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Mato Grosso do Sul - CREFITO 13	Tathyanne Sanches Orlando Giovana Romani Rinaldo
	Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, no estado de Mato Grosso do Sul - CRP/14 Região/MS	Jaciane Terezinha Rodrigues Vieira
	Universidade Católica Dom Bosco	Marcio Luis da Costa
	Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho/UCBD/CNPq.	Alessandra Laudelino Neto
COMISSÕES MUNICIPAIS INTERSETORIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - CAMPO GRANDE/MS	Aldecir Dutra de Araújo Jackeline dos Reis Correa
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador / SIDROLÂNDIA/MS	Pedro Granja Macedo Maria Donizete Monteiro Perdomo
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - PARANAIBA/MS	Maria Aparecida Queiroz Mariano Wagner Alves de Oliveira
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - CORUMBA/MS	Léia Vilalva de Moraes Eliane Souza Duarte
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - DOURADOS/MS	Veronica Josefa Viexinski
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS - AQUIDAUANA/MS	Caio Leônidas de Barros Guilherme Pinheiro da Silva
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS- MARACAJÚ/MS	Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig Luciana Ferreira Vernéques
	Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CMS NAVIRAÍ/MS	Dalmo Frutas Barbosa Elza Aparecida Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/CES/MS	Fórum Permanente dos Usuários do SUS do Estado de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	Reinaldo Aparecido dos Santos Marcia Gomes de Moraes
	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Maria de Lourdes da Silva Ivete Alves Arantes

Extrato do Termo de Fomento n.º 29.428/2019 - 03/2019**Processo n.º: 27/002802/2019**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Grupo Onça Pintada - CNPJ/MF nº. 04.535.473/0001-44

Amparo Legal: As partes declaram-se sujeitas às normas do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar o diagnóstico precoce do Câncer de Mama e

de Próstata e melhorar a qualidade de vida da população menos assistida de alguns municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do pagamento de diárias, materiais de consumo, pagamento de serviços de terceiro pessoa física, pessoa jurídica e equipamento/materiais permanentes a serem adquiridos para o Programa Preventivo de Câncer de Mama, Saúde do Homem e Sorriso Feliz do Grupo Onça Pintada (Despesa Corrente e Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Recursos: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser liberado em duas parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2007.2176.0026, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335041, Nota de Empenho n. 2019NE009699, de 17/10/2019, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para custeio; e, Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2006.2171.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º. 445042, Nota de Empenho n. 2019NE009700, de 17/10/2019, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para investimento.

Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 17/10/2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF 128.969.181-91

Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF nº. 665.323.967-53

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, atendendo às disposições contidas no DECRETO Nº 14.072, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 com redação dada pelo Decreto Nº 14.809, de 17 de agosto de 2017, convoca os interessados a participarem do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga para a definição dos representantes da sociedade civil, conforme segue:

- a) um da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;
- b) um da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;
- c) um da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;
- d) um dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;
- e) um de populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;
- f) um do setor empresarial ligado a indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;
- g) um das escolas de ensino fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;
- h) um de organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;
- i) um de associação e/ou de colônia de pescadores inserida na área da unidade de conservação.

Data: 23 de outubro de 2019

Hora: das 8:30h às 12:00h

Local: Auditório da UEMS

Endereço: Rodovia Graziela Maciel Barroso, Km 12

Cidade: Aquidauana

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

**Extrato do II TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0007/2017/AEM-MS
N° Cadastral 8675**

Processo: 7101100130/2017
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa E3 INFORMATICA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a emissão da Ordem de Paralisação do Contrato nº 07/2017, tendo em vista a necessidade emergencial de paralisação do contrato pela AEM/MS, devido ao contingenciamento de despesa por parte do Governo Federal, e no intuito de preservar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com amparo legal para tal instrumento e com anuência do Contratado.
Vigência: A paralisação mencionada deste termo terá vigência a partir do dia 13/09/2019 até a 12/01/2020.
Fundamentação Legal O presente termo decorre de autorização do Diretor Presidente e da Diretora de Administração e Finanças, ambos da AEM/MS-INMETRO, conforme memorando interno 19/2019, com amparo legal no parecer jurídico nº 75/2019/AEM-MS e inciso III do §1º do art. 57 c/c inciso XIV do art. 78 ambos da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 08/10/2019
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Lucas Santos Engel

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA		Data: 16/08/2019
Processo: 57/500.079/2019	Empenho: 2019NE000639	Valor: R\$ 48.600,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1 aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, no município de Nioaque/MS.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Ordenador de despesas

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 046/19/DAP/AGEPEN-MS (Termo de Cooperação Mútua nº.03.058/19, Processo 158.0944/19 - TJMS)

PROCESSO - nº. 31/600990/2019

PARTES - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO - Mútua cooperação entre os partícipes para ampliação de programas de reeducação e recuperação de homens acusados de prática de violência doméstica e familiar, a fim de promover a necessária mudança do sistema cultural em que se fundamenta a violência contra as mulheres e, conseqüentemente, reduzir o índice dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Campo Grande, em conformidade com o plano de trabalho do projeto "Um olhar além da vítima".

VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura

AMPARO LEGAL - Leis Federais nº 7.210/84 e nº 8.666/93, D. Estaduais nº 12.131/16 e nº 12.140/06, art.2º, II, e art.4º, V, da Resolução nº 254/18 CNJ e inciso III do Prov. nº 151/17 CGJ/MS.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 2 de outubro de 2019.

ASSINAM - Aud de Oliveira Chaves / Diretor-Presidente da AGEPEN, Des. Paschoal Carmello Leandro / Representante do TJMS e Drª Jacqueline Machado / Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0079/2019/AGESUL N° Cadastral 12404

Processo: 57/100.874/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AGE COMERCIAL LTDA. - EPP.
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS

PLUVIAIS NA RUA SÃO PEDRO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ MORITA, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: R\$ 791.485,40 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/10/2019.

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, CEZAR AUGUSTO DURBEM GOMES MARECO e DANIEL VIEIRA LOSSAVERO.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 841, DE 30 de setembro de 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 194, da Cooperativa de Produtores em Agricultura e Pecuária de Amambaí/MS, com sede na rua Benjamin Constant, nº 1.177, Vila Primavera, Amambai/MS, CNPJ nº 08.943.061/0001-02, IE 283445017, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3.626 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Credenciamento de Laboratórios para atender o Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3537 de 07 de dezembro de 2015 onde formaliza o uso de legislações de instâncias superiores para o desenvolvimento das atividades normais do SIE.

Considerando o artigo 478 do Decreto Federal 9013 de 29 de março de 2017 que dispõe "Os estabelecimentos podem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios credenciados em atendimento aos programas nacionais, desde que sejam cientificados no momento da coleta das amostras e manifestem sua concordância expressa".

Considerando a vigência da Instrução Normativa MAPA nº 30 de 26 de junho de 2018 que estabeleceu os métodos oficiais para análise, os métodos constantes do Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem Animal, indexado ao International Standard Book Number (ISBN) sob o número 978-85-7991-111-8, disponível no sítio eletrônico do MAPA, para realização de ensaios em amostras de produtos de origem animal, oriundas dos programas e controles oficiais do MAPA, e

Considerando a defesa dos interesses e direitos dos consumidores preconizados na Lei Federal nº 8080 de 11 de setembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios para credenciamento, extensão de escopo e monitoramento de laboratórios no Serviço de Inspeção Estadual, para análises laboratoriais de produtos de origem animal e água, constantes do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Delegar à chefia da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, a responsabilidade pela análise e parecer conclusivo da viabilidade sobre a deliberação, concessão, suspensão ou cancelamento do credenciamento de laboratórios.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO a concessão, suspensão ou cancelamento do credenciamento de laboratórios mediante parecer técnico.

Art. 3º Somente serão aceitas pelo Serviço de Inspeção Estadual análises realizadas em laboratórios credenciados ou reconhecidos pela Coordenação do SIE/MS, ou análises realizadas por laboratórios de instituição de ensino, pesquisa ou extensão devidamente registrados em órgão competente ou ainda, análises realizadas pela Rede de Laboratórios credenciados ou reconhecidos pelo Ministério da Agricultura.

Art. 4º Os laboratórios interessados poderão encaminhar à IAGRO, através de um requerimento ao Diretor-Presidente, a qualquer tempo, com a solicitação de credenciamento ou extensão de escopo e a DIPOA, terá 60 (sessenta) dias para a deliberação da solicitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO, EXTENSÃO DE ESCOPO E MONITORAMENTO DE LABORATÓRIOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE/MS.

Art. 1º Os critérios constantes deste anexo aplicam-se a qualquer laboratório, público ou privado, que realize análises ou ensaios para os controles oficiais ou programas do SIE/MS;

§ 1º O credenciamento destina-se a atender, de forma complementar, às demandas dos controles oficiais do SIE/MS.

§ 2º A extensão de escopo destina-se a ampliar o escopo do credenciamento, conforme solicitação do laboratório, por área de credenciamento.

§ 3º O monitoramento destina-se a verificar se o laboratório continua atendendo aos critérios e aos regulamentos do credenciamento.

Art. 2º Para efeito do disposto neste Anexo, serão consideradas as seguintes definições:

I - amostra oficial: amostra ou item de ensaio encaminhado para análise acompanhado de termo de colheita do controle oficial;

II - análise ou ensaio: é a operação técnica que consiste na determinação de uma característica da amostra de acordo com um método especificado;

III - análise pericial: é a análise de amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, desde que prevista em legislação específica;

IV - avaliação de laboratório: é o processo sistemático, comunicado, independente e documentado para avaliar a competência de um laboratório, por meio da avaliação de registros, evidências e afirmações de fatos, ou outras informações pertinentes, de forma a verificar se os requisitos especificados em um plano de auditoria estão sendo atendidos;

V - controle oficial: é o controle realizado por autoridades competentes das três instâncias, é considerado ato direto do Poder Público, que vai desde a colheita das amostras, encaminhamento ao laboratório, interpretação dos resultados até a aplicação das penalidades;

VI - lista mestra: é a relação de todos os documentos, internos e externos, empregados pelo Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório, citando o código, revisão e título de cada documento;

VII - laboratório credenciado: é o laboratório público ou privado que se submeteu ao processo de avaliação do SIE/MS e obteve reconhecimento formal de sua competência técnica para realizar análises, por método oficial, para atender as demandas dos controles oficiais do Serviço de Inspeção Estadual;

IX - escopo do credenciamento: é a abrangência das atividades de análise ou ensaio referentes ao credenciamento, especificando cada determinação ou ensaio, indicando o método, a referência do método, e qual

matriz e ou espécie analisada;

X - método oficial: é o método aprovado pelo Ministério Agricultura Pecuária e Abastecimento;

XI - método validado: é o método de análise ou ensaio que teve suas características de desempenho verificadas por meio de estudos sistemáticos, baseados em protocolos de validação, nacionais ou internacionalmente aceitos, e que demonstrou ser adequado ao uso pretendido;

XII - método normalizado: é o método validado constante em uma norma, ou documento normativo equivalente elaborado por um organismo de normalização, ou por um organismo setorial com representantes do setor técnico;

XIII - não-conformidade: é deixar de atender aos requisitos especificados nos critérios que regem o credenciamento ou o monitoramento de laboratórios; e

XIV - responsável técnico: profissional legalmente habilitado para executar, acompanhar e responder pelas atividades de análise do laboratório.

Art. 3º O processo de credenciamento ou extensão de escopo iniciar-se-á mediante solicitação formal do laboratório a Chefia da DIPOA, informando todos os dados referentes ao laboratório e análises a serem realizadas.

Art. 4º O credenciamento de laboratórios fundamentar-se-á em atender aos requisitos desta Resolução, das demais legislações vigentes, bem como aos requisitos das normas oficiais de Boas Práticas de Laboratório (BPL), conforme aplicável.

Art. 5º O credenciamento será concedido ao laboratório, por área de credenciamento definida pela Chefia da DIPOA, para a realização de análises específicas conforme o escopo solicitado.

Parágrafo único: Devem ser informadas à Chefia da DIPOA a determinação ou ensaio a ser credenciado, o método a ser aplicado, a referência do método e a matriz e ou espécie a ser analisada.

Art. 6º Serão considerados os certificados emitidos pelos órgãos oficiais de acreditação nacionais, para as BPL em vigor, desde que atendam todo o escopo de credenciamento solicitado junto à Chefia da DIPOA.

Parágrafo único. O atendimento a este requisito não elimina a necessidade de avaliação do laboratório pela Chefia da DIPOA.

Art. 7º A solicitação de credenciamento do laboratório deve, obrigatoriamente, ser protocolada, com os seguintes documentos, e na seguinte ordem:

I - Solicitação de credenciamento ou de extensão de escopo, assinada pelo representante legal da empresa ou instituição interessada;

II - Cópia do contrato social ou documento equivalente de constituição legal da organização, ou estatuto e regimento interno quando se tratar de empresa ou órgão públicos;

III - Organograma da empresa ou instituição, mostrando onde o laboratório está inserido;

IV - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - Cópia do alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente;

VI - Cópia do registro do laboratório no Conselho de Classe pertinente;

VII - Autorização de funcionamento do laboratório emitida pela Direção, no caso de instituição de ensino, pesquisa ou extensão;

VIII - Termo de Nomeação, emitido pela Direção da empresa ou instituição, do Responsável Técnico, do Gerente da Qualidade e de seus substitutos;

IX - Termo de Compromisso do Responsável Técnico e de seu substituto;

X - Cópia da Carteira de Habilitação Profissional do Responsável Técnico e de seu substituto, emitida pelo respectivo Conselho de Classe;

XI - Memorial descritivo com descrição resumida das instalações;

X - Relação discriminada de equipamentos.

Art. 8º A Chefia da DIPOA, designada pelo Diretor-Presidente da IAGRO, deve solicitar a documentação referente ao Sistema de Gestão da Qualidade do laboratório para análise prévia e emissão de relatório, e após, concluir os trabalhos de avaliação no laboratório.

§ 1º O SIE/MS deverá ter acesso a todo e qualquer documento considerado de notificação obrigatória, ou relevante ao direito público, aos interesses da Administração Pública ou que vise garantir o direito à dignidade, à saúde e à segurança do cidadão, do consumidor, podendo dele extrair cópia para instruir autos de Processo Administrativo.

§ 2º Caso ache necessário, a Chefia da DIPOA poderá realizar uma avaliação no laboratório que está pleiteando o credenciamento, e neste caso, o responsável técnico do laboratório e o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade deverá estar presente.

Art. 9º O laboratório deve ter área física específica, pessoal, equipamentos, insumos e instalações compatíveis com o escopo do credenciamento.

§ 1º Todo pessoal responsável ou que atua na execução das análises deve estar legalmente contratado pelo laboratório.

§ 2º O laboratório credenciado deve ter procedimentos documentados para assegurar a confidencialidade e os direitos de propriedade do SIE/MS sobre todos os dados referentes às amostras objeto do credenciamento.

§ 3º O laboratório deve possuir política e procedimentos que evidenciem a garantia da qualidade e rastreabilidade dos resultados analíticos.

§ 4º O laboratório deve manter disponível e atualizado, para toda a sua equipe, o Manual da Qualidade, os Procedimentos Técnicos, e demais documentos, nos quais discriminarão as ações e atividades do laboratório.

§ 5º O laboratório deve realizar todas as análises conforme o escopo de seu credenciamento e não poderá subcontratar outro laboratório para realizar, nem parcialmente, as análises para as quais foi credenciado ou reconhecido.

§ 6º O laboratório deve informar imediatamente e oficialmente à Chefia da DIPOA quando o resultado da análise laboratorial, ou qualquer outra informação de que disponha revelar a suspeita ou a existência de agente patogênico, que cause risco ao consumidor, ou quando revelar a suspeita ou a existência de agente patogênico de risco sanitário, causador de Doença Transmitida por Alimentos.

§ 7º O laboratório deve comunicar à Chefia da DIPOA, no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer fatos que impliquem na paralisação ou na suspensão de suas atividades; a mudança de endereço; a mudança de responsável técnico titular ou de seu substituto, a alteração do espaço físico ou a mudança do nome empresarial.

§ 8º O laboratório deve atender às convocações da Chefia da DIPOA para participar de reuniões, treinamentos ou cursos que se fizerem necessários, sendo as despesas de responsabilidade do próprio laboratório;

§ 9º O laboratório deve estar organizado de modo que qualquer integrante da sua equipe compreenda a extensão e a responsabilidade de sua atribuição.

§ 10 O laboratório deve disponibilizar à Chefia da DIPOA todos os registros das análises laboratoriais em produtos de origem animal e água executadas.

§ 11 O laboratório credenciado deve emitir os resultados das análises devidamente identificadas e assinadas em três vias: a primeira e a segunda vias para o Serviço de Inspeção Estadual, a terceira deve ser arquivada no laboratório.

Art.10. O laboratório deve adotar métodos oficiais, normalizados ou validados, devidamente aprovados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Qualquer outro método proposto pelo laboratório deve ser documentado, validado e submetido à aprovação pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA.

§ 2º Enquanto não forem especificados os métodos oficiais de amostragem ou de análise, poderão ser utilizados métodos que sejam cientificamente validados, em conformidade com regras ou protocolos internacionalmente reconhecidos.

Art.11. O laboratório deve nomear um Responsável Técnico, de nível superior, registrado no respectivo Conselho de Classe, que responderá pelos procedimentos técnicos aplicados e resultados emitidos.

§ 1º Na ausência do Responsável Técnico titular, responderá o seu substituto previamente designado, que atenda aos mesmos requisitos.

§ 2º A nomeação e a sucessão do Responsável Técnico, titular ou substituto, deverão ser comunicadas ao SIE/MS para homologação; devem ser encaminhadas para a Chefia da DIPOA as cópias do termo de nomeação.

§ 3º No caso de mudança do Responsável Técnico, o laboratório fica temporariamente impedido de realizar as atividades previstas no credenciamento até a indicação do seu sucessor.

Art. 12. O laboratório será monitorado por meio de avaliações periódicas, avaliação dos relatórios das análises realizadas a cada mês.

Art. 13. A Chefia da DIPOA realizará fiscalização sem aviso prévio, quando motivada por denúncias ou quando julgar necessária.

Art. 14. Os laboratórios credenciados farão parte da Rede de Laboratórios do SIE/MS para análise de produtos de origem animal e água, e os dados referentes ao credenciamento serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul pelo Diretor Presidente da IAGRO.

Art. 15. Para cada área de credenciamento, as amostras dos controles oficiais deverão ser codificadas e registradas em livro de protocolo específico ou por meio de sistemas eletrônicos que garantam a separação e a segurança efetiva dos dados

Art. 16. Os dados das amostras oficiais oriundos dos laboratórios credenciados são de propriedade do Serviço de Inspeção Estadual e somente poderão ser utilizados para quaisquer fins mediante autorização expressa da Chefia da DIPOA.

Art. 17. O laboratório deve manter todos os registros gerados durante o processo analítico, de forma apropriada e garantindo a rastreabilidade e a confidencialidade destes resultados por um período mínimo de cinco anos.

Art. 18. O laboratório, obrigatoriamente, deverá encaminhar à DIPOA, relatório de suas atividades de análise, até o quinto dia útil de cada mês, conforme modelo estabelecido pelo SIE/MS, por área de credenciamento.

Art. 19. As amostras utilizadas para contraprova, que ficarem sob a guarda do laboratório credenciado, serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser mantidas lacradas e invioladas até que seja autorizado seu uso ou descarte.

Art. 20. As amostras analisadas terão destinação final específica definida por legislação vigente no país, observando-se as normas de segurança vigentes.

Art. 21. O laboratório poderá solicitar extensão de escopo de credenciamento quando pretender a inclusão de uma determinação ou ensaio, método, matriz e ou espécie.

Parágrafo único. O processo de extensão de escopo iniciar-se-á mediante solicitação formal à Chefia da DIPOA, informando o escopo já credenciado na área solicitada

Art. 22. As infrações praticadas contra o estabelecido neste Anexo serão punidas administrativamente, com a suspensão temporária ou com o cancelamento do credenciamento.

§ 1º O credenciamento será temporariamente suspenso quando:

- I - por solicitação formal do laboratório;
- II - não seguir o modelo, fluxo ou periodicidade, até o quinto dia útil de cada mês, para o envio de relatórios solicitados pela Chefia da DIPOA;
- III - a auditoria programada não for realizada devido à ausência do Responsável Técnico, do Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade ou dos seus substitutos legais;
- IV - for constatada falha que interfira na qualidade do resultado da análise, em qualquer etapa de seu processamento;
- VI - modificar ou substituir método analítico sem prévia autorização do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- VII - trocar o Responsável Técnico ou seu substituto legal, sem prévia comunicação à Chefia da DIPOA; e
- IX- mudar de endereço ou alterar o espaço físico sem informar previamente à Chefia da DIPOA.

§ 2º O cancelamento do credenciamento ocorrerá quando:

- I - os requisitos técnicos ou administrativos que regem o credenciamento deixarem de ser atendidos;
- II - ficar evidenciado que o funcionamento do laboratório constitui risco para a saúde pública,
- III - não comunicar à Chefia da DIPOA a ocorrência de agentes patológicos de risco sanitário ao consumidor;
- IV - for identificada falsificação ou adulteração de resultados das amostras, ou ainda, fraude de qualquer natureza; e

V - for demonstrado que um determinado escopo não mais atenda aos controles oficiais do Serviço de Inspeção Estadual, neste caso o laboratório credenciado será notificado com antecedência mínima de trinta dias.

§ 3º Cabe à Chefia da DIPOA, julgar as infrações e aplicar as sanções administrativas, previstas nos § 1º e § 2º, do art. 22, deste Anexo.

Art. 23. O descumprimento dos prazos para atendimento às determinações da Chefia da DIPOA, durante a análise do pedido de credenciamento ou extensão de escopo, caracterizará desinteresse do laboratório e o consequente arquivamento do Processo.

Art. 24. Quando o laboratório mudar de endereço ou alterar seu espaço físico este somente poderá retornar às suas atividades após avaliação técnica no local a ser realizada de acordo com a disponibilidade da Chefia da DIPOA.

Art. 25. A divulgação do credenciamento somente poderá ocorrer quando o escopo for definido de forma clara e exata, indicando a determinação ou o ensaio, o método, a referência do método e a matriz e ou espécie a ser analisada.

Art. 26. No caso de suspensão do credenciamento, o laboratório será excluído da Rede Estadual de Laboratórios publicado no site da IAGRO, no Diário Oficial do Estado, até a solução das pendências.

Art. 27. A suspensão fica encerrada quando a Chefia da DIPOA evidenciar que o motivo da suspensão foi sanado e comunicar oficialmente aos interessados.

Art. 28. No cancelamento do credenciamento, o laboratório é obrigado a entregar, no prazo de quarenta e oito horas, todas as amostras oficiais e a respectiva documentação à Chefia da DIPOA.

Art. 29. Em caso de comprometimento da idoneidade da instituição, o cancelamento se estende a todos os escopos para os quais esta foi credenciada.

Art. 30. Os laboratórios credenciados para atender aos controles oficiais do Serviço de Inspeção Estadual também podem atuar na prestação de serviços para terceiros.

Art. 31. Os casos omissos neste Anexo serão resolvidos pela Chefia da DIPOA.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 862 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Bruno João Naue	7088	2408
Renan de Souza Ferreira	5998	2409

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 858 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos

pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Pamela Matayoshi de Araujo	3842	0255

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 859, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1743, do produto PORCEL 100 EC, registro MAPA nº 13717, da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 860, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1162, do produto GALIGAN 240 EC, registro MAPA nº 8598, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Algodão e Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 861, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1642, do produto PATROL SL, registro MAPA nº 19016, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos

biológicos *Rottboellia exaltata*, *Digitaria insularis*, *Cenchrus echinatus*, *Acanthospermum hispidum*, *Spermacoce latifolia* e *Conyza bonariensis* na cultura de soja e *Conyza bonariensis* e *Digitaria insularis* na cultura de trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 235 ao estabelecimento **Ovos Pocó**, de propriedade de Marcos Roberto Ferreira de Rezende, CPF nº 558.966.501-91, Inscrição Estadual nº 28.789.417-7, estabelecido na BR 163 KM 522 N, Sítio Estrela Guia, município de Jaraguari/MS, com fundamento na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/504211/2017).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo 222/2018 - Contrato CT-059/2018/01

CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1) visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de out/2018 a set/2019 no percentual de 3,3817%, correspondendo a R\$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais), passando o valor total do contrato de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para R\$ 84.773,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), Vigência e Prazo do Contrato, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 20/11/2019 a 20/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Weverton Roberts da Silva – BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo 255/2018 - Contrato CT-021/2019/01

CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 19.996,03 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), passando o valor global de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 3.369.996,03 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos); Alteração do ANEXO E.2 - "Planilha de Preços Unitários - PPU", com a inclusão dos itens 1.7 e 1.8.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Marcelo Correa e Pablo Benedet Garcia – NAVE DRILL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 11023/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11023**
Processo: 31/703.827/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e OFTALMOCENTER S/S LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11023/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARCO ANTONIO PIRES MELO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº11024/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11024**
Processo: 31/702.969/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e MONTICUCO E ESSI S/C LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11024/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e GILBERTO MONTICUCO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 11063/2018/DETRAN **Nº Cadastral: 11063**
Processo: 31/704.028/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e POLICLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11063/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/09/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARIO MARCIO VIANA DOS SANTOS P. CARRIÇO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA 012/2019 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssif Assis Domingos e o Sr. Roberto Tavares Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 018/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS. OBJETO: Exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de TAQUARUSSU. PRAZO: Vigência deste CONTRATO é de 30 anos, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15.10.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Roberto Tavares Almeida. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 15.10.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Donato Lopes da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 066/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 260/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0217/2019/FCMS****N° Cadastral: 12551****Processo:** 51/700.477/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.477/2019 contrata com a empresa THIAGO ABDULAHAD NUNES RIO – ME de nome fantasia R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na condição de empresário e representante exclusivo, da professora e bailarina "Nidal Abdul", para à realização de 02 (duas) apresentações de dança do ventre, com 60 minutos de duração cada, no dia 06/10/2019, a partir das 17h às 18 horas e das 19h às 20 horas, no Espetáculo de Dança Evento Cultural na Concha Acústica Helena Meirelles, Rua Antônio Maria Coelho, 5655, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de outubro de 2019.**Data da Assinatura:** 04/10/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Abdulhad Nunes Rios

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados para Atrações Musicais, Artes Cênicas e Audiovisual, do 15º Festival de América do Sul Pantanal – 2019, publicado no D.O nº10.004 pg.69/70 de 09 de outubro de 2019, para entrega de documentos, de acordo com o Capítulo VII, artigo 23, item I,II e III do Edital de Seleção.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 23. Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), na Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (5º andar), mediante protocolo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:

Música

Shows Palco Integração: 1º lugar - Guilé; 2º lugar - Quarteto Samba Choro; 3º Lugar - Renato Jackson, Shows Moinho Cultural: 1º lugar Videosonic;

Dança

Espectáculos: 1º lugar - "R.U.I.A " da Cia DANÇURBANA; 2º lugar -" Delírios – Traços dançantes em Lídia Baís" de Tarsila Bonelli Calegari Paulino

Teatro:

1º lugar "Uma moça da cidade" do Ubu – Grupo de Artes Cênicas, 2º lugar "Navegantes" de Eros Bigatão Rios

Circo:

1º lugar, "Banana" do Circo Le Chapeau

Audiovisual

Curta-metragem: 1º Lugar – Questão de Honra e 2º Lugar – Urucum: o passado permanece vivo, ficando como suplente "Saga de um carvoeiro"; média-metragem: 1º Lugar – Peoa; longa-metragem: 1º Lugar - Sobá, Trilhos e Silêncio, 2º Lugar - T'Amo na Rodoviária.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 23. Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), na Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (5º andar), mediante protocolo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:**

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo ou banda;
- Procuração Simples – Pessoa Física (**Anexo V**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo

diretor/produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS, se for o caso.

c) Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso**;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;

h) Número de cadastro do PIS / PASEP do responsável.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

II.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia da ata que eleger o presidente e termo de posse;

c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo, associados da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

d) Procuração Simples (**Anexo VI**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/ produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL LEGAL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);

i) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

j) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

II. 2 Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

c) Contrato de empresário exclusivo assinado por todos os componentes do grupo;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);

j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

III - No caso de Microempreendedor Individual – MEI

a) Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

c) Procuração Simples – MEI – Integrante e Representante do Grupo (**Anexo VII**) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/ produtor cinematográfico, autorizando o RESPONSÁVEL LEGAL a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, **se for o caso**;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

g) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);

h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de microempreendedor individual – MEI.

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

ATA DE SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL – FASP/2019.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, reuniu-se no sexto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 999 – Centro, Campo Grande-MS, a Comissão de Julgamento composta pelos(as) titulares José Francisco Ferrari (ZITO), Clarice Benites e Katienka Dias Klain, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital N.º 011/2019/FCMS de Chamamento Público para a Seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XV Festival América do Sul Pantanal – FASP/2019. Após a leitura do Edital procedeu-se a abertura do envelope e a análise da documentação tendo como base de rigor os critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11, do Edital. Assim a comissão julgou aprovada a proposta apresentada pela única concorrente, a OSCIP Instituto de Cultura e

Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A reunião foi encerrada às 16 horas sendo secretariada pelo Servidor Público/FCMS Carlos Alberto da Silva Versoza, Matrícula 78343022.
Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2019.

Titulares**José Francisco Ferrari (ZITO)**

Direção-Executiva e Assessoramento de Projetos/FCMS

Clarice Benites

Técnica de Atividades Culturais/SECTUR

Katienka Dias Klain

Direção-Executiva e Assessoramento de Gerente/FCMS

Extrato do Contrato N° 0213/2019/FCMS N° Cadastral 12547**Processo:** 51/700.505/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado Mato Grosso do Sul e ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.505/2019 contrata com ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA, de nome artístico "Lye Meireles", inscrita no CPF nº 000.966.171-95 e RG 001334657 SSP/MS, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, a realizar-se no dia 04/10/2019, a partir das 20:00 horas, na 1º Parada da Cidadania LGBT e show da Diversidade, na Praça da Independência, Rua Frei Mariano, no município de Corumbá/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de outubro de 2019**Data da Assinatura:** 04/10/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.06/2019 – ESCOLAGOV/SAD

XIV PREMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2019

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), em parceria com a Secretaria de Estado De Governo e Gestão Estratégica (Segov), a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado De Mato Grosso do Sul (Fundect) a Federação de Trabalhadores de Educação (Fetems), e a Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de MS– Feserp/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Julgadora, o resultado final da fase de julgamento/classificação dos trabalhos referentes às modalidades Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, do Edital n.001/2019 Escolagov/SAD do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Os interessados deverão, caso queiram, apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, nos termos do item 10.2 do edital, acessar o site da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul www.escolagov.ms.gov.br para fins de ser redirecionado ao site específico do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, onde poderão preencher o formulário de recurso e encaminhar eletronicamente à ESCOLAGOV.

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
181236	98,13	1º
417659	96,33	2º
622947	93,23	3º
996476	91,47	4º
484137	89,83	5º

562055	89,43	6º
322388	89,27	7º
725018	88,47	8º
491204	87,97	9º
775567	87,60	10º
744993	86,83	11º
701342	86,27	12º
707831	85,47	13º
986738	85,27	14º
215916	84,73	15º
618091	84,47	16º
388710	84,33	17º
708952	83,60	18º
869323	83,43	19º
371840	82,77	20º
596143	82,73	21º
122366	82,37	22º
612389	82,10	23º
719127	81,33	24º
524122	81,13	25º
233323	80,40	26º
591640	80,27	27º
590979	79,13	28º
178456	78,80	29º
814354	78,43	30º
254659	78,33	31º
180644	77,93	32º
914964	77,30	33º
558438	77,20	34º
821081	77,00	35º
100997	73,47	36º
867690	66,33	37º

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO:

Nº Inscrição	Nota Final	Classificação
174647	94,40	1º
837043	92,73	2º
752655	92,47	3º
808535	90,47	4º
161791	90,27	5º
797885	89,47	6º
386687	89,20	7º
552669	88,90	8º
572255	88,80	9º
800918	88,77	10º
657726	87,17	11º
655499	85,93	12º
250043	85,87	13º
203219	83,13	14º
761323	82,33	15º
879646	81,67	16º
576445	80,63	17º
373709	79,73	18º
952223	77,70	19º

553676	74,13	20º
605011	37,33	21º

Nº Inscrição	Situação	Motivo da desclassificação
605011	Desclassificado	Item 8.5 do edital (Da pontuação mínima)

Campo Grande, 14 de outubro DE 2019.

ROBERTO SOLER HASHIOKA
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR n.2, de 16 de outubro de 2019.

Institui o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, implementado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº. 13.582, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato de Mato Grosso do Sul que visa induzir o desenvolvimento da atividade turística a partir do levantamento da infraestrutura turística e de apoio ao turismo, disponíveis nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Programa de Classificação Turística dos Municípios tem como objetivos específicos:

I - classificar os municípios de acordo com o estágio de desenvolvimento e maturidade em que se encontram, através de processo metodológico com critérios pré-estabelecidos no Programa;

II - identificar o estágio da atividade turística nos municípios através do levantamento da infraestrutura básica e turística, consideradas indispensáveis para consolidação da atividade;

III - definir e nortear, com base nos resultados da(s) aplicação(s) do Programa, as estratégias de ação e atuação da FUNDTUR junto aos municípios, segundo indica o Diagnóstico Competitivo do Planejamento Estratégico do Turismo 2008-2020 realizado pela FUNDTUR;

IV - fomentar o fortalecimento e a consolidação da atividade turística proporcionando incentivos e benefícios de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra cada município;

V - estimular os municípios a investirem na organização da atividade e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo através do Planejamento das Ações de Desenvolvimento tendo como base os resultados obtidos com sua participação no Programa;

VI - contribuir, com a oferta de produtos e serviços turísticos dotados de qualidade e capaz de competir no mercado nacional e internacional;

VII - alimentar com dados e informações o Observatório de Turismo da FUNDTUR;

Art. 3º A metodologia para classificação dos municípios é definida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul com base na Política Nacional do Turismo e no Plano Nacional do Turismo, publicada pelo Ministério do Turismo, seguindo os 05 (cinco) critérios de avaliação descritos no quadro Anexo I a esta portaria.

§ 1º Os dados dos municípios (ficha do produto e avaliação do município) serão lançados pelo Gestor Municipal ou outro que ele determine, no sistema online da Classificação dos Municípios desenvolvido pela FUNDTUR e Superintendência da Gestão da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-SGI.

§ 2º As avaliações serão realizadas pelos técnicos da FUNDTUR, com base nos dados lançados por meio de sistema informatizado, através do site www.classificacao.fundtur.ms.gov.br.

Art. 4º Os cadastramentos e as avaliações serão realizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 5º A participação dos municípios é facultativa, onde a FUNDTUR enviará convite para o cadastramento dos municípios interessados.

Parágrafo único. Para a realização de consulta de adesão ao Programa será enviado Ofício aos Prefeitos Municipais e aos Gestores Municipais do Turismo para realização do cadastramento do município.

Art. 6º Os municípios cadastrados serão classificados de acordo com os critérios descritos no Anexo I dessa Portaria recebendo os seguintes títulos:

I - Semear: Nesta fase um pequeno número de visitantes é atraído ao destino por conta de seus patrimônios natural e/ou histórico-cultural. As ofertas turísticas, bem como a gestão da atividade, não estão ainda estruturadas, existem poucos equipamentos e a comunidade ainda não se envolve no turismo. As ações que devem ser empreendidas são no sentido de estimular o planejamento e organização para o desenvolvimento da atividade turística no município. Foco das Ações: Planejamento e organização da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local;

II - Nascer: Nesta fase o destino já é procurado por um crescente número de turistas e a oferta começa a se estruturar para atendê-los. Neste momento é importante que o destino busque se estruturar segundo sua vocação, invista em qualificação da oferta e mão de obra, consolide a gestão descentralizada e se integre nas ações da região turística buscando conhecer e tirar lições dos outros destinos mais consolidados. Foco das Ações: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística;

III - Frutificar: Nesta fase a atividade turística já figura como uma das atividades econômicas do destino. Já existem processos de gestão e a preocupação com o aumento e qualificação da oferta. Roteiros são organizados de acordo com o perfil da demanda visando uma melhor experiência, bem como, os equipamentos turísticos e de apoio ao turismo se profissionalizam e buscam inovação. As ações de promoção e divulgação passam a ser mais frequentes. Foco das Ações: Organização de roteiros, produtos turísticos e promoção;

IV - Colher: Nesta fase o destino já tem no turismo uma de suas principais atividades econômicas. Atingiu números significativos de turistas, possui uma oferta de equipamentos especializada e a gestão pública trabalha em conjunto com o trade nos ambientes colegiados em busca de garantir o sucesso da atividade no destino. Foco das Ações: Manutenção, promoção e comercialização e inovação na oferta;

Art. 7º O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul poderá definir ações, incentivos e benefícios em favor dos municípios turísticos classificados de acordo com as quatro (04) Categorias descritas no Art. 6º conforme Anexo II desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios que não participarem da classificação deverão observar as prioridades avaliadas conforme esta portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria FUNDTUR n. 1, de 24 de abril de 2.018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

ANEXO I **Critérios de Avaliação do Programa**

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO AOS MACROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO	PESO
GOVERNANÇA Identificação do nível de desenvolvimento turístico através da Instância de Governança organizada e participativa.	58	19,73%
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Atuação do Setor através do planejamento, alocação de recursos, interlocação com a iniciativa privada.	63	21,42%
SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO Infraestrutura básica de apoio ao turismo no que concerne a sustentabilidade ambiental, produção cultural, proteção à infância e a juventude.	27	9,18%

<p>INFRAESTRUTURA TURÍSTICA Infraestrutura disponível: prestadores de serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo através de sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos;</p> <p>Serviço de atendimento ao turista: disponibilidade de serviços de informações e orientação;</p> <p>Monitoramento: utilização de instrumentos com objetivo a aferir a movimentação turística no município.</p> <p>Ficha do Produto Turístico: Detalhamento das potencialidades e atrativos naturais e culturais do município, bem como seus eventos</p>	141	47,96%
<p>MERCADO Plano de Marketing e/ou Posicionamento de Mercado; Comercialização do município por agências/operadoras, podendo também ser virtual.</p>	05	1,71%
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA</p>	294	100%

ANEXO II BENEFÍCIOS POR CATEGORIA

CATEGORIA SEMEAR

ENFOQUE DAS AÇÕES: Melhoria da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local para a atividade.

BENEFÍCIOS

- Apoio técnico visando à formação das Instâncias de Governança Municipal;
- Apoio técnico para estruturação do município enquanto destino turístico;
- Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
- Identificação da(s) vocação(s) turística(s);
- Fomento da produção associada ao turismo local (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
- Levantamento/ atualização da oferta turística;
- Prestar orientação e assessoria aos municípios através de visitas da equipe técnica da FUNDTUR.

CATEGORIA NASCER

ENFOQUE DAS AÇÕES: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística.

BENEFÍCIOS

- Assessoramento para fortalecimento das Instâncias de Governança Turística;
- Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
- Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
- Análise técnica de potencialidades para o desenvolvimento do turismo;
- Fomento a produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
- Estruturação, organização dos produtos turísticos e orientação para segmentação;
- Apoio técnico da FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo.

CATEGORIA FRUTIFICAR

ENFOQUE DAS AÇÕES: Para organização de roteiros e produtos turísticos, promoção.

BENEFÍCIOS

- Organização e divulgação dos produtos turísticos;
- Destaque em publicação da Fundtur;
- Apoio à participação em eventos nacionais;
- Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
- Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;

- Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
- Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo.
- Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.

CATEGORIA COLHER

ENFOQUE DAS AÇÕES: Para manutenção, promoção e comercialização.

BENEFÍCIOS

- Estudo de marketing do destino;
- Divulgação dos produtos e roteiros turísticos;
- Prioridade na promoção nacional e internacional;
- Validação como prioritário para investimentos em infraestrutura pública e turística;
- Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação;
- Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar);
- Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo;
- Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 006/2019

PROCESSO nº 71.750.168/2019

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Diálogos Socioemocionais e Projetos Socioemocionais de Professores" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 25 de junho de 2019.

VALOR: R\$ 2.954,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2709.0001 - Custeio Adm, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 01000000000, UG: 290101 - Secretaria de Estado de Educação, Nota de Empenho: 2019NE006296 emitida em 22/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARIA CECILIA AMÊNDOLA DA MOTTA, inscrito no CPF n.º. 724.551.985-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 008/2019

PROCESSO nº 71.750.169/2019

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Culto Ecumênico de Natal" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 25 de junho de 2019.

VALOR: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2709.0001 - Custeio Adm, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 01000000000, UG: 290101 - Secretaria de Estado de Educação, Nota de Empenho: 2019NE006296 emitida em 22/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARIA CECILIA AMÊNDOLA DA MOTTA, inscrito no CPF n.º. 724.551.985-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 007/2019

PROCESSO nº 71.750.170/2019

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE

ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, inscrito no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Formatura E.E. Amélio de Carvalho Baís" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 25 de junho de 2019.

VALOR: R\$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2709.0001 - Custeio Adm, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 01000000000, UG: 290101 - Secretaria de Estado de Educação, Nota de Empenho: 2019NE006296 emitida em 22/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARIA CECILIA AMÊNDO LA DA MOTTA, inscrito no CPF n.º. 724.551.985-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Extrato do Contrato Nº Nº 0011/2019 - FUNDTUR/FUNTUR Nº Cadastral 12540

Processo: 71/920.059/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e SASPLUS OPERADORA TURISTICA LTDA

Objeto: Realizar ações promocionais do destino de Mato Grosso do Sul no evento Connections WORLD DAYS

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 6.278,00 (seis mil e duzentos e setenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Nº 93/8.666 e alterações posteriores.

Do Prazo: terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/10/2019

Assinam: BRUNO WENDLING e TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO GRAHN

Fundação de Esportes de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.008 do dia 17 de outubro de 2019, páginas 46.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.308.

Processo nº: 51/400.066/2019

Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em DOURADINA/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - DA VIGÊNCIA - Do Convênio nº 29.308/2019, para prorrogá-lo a partir 30.10.2019 até 07.01.2020.

RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, não alteradas neste presente termo aditivo.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.281/01 e alterações, Decreto nº 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15.10.2019

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - CPF Nº 607.751.901-44.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/FUNTRAB

Nº Cadastral: 5539

Processo: 65/300.190/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da o (a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 0004/2015, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 05 de outubro de 2019, passando a ter seu termo de encerramento em 05 de outubro de 2020.

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini



Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 05/10/2019 à 05/10/2020.
Data da Assinatura: 05/10/2019
Assinam: Enelvo Iradi Felini e Colméia Corretora de Imóveis Ltda.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 001312	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 001314	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 001315	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001316	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA – ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUIAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 001322	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB – SERV. MANUT. INST. E CERT. ÁREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 001323	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001325	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,78	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 001331	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001333	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	

FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001334	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 001368	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE CAMPO GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 009327	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 009328	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 350,00	
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 009333	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.200,27	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 009365	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 009366	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 009391	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.050,07	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 009393	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 009320	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 59.700,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		

OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 009321	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 009326	N.D: 339036
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELE - ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 009347	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V.M.S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 001324	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC - RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC.COM.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009395	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.673,46	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009396	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.918,67	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009397	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.048,70	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009404	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 47.981,72	
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009405	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.242,18	
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009406	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 53.892,29	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009408	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 52.276,67	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009409	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 55.998,08	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009410	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 85.688,01	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009411	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 86.828,27	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.109/2019	NE: 009414	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/200.310/2014	NE: 001313	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00	
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 001317	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001318	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 001319	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001320	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA – EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 001321	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPI MEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 001327	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001335	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 001338	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200283250004	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 001361	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.110/2019	NE: 009280	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 009322	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 009323	N.D: 339040
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/001.624/2018	NE: 009336	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.690,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009364	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		

OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		
PROCESSO: 27/100.110/2019	NE: 009385	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.694,71	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.110/2019	NE: 009386	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 118.566,65	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.110/2019	NE: 009387	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 65.868,71	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 009392	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009398	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.658,43	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009399	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.097,16	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009400	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.703,06	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009402	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 374,56	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.108/2019	NE: 009403	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.129,09	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS – MSGAS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.110/2019	NE: 009415	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.272/2019	NE: 001373	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.112/2019	NE: 001391	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 95,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.228/2019	NE: 000202	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 145.990,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.232/2019	NE: 001409	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.232/2019	NE: 001410	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 29.532,00	
FAVORECIDO: CENTRO AMÉRICA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.232/2019	NE: 001411	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.999,00	
FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.232/2019	NE: 001412	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.970,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.232/2019	NE: 001413	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 51.015,00	
FAVORECIDO: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REP. SA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.179/2019	NE: 001414	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 280,00	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.179/2019	NE: 001415	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 47.970,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.179/2019	NE: 001416	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.145/2019	NE: 001417	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 334.950,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.018/2019	NE: 001418	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00	
FAVORECIDO: FARMACE - IND QUIM. FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.018/2019	NE: 001419	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 199,60	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.018/2019	NE: 001420	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 528,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.014/2019	NE: 001421	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.014/2019	NE: 001422	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.741,30	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.014/2019	NE: 001423	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.722,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.014/2019	NE: 001424	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/100.942/2019	NE: 001425	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.450,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.942/2019	NE: 001426	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 76.014,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.942/2019	NE: 001427	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.588,50	
FAVORECIDO: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.942/2019	NE: 001428	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 754,60	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.942/2019	NE: 001429	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00	
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.018/2019	NE: 001430	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.950,00	
FAVORECIDO: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.950/2019	NE: 001431	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 352,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.950/2019	NE: 001432	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 152,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.950/2019	NE: 001433	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 429,00	
FAVORECIDO: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.950/2019	NE: 001434	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.340,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.949/2019	NE: 001435	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 77.162,85	
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.873/2019	NE: 001439	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.997,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.873/2019	NE: 001440	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.756,40	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.278/2019	NE: 001441	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.204,20	
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE/UEMS N. 154 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 044, de 15 de outubro de 2019, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Euzenir Francisco da Silva e Profª. Carolini Cristina Santos Alpe Bonez como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 086, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, p. 35 e 36.

Art. 2.º Incluir Profª Paola Dias Barbosa e Profª. Juliane de Araújo Gonzaga na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
 Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 233/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 17 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 233/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 102/2019 – PRODHS, de 08/05/2019, D.O. 9898 de 09/05/2019, página 17;			
- EDITAL de Homologação nº 19/2019 – RTR, de 03/06/2019, D.O. 9916 de 04/06/2019, página 16.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA Subst: Antonio Carlos Santana de Souza (Licença médica até 29/11/19)	LETRAS/ LÍNGUÍSTICA	Bacharelado em Letras / Campo Grande	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 21 de outubro de 2019

Horário: às 8 horas.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2016 - Processo nº 61/404.725/2015 (CADASTRO 26218)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sua estrutura básica reorganizada conforme Lei nº 4.640, de 24.12.2014 e o Decreto nº 12.725, de 10.03.2009, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 17.361.639/0001-03, Av. Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, Paraíso das Águas-MS, CEP: 79.556-000.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sexta do Termo de Repasse nº 002/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 18/10/2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Repasse nº 002/2016 e seus aditivos, não retificadas por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2019

Pelo COMPROMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO,

Diretor-Presidente – CPF: 694.157.491-72

Pela COMPROMISSÁRIA: IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas - CPF: 562.352.671-34

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 040/2019/JUCEMS firmado com o Município de Caarapó/MS.

Processo: 71/200.254/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CNPJ: 03.155.900/0001-04, em Caarapó/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 17/10/2019 a 16/10/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 17/10/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 10/2019/PROFEDUC/UEMS de 16 de outubro de 2019.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Educação da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, aberto pelo Edital nº 09/2019 PROFEDUC/UEMS, de 05 de setembro de 2019, P. 98 a 101.

1. Da Prorrogação

1.1 O período para inscrição fica prorrogado até 21/10/2019.

2. Da alteração do cronograma

2.1 A Seleção se dará em três etapas, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Inscrições	05/09 a 21/10/2019
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	Até 25/10/2019
Recursos referente ao enquadramento da inscrição	28 e 29/10/2019
Resultado dos Recursos	30/10/2019
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	01/11/2019
Resultado da Etapa 1	A partir de 08/11/2019
Recursos referente a Etapa 1	11 e 12/11/2019
Resultado dos Recursos	14/11/2019
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	De 11 a 14/11/2019
Resultado da Etapa 2 e divulgação do ensalamento para a Etapa 3	A partir de 20/11/2019
Recursos referente a Etapa 2	21 e 22/11/2019
Resultado dos Recursos	27/11/2019
Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	28, 29 /11 e 02/12/2019
Resultado da Etapa 3	A partir de 04/12/2019
Recursos referente a Etapa 3	05 e 06/12/2019
Resultado dos Recursos	09/12/2019
Resultado Final	A partir de 10/12/2019
Matrícula	03 e 04/03/2019 (11:00 as 16:00h)

3. As demais condições previstas no edital supracitado permanecem inalteradas.

Campo Grande- MS, 16 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 037/2019-RTR/UEMS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL

Laércio Alves de Carvalho, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição, sendo que:

1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

1.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

1.2. Os recursos não terão efeito suspensivo, não alterando as demais atividades do concurso público.

1.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

1.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital

Dourados, 17 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

N. de Inscr.	Nome	Doc. de Identificação	Resultado	Motivo do Indeferimento
515728	ABGAIL FERREIRA DE ARAUJO	001684233 SSP/MS	DEFERIDO	
515655	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	001682288 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515499	ADRIANE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2097700 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515529	ADRIELI DE SOUZA RICARDO	2060633 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515598	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA	1704201 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514936	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	2059583 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514405	ALESSANDRA ANTONIA DE ALMEIDA LOPES	001377461 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515486	ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUEIROZ	001627166 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514282	ALEXANDRE DO CARMO	102220439 /	DEFERIDO	
515797	ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE LIMA	2336789 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514695	ALEXANDRO SUTIL RODRIGUES	1926565 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515741	ALFRED FORSTER	22831380-6 SSP/SP	DEFERIDO	
514152	ALINE CRISTINA COSTA FERREIRA	001685379 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514134	ALINE CRISTINA COSTA FERREIRA	001685379 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514078	ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA	2598148 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514081	ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA	2598148 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515793	ALISSON DE OLIVEIRA UCHÔA	1969347 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515612	ALLANA NOVAIS ARANDA	001881690 SSP/MS	DEFERIDO	

515067	ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	001886389 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515071	ALTAIR FERREIRA DE SOUZA	001886389 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514892	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	001966079 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515202	AMANDA MACHADO DA SILVA	001729644 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513462	AMANDA RENATA MELO DE MORAES	1338547 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515435	ANA CAROLINA ROVEDA	001571259 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514064	ANA CAROLINE PINHEIRO PIEL	001688426 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515587	ANA CLARA LIMA SILVA	1593687 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514764	ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCO	898027 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515533	ANA CLAUDIA GONCALVES NAKABAYASHI	001417680 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513450	ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1375135 SSP/MS	DEFERIDO	
513615	ANA CRISTINA SAFFE	1261180 SSP/MS	DEFERIDO	
514305	ANA CRISTINA SAFFE	1261180 SSP/MS	DEFERIDO	
515525	ANA FLAVIA OLIVEIRA PEREIRA ROSSATTI	0017599416 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515672	ANA FLAVIA OLIVEIRA PEREIRA ROSSATTI	0017599416 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515509	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	2016129 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514459	ANA PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS DE SOUZA	671952 SSP/MS	DEFERIDO	
514071	ANA PAULA BARBOSA COELHO	2478213 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514705	ANA PAULA TAVARES PIRAN	1879182 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513679	ANDERSON AQUINO ANUNCIATO	917170 SSP/MS	DEFERIDO	
515292	ANDRE LUIZ PEREIRA MOURA	1031177 SSP/TO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514649	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI	001786259 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515796	ANDRÉ LUIZ REGIS BASSANI	001786259 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514730	ANDREA DA SILVA PEDRA	758597 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513798	ANDREA KELLY ALMEIDA COELHO	12377635 SJS/ MT	DEFERIDO	
514331	ANDRÉIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES BRANDÃO	001183656 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514333	ANDRÉIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES BRANDÃO	001183656 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514769	ANDREIA PATRICIA RODRIGUEIRO	1122680 CNH/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515558	ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	001916537 SSP/ MS	DEFERIDO	
515864	ANDRESSA DA SILVA COSTA	1583891 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514689	ANDRESSA LIMA PEREIRA PALÁCIO	1066275 SESP/ MS	DEFERIDO	
515474	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2097702 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515476	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2097702 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E

514999	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	1321166 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515832	ANGÉLICA MAGALHÃES FRAGA	837762 SSP/MS	DEFERIDO	
514951	ANGELO FRANS TOYOSATO	1734942 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514809	ANNA CAROLINA BRAGA ROLON	2020491 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514590	ANNA CRHISTHINA SILVA DINIZ	1389233 0/	DEFERIDO	
513927	ANNA FLÁVIA TEIXERA DE MENEZES	001901585 SSP/MS	DEFERIDO	
513886	ANNE CAROLINE CASTILHO FERREIRA	1075696 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514204	ANNE CAROLINE MORAIS DOS SANTOS	1656819 SSP/MS	DEFERIDO	
514204	ANNE CAROLINE MORAIS DOS SANTOS	1656819 SSP/MS	DEFERIDO	
514358	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	001537874 0/	DEFERIDO	
514354	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	001537874 0/	DEFERIDO	
513830	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	368424133 SSP/SP	DEFERIDO	
514571	APARECIDO ANTONIO TERRA	03604224869 CNH/MS	DEFERIDO	
513574	ARIADNE BARBOSA GONÇALVES	1731900 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513720	ARIANE DIAS ATAIDE DOS SANTOS	001606356 SSP/MS	DEFERIDO	
513719	ARIANE DIAS ATAIDE DOS SANTOS	001606356 SSP/MS	DEFERIDO	
514231	ARIANNE BATISTA RICARDE	908000 SSP/MS	DEFERIDO	
514190	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	1538575 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514189	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	1538575 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514707	ARTUR BENFICA RODRIGUES	52870946x SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514894	AUGUSTO CESAR GOMES BENATTI	1480631 SSP/MS	DEFERIDO	
514403	AVINEY DAVI AGUILAR SOUZA	001484629 SSP/MS	DEFERIDO	
513978	BÁRBARA CÂNDIDO PEREIRA DE SOUSA	001721536 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515374	BARBARA LOANE LIMA	1783225 SESP/MS	DEFERIDO	
515375	BARBARA LOANE LIMA	1783225 SESP/MS	DEFERIDO	
514456	BIANCA DE FREITAS CARUSO	5647746 MMA/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
514905	BIANCA PALHANO ISHY DE MATOS PAUROSÍ	1589491 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515458	BRENDON BRUNO DOS SANTOS SOARES	2606897 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515746	BRUNA CEZAR CARDOSO	2143146 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514448	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	1460542 SSP/MS	DEFERIDO	
513708	BRUNA INSFRAN JORCUVICH	001663275 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513714	BRUNA INSFRAN JORCUVICH	001663275 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514497	BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA	001.933.422 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E

514499	BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA	001.933.422 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514111	BRUNO DE ARRUDA SOARES	001689965 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513439	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	1627176 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514180	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	1627176 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513497	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	1160448 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514400	CAIO CEZAR NERIS MACHADO DUARTE	2269648 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515602	CAIO HENRIQUE NEPOMUCENO SANTOS	001881269 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515508	CAÍQUE BENTO CASOTTI	001779709 SSP/MS	DEFERIDO	
515314	CAMILA BARBOZA PANAGE	929539 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515315	CAMILA BARBOZA PANAGE	929539 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515453	CAMILA DE OLIVEIRA GUTIERREZ	1571605 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514750	CAMILA SANTOS SILVA	001760070 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515562	CARLISE WILHELM KONZEN	001824656 SSP/MS	DEFERIDO	
514558	CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	001551858 SESP/MS	DEFERIDO	
514557	CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	001551858 SESP/MS	DEFERIDO	
514084	CARMEM DIANA MOURA ARCE	001329900 SSP/MS	DEFERIDO	
514643	CARMEN ELAINE DE PAULA FERRAZ	001690262 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515072	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	16149491 SEJUSP/MT	DEFERIDO	
515260	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	16149491 SEJUSP/MT	DEFERIDO	
515409	CAROLINE BATISTA BORGES	3466941 CTPS/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515780	CAROLINE BATISTA BORGES	3466941 CTPS/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515349	CAROLINE DE SOUZA PAZINATTO	2054642 SSP/MS	DEFERIDO	
513856	CAROLINE DE SOUZA PAZINATTO	2054642 SSP/MS	DEFERIDO	
514263	CASSIANE GOMES PRADO	2001198 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514938	CASSIANE GOMES PRADO	2001198 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514218	CELIA NOGUEIRA GONÇALVES	001585511 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514222	CELIA NOGUEIRA GONÇALVES	001585511 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514628	CESAR AUGUSTO FERREIRA	1485816 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513974	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	1485816 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514854	CLAUDIA LUCIA PIANTA	21363584 SSP/MS	DEFERIDO	
515359	CLÁUDIA VICENTE	1131438 /	DEFERIDO	
514927	CLAUDIANE DELZA FERREIRA BARRETO	2043434 SSP/MS	DEFERIDO	
515333	CLAUDINEIA INACIA MARÇAL	966179 SSP/MS	DEFERIDO	
513816	CLEIR DE SOUZA SILVA	1447946 SSP/MS	DEFERIDO	

514587	CLÉLIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	1118099 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514588	CLÉLIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	1118099 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513794	CLEYTON DA SILVA MOTA	001881809 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515092	CRHISTHIA KELLE SANTANA	1866607 SSP/MS	DEFERIDO	
514332	CRISLEINE SILVA DOS SANTOS	001903964 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515034	CRISTIAN PAULA SANTANA	001975689 SSP/MS	DEFERIDO	
515031	CRISTIAN PAULA SANTANA	001975689 SSP/MS	DEFERIDO	
515773	CRISTIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	1834817 0/	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514228	CRISTIANE BENEVIDES PINTO KOMIYAMA FERREIRA	1038375 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514226	CRISTIANE BENEVIDES PINTO KOMIYAMA FERREIRA	1038375 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514328	CRISTIANE GOMES	916517 SSP/MS	DEFERIDO	
514439	CRISTIANE LEAL BRANDÃO	1274885 SSP/MS	DEFERIDO	
514138	CRISTIANE SULINO GONÇALVES FRANCALINO	1581857 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514240	CRISTINA COELHO CAVALCANTE	001013888 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515766	CRISTYE SILVA GOMES	1380257 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515771	CRISTYE SILVA GOMES	1380257 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515115	DAIANA MARTINS BUENO	001490368 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515116	DAIANA MARTINS BUENO	001490368 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514519	DAICY DA SILVA FERREIRA	001507940 SSP/MS	DEFERIDO	
514601	DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA	105023707 SSP/PR	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515753	DANIEL DA CUNHA FREITAS	1232731 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515492	DANIELA SANTOS COUTINHO	1627040 SSP/MS	DEFERIDO	
514494	DANIELA SILVA DE SOUZA	001854961 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514489	DANIELA SILVA DE SOUZA	001854961 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514593	DANIELA WINKLER DA COSTA SILVA	0939824249 MEX/MS	DEFERIDO	
513468	DANIELE ROCHA ANDRADE CARVALHO	001473887 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514141	DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	001442159 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.1 ITEM B
515542	DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	001325510 SSP/MS	DEFERIDO	
515500	DANILO UMBELINO FIGUEIREDO	345329442 SSP/SP	DEFERIDO	
515118	DARA DO NASCIMENTO SILVA	2137744 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513641	DARIZE MIUKE TASHIMA LACERDA	2067390 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513664	DAYANA INSFRAN JORCUVICH	001663283 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514539	DEBORA CRISTINA DE MIRANDA	799939 SSP/MS	DEFERIDO	
515809	DEBORAH MANHÃES DO AMARAL	2046047 SSP/MS	DEFERIDO	

515405	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS	001186977 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515304	DELMA SOUZA CARDOSO DE LUCENA	7452390 MMA/RJ	DEFERIDO	
514242	DEMIS DE ALIVEIRA	1260868 SSP/MS	DEFERIDO	
513422	DEMIS DE ALIVEIRA	1260868 SSP/MS	DEFERIDO	
514206	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	1637920 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513451	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	1637920 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
516120	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	1507943 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E; G; I
516119	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	1507943 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E; G; I
515364	DIEGO FRANCO VENTURA	001656535 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513780	DIEGO FRANCO VENTURA	001656535 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513645	DON JHONSON SOARES PEREIRA	907808 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513651	DON JHONSON SOARES PEREIRA	907808 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513767	DORCAS SALLES DE OLIVEIRA	762300 SSP/MS	DEFERIDO	
514772	DOUGLAS DE MORAES LARA	1562673 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515590	DOUGLAS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	1963097 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514372	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	001465926 SSP/MS	DEFERIDO	
514109	EDER RODRIGO GALDINO CAVALCANTI GONÇALVES	1455362 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513445	EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES	1228780 SESP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515469	EDILMA MAYLLA CARDOSO FARIAS	001843514 SJS/MS	DEFERIDO	
515682	EDIVALDO VIEIRA	001745343 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514958	EDIVO GOMES DA SILVA JÚNIOR	475313628 SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514950	EDIVO GOMES DA SILVA JÚNIOR	475313628 SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514647	EDUARDA DE PAULA PASTOR	001.866.807 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513663	EDUARDA LAZCANO	2045636 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515255	EDUARDO MONTEIRO CORRÊA	001625643 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514997	ELAINE MUNARO CHAVES DA SILVA	001450594 SSP/MS	DEFERIDO	
515005	ELAINE MUNARO CHAVES DA SILVA	001450594 SSP/MS	DEFERIDO	
513750	ELAINE VALDEZ DAMASCENA	001643796 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515390	ELELYNE GONZAGA RECCHI SANTOS TINOCO	2058863 SSP/MS	DEFERIDO	
514837	ELENO APARECIDO LOPES DA SILVA	1578105 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515721	ELIANA DE ALCANTARA	1388699 0/	DEFERIDO	
515543	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	1246170 SSP/MS	DEFERIDO	
515538	ELIANETE MARTINS VILHASANTI	1246170 SSP/MS	DEFERIDO	
514249	ELIETE COUTO ROCHA PAES	731151 SSP/MS	DEFERIDO	
515342	ELITON DA SILVA	18050590 SSP/MT	DEFERIDO	

515369	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA CEZARIO	1038789 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515373	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA CEZARIO	1038789 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515532	ELIZABETH ROCHA CORREA	001685753 SSP/MS	DEFERIDO	
513578	ELIZANGELA ALVES BARBOSA	001571157 SSP/MS	DEFERIDO	
513860	ELIZETE DE ARÚJO BRAGA RAMIRES	0940218043 MEX/MS	DEFERIDO	
515135	ELLEN PATRICIA DE SOUZA	01859718 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515130	ELLEN PATRICIA DE SOUZA	01859718 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514288	ELOISA PEREIRA DA LUZ	1667014 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515581	ELTON AGUSTIN AGUERO	759800 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513878	ELTON ROSENDA PIRES	1838639 SESP/MS	DEFERIDO	
514104	ELYSÂNGELA PEREIRA MACHADO GAMA	1144415 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514696	EMANUEL BOANERGES DOS SANTOS GOMES	-	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515109	EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA	001124450 SSP/MS	DEFERIDO	
515104	EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA	001124450 SSP/MS	DEFERIDO	
514124	ERIC MASSAHIDE ONO	1424428 SSP/MS	DEFERIDO	
513693	ÉRICA DE CARVALHO LANGE	1199817 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513417	ERICSON SOARES DA SILVA	1662951 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514083	ERICSON SOARES DA SILVA	1662951 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514684	ERILSON GOMES PALÁCIO	001297166 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514320	ESTELA FLORENTINO	1396159 SSP/MS	DEFERIDO	
514210	ESTER DE MORAES SILVA SOUZA	963699 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514721	EUNICE MOREIRA DOS SANTOS	001220362 SSP/MS	DEFERIDO	
515707	EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA	665586 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514070	EVERTON SOARES DE BARROS DA SILVA	1704109 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514096	EVERTON TOREZAN ESCAVASSINI	001480016 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515035	EVERTON TOREZAN ESCAVASSINI	001480016 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514130	FABIANA DA SILVA RAMOS	1637506 SSP/MS	DEFERIDO	
514131	FABIANA DA SILVA RAMOS	1637506 SSP/MS	DEFERIDO	
513907	FABIANE ALVES BARBOSA	1069264 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513932	FABIANE ALVES BARBOSA	1069264 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514484	FABIANI FARIAS CAETANO	1556489 SSP/MS	DEFERIDO	
514530	FABIO DE LIMA	001554836 SSP/MS	DEFERIDO	
515691	FABIO DE SOUZA PAES	1378364 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515629	FÁBIO DINIZ LIMA	1466596 SSP/MS	DEFERIDO	
514939	FABIO J. LOPES	DESCONHECIDO SEJUSP/MS	DEFERIDO	

514173	FABRICIA SOUZA SILVA	0941326142 MEX/MS	DEFERIDO	
514175	FABRICIA SOUZA SILVA	0941326142 MEX/MS	DEFERIDO	
515382	FATIMA CRISTALDO SARATE	000695760 SSP/ MS	DEFERIDO	
514194	FELIPE MOREIRA PINTO	1990212 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514192	FELIPE MOREIRA PINTO	1990212 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514362	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	2030192 0/	DEFERIDO	
515261	FERNANDO ANTÔNIO VELASCO	11388056 SESP/ MT	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.1 ITEM C
515262	FERNANDO ANTÔNIO VELASCO	11388056 SESP/ MT	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.1 ITEM C
515703	FLÁVIA MARIA FOGAÇA	001979469 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513601	FRANCIELI ARCARI MARAN	1049865 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515777	FRANCIELI EFIGENIO CABREIRA	001939947 SESP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514545	FRANCIELLE VASCOTTO FOLLE	001817879 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515014	FRANCIELLE WISHAH ALVES	001635111 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513702	FRANCIELLE WISHAH ALVES	001635111 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513763	FRANKLIN ZAMPRONI SOARES LIMA	494937 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515455	GABRIEL ANTUNES OLIVEIRA LIMA	2606902 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515620	GABRIEL DANTAS SIGOLO	001817977 SSP/ MS	DEFERIDO	
515757	GABRIEL NARCISO LIMA	2038966 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515633	GABRIELA DOS SANTOS MORAIS	23699132 SSP/ MT	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513600	GABRIELA RODRIGUES	001877968 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514749	GABRIELE PALOMA VIEIRA RODRIGUES	373275845 SSP/ SP	DEFERIDO	
515840	GEOVANA GOMES DE OLIVEIRA	2036433 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
513726	GILBERTO ALVES DE ASSIS JÚNIOR	2176490 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
513729	GILBERTO ALVES DE ASSIS JÚNIOR	2176490 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
511492	GILVANIA MARIA RIBEIRO DA SILVA LIMA	-	DEFERIDO	
515821	GIOVANA PILLON	000690239 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514945	GIOVANI NOVAIS DE MOURA	001831212 SSP/ MS	DEFERIDO	
514942	GIOVANI NOVAIS DE MOURA	001831212 SSP/ MS	DEFERIDO	
515097	GIOVANI PEREIRA DE MAGALHÃES	001635478 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513569	GISELE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS	1.901.470 SSP/ MS	DEFERIDO	
514673	GISELE ROJAS LOBO MOURA	1528660 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515454	GISELE SAIFERTDA SILVA	684037 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514101	GISELLE KAMIS CHAPARRO	455132 SSP/MS	DEFERIDO	

513741	GLAITON VERA ORTIZ	01504168 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513697	GLEIDSON CAPILLÉ DE CARMARGO	001137671 SSP/ MS	DEFERIDO	
514832	GLESYANE LOPES REIS DO NASCIMENTO	2.190.161 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514442	GRACIELE ZANELLA	1106432 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515272	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	1116016 SSP/MS	DEFERIDO	
514782	GRAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA	001846277 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514839	GUILHERME CABREIRA JUNIOR	03220375499 DETRAN/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513784	GUILHERME RACIM DE ALMEIDA	445651738 SSP/ SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513521	GUILHERME RACIM DE ALMEIDA	445651738 SSP/ SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515186	GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA	1324372 CNH/MS	DEFERIDO	
514538	GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES	22280111 SSP/ MT	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514348	GUSTAVO HENRIQUE LEITA MOTA PIESANTI	1772176 SSP/MS	DEFERIDO	
514354	GUSTAVO HENRIQUE LEITA MOTA PIESANTI	001537874 0/	DEFERIDO	
514559	GUSTAVO HENRIQUE NEPOMUCENO CABRAL	794753 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515715	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	1127412 SSP/MS	DEFERIDO	
514963	HELENA MARQUES DE MATTOS	000700501 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514509	HELLEN ALVES PEREIRA	1693946 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515258	HENRIQUE DE SOUZA AJALA BREGOLIN	001892743 SSP/ MS	DEFERIDO	
515563	HENRIQUE EVARISTO RAMOS	1513366 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515518	HENRIQUE SILVA DUARTE	1490316 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
515517	HENRIQUE SILVA DUARTE	1490316 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
515729	HERLANIA JESUS DA SILVA	1333131 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514340	HILCLÉZIA GOMES MAIA	001776388 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514335	HILDERSON DE ALMEIDA PEREIRA	1888891 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515565	HISLLA NEPOMUCENO SANTOS	001881270 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515591	HUDSON BRUNO RIBEIRO PEREIRA	002123769 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514388	IANE DE SOUZA	001.876.589 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514376	IANE DE SOUZA	001.876.589 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514876	ILLGNER DE OLIVEIRA LIMA	2110903 SSP/MS	DEFERIDO	
514392	INGRID EDITH ARRUDA DE CASTRO	1662904 ABNC/ MS	DEFERIDO	
514396	INGRID EDITH ARRUDA DE CASTRO	1662904 ABNC/ MS	DEFERIDO	
515445	INGRID ISABELLE REHBEIN	001892706 ABNC/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515632	ISABELA KAROLINE DE CASTRO NICOLAU	001931498 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E

514003	ISABELLA CAROLINE PILLON DA SILVA	2179793 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515298	ISADORA GOLIM CAMPOS	001543116 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515404	ISAURA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	1514229 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513590	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ	001713187 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515784	IVANA ROBERTO AMARILA	001813225 SSP/MS	DEFERIDO	
514589	IVO CANDIDO MEIRELES	376661884 SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515290	IZADORA FERNANDA REICHERT RODRIGUES	10.321.853-5 SSP/PR	DEFERIDO	
513682	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	1376077 SSP/MS	DEFERIDO	
515772	JADERSON PEREIRA MENEZES	2004087 SSP/MS	DEFERIDO	
515819	JAIRO BARRERA CARDOSO	01412031 SSP/MS	DEFERIDO	
514966	JANAILTON LOPES SOUSA	0346820320080 SSP/MA	DEFERIDO	
515733	JANAINA DANTAS DA SILVA	1309029 SSP/MS	DEFERIDO	
513785	JANAINA NUNES ROQUE	30717124 SSP/MS	DEFERIDO	
513785	JANAINA NUNES ROQUE	30717124 SSP/MS	DEFERIDO	
514045	JANAÍNA PÂMELA NÓBREGA PACHECO	001260634 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.1 ITEM B
513549	JANICE DE SOUZA	1397076 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514681	JANILCE RODRIGUES LIMA	99002035030 SSP/CE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514743	JAQUELINE PEREIRA MENEZES	2004081 0/	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515312	JAQUELINE PEREIRA SANTOS	001380216 SSP/MS	DEFERIDO	
513652	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	001370097 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514711	JEAN CARLOS DO AMARAL DA SILVA	001450667 SSP/MS	DEFERIDO	
514476	JEAN WILLIAN DE SOUZA	001525591 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514990	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	193386. SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514126	JEFFERSON BAICERE MOREIRA	1186377 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514127	JEFFERSON BAICERE MOREIRA	1186377 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515288	JEREMIAS DA SILVA LIMA	1590171 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515614	JESSICA CAMPOSANO CALÇAS	1278920 SSP/MS	DEFERIDO	
515613	JESSICA CAMPOSANO CALÇAS	1278920 SSP/MS	DEFERIDO	
515717	JESSICA CARVALHO ESPINOZA DE AZEVEDO	001569802 /	DEFERIDO	
515727	JESSICA CARVALHO ESPINOZA DE AZEVEDO	001569802 /	DEFERIDO	
514974	JESSICA DA SILVA SANTOS	1681596 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515630	JESSICA FARIA	001789070 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514944	JESSICA FLORES MARQUES	2205390 DETRAN/MS	DEFERIDO	
515269	JÉSSICA TERILLI LUCCHETTA	42523177X SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I

515270	JÉSSICA TERILLI LUCCHETTA	42523177X SSP/ SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515781	JESSICA VITA GABANA	1807429 0/	DEFERIDO	
515023	JÉSSIKA GALBIM GONZALES	001738590 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515057	JÉSSIKA GALBIM GONZALES	001738590 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514928	JHULIA APARECIDA COELHO SALES	2.026.467 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513620	JIULIANI SANTOS ROCHA	2035554 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514155	JOANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1111940 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514154	JOANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1111940 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514886	JOÃO OTÁVIO DUARTE FARIAS	22322000 SSP/ MT	DEFERIDO	
515522	JOÃO OTÁVIO DUARTE FARIAS	22322000 SSP/ MT	DEFERIDO	
513773	JOAQUIM DOUGLAS BENITES VAZ BOTELHO	1234248 0/	DEFERIDO	
514160	JOELMA DA SILVA PEREIRA	001891834 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513442	JOELMA NARCISO	935305 0/	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515470	JOICE GOMES DOS SANTOS	1581658 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513458	JONATHAS ANTONIO MONTANIA BARBOSA	00190054 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514337	JOQUEBEDE ALVES DA SILVA	953727 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514121	JOSE EDUARDO DE MARIA	616399 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515259	JOSÉ MAURO QUIJADA	001002247 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514404	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	18110 OAB/MS	DEFERIDO	
513684	JOSIANE PEIXOTO	1238323 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515689	JOSIANE SOUZA SALLES	1994957 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514302	JOYCE AZAMBUJA DE OLIVEIRA	1332066 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515839	JOYCE CAROLINE BAIROS DA SILVA	1355776 SSP/MS	DEFERIDO	
514972	JOYCE MIRELLA DOS ANJOS VIANA	0345365120080 SSP/MA	DEFERIDO	
515722	JULIA GRACEZ PIVATTO	7081891331 SSP/ RS	DEFERIDO	
515738	JULIA GRACEZ PIVATTO	7081891331 SSP/ RS	DEFERIDO	
514019	JULIANA DE MATOS JUSTORRIZ	1815418 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
514168	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	1.752.902 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515182	JULIANA GONÇALVES DA CRUZ SALGUEIRO	001963299 SSP/ MS	DEFERIDO	
514694	JULIANA MAGALHÃES ALVAREZ	000998459 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514468	JULIANA ROCHA PEQUENO	001452267 SSP/ MS	DEFERIDO	
515124	JULIERME MOISES LOPES	01442929 SSP/ MS	DEFERIDO	
515263	JULITA ANA DOS SANTOS	001503798 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E

515760	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	0001788708 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515762	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	0001788708 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515639	JUNIOR CARMO DOS SANTOS	001243940 SSP/MS	DEFERIDO	
515616	JUSCELEINE DE SOUZA VIEIRA BOEIRA	001573863 SSP/MS	DEFERIDO	
515091	JUSCILENE APARECIDA MORALES MIYASHIRO	001333510 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514915	JUSSIMEIRE GAMA DA SILVA	001782315 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514793	KAMILA DE OLIVEIRA LOPES	001776330 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514885	KAMILA VIEIRA LOPES	001770180 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514029	KARLA DAYANI REIS DOS SANTOS	2098223 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; G
514069	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	1787561 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514996	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	1787561 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514086	KAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA	1707883 0/	DEFERIDO	
513787	KEILA ALEXANDRA DA SILVA LIMA	893208 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515645	KEILA CAROLINE DA SILVA ARVELINO	001861192 SSP/MS	DEFERIDO	
515388	KEILA CAROLINE DA SILVA ARVELINO	001861192 SSP/MS	DEFERIDO	
513795	KEILIE FERREIRA CAMARA	001001293 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513488	KELVIN ALIN LINO	1315092 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514347	KELVIN SIQUEIRA NEVES SOUTO	2287110 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514347	KELVIN SIQUEIRA NEVES SOUTO	2287110 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513793	KESLEI PIRES ALVES	001626608 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514968	KETLYN DA SILVA LIMA	001892939 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515852	KIMBERLLY DILZA TEIXEIRA BATISTA	1990833 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515164	KIMBERLY SEHN KAUFMANN	001917531 SSP/MS	DEFERIDO	
515165	KIMBERLY SEHN KAUFMANN	001917531 SSP/MS	DEFERIDO	
515310	LAIS DE LIMA LUQUI	001740464 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513869	LAIS MORALES DE SOUZA	001663394 SSP/MS	DEFERIDO	
513430	LARA GABRIELLE LONGHI DOS SANTOS	2190889 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513938	LARA MARIA DA SILVA	001851658 SESP/MS	DEFERIDO	
514039	LARA MARIA DA SILVA	001851658 SESP/MS	DEFERIDO	
515285	LARISSA AVELINO SILVA	2081716 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515559	LARISSA DE CASTRO SALES	2038185 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513558	LARISSA DO CARMO PIRES	1649162 SSP/MS	DEFERIDO	
515644	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	300216014 SESP/SP	DEFERIDO	

515848	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	1444122 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514867	LENISE CASTILHO MONTEIRO	014317790 SSP/MG	DEFERIDO	
514863	LEONARDO DA SILVA	1930414 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514865	LEONARDO DA SILVA	1930414 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515025	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO BATISTA	546735587 SSP/SP	DEFERIDO	
514267	LETICIA ALCANTARA MARQUES	001374773 SSP/MS	DEFERIDO	
514412	LETÍCIA BARBOSA AMARAL	19749810 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515443	LETICIA CRISTINA LEONEL MEDINA	001581940 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514159	LETICIA RAMALHO BATISTA	2025168 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515324	LETÍCIA SCHNEIDER FERRARI	1686434 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515358	LIDIA KEILE VICENTE SANTANA	2222699 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513771	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	1171706 SSP/MS	DEFERIDO	
515264	LIDIANY SOARES GUIMARÃES ONOFRE	1036454 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513839	LIDYANNE THOMAZ DA SILVA	5629 CRAS/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513425	LILIAN APARECIDA CEOBANIUC ALVES	001401727 SSP/MS	DEFERIDO	
514250	LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA	1321059 SSP/MS	DEFERIDO	
515317	LINCOLN SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS	1169208 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514864	LINCON ULIAN TRAMONTANO	49742202-5 /	DEFERIDO	
514860	LINCON ULIAN TRAMONTANO	49742202-5 /	DEFERIDO	
513711	LIZANDRA APARECIDA CRISTALDO GOMES	001753719 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513797	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	5763632 SSP/GO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515835	LORRAINE BARROS DE OLIVEIRA	001504153 SSP/MS	DEFERIDO	
515603	LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO	1528543 SSP/MS	DEFERIDO	
515604	LORRAYNY NAYAD BARBOSA DO NASCIMENTO	1528543 SSP/MS	DEFERIDO	
515431	LUANA DE SOUZA	001752426 SSP/MS	DEFERIDO	
513971	LUANA DOS ANJOS LIMA	001898038 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513969	LUANA DOS ANJOS LIMA	001898038 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514153	LUANA ROGRIGUES RIQUELME	001944146 SSP/MS	DEFERIDO	
514878	LUCAS AUGUSTO JANJACOMO	129218240 SSP/PR	DEFERIDO	
513774	LUCAS BRAGA ZAMPRONI LIMA	2168843 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515346	LUCAS DE JESUS FAUSTINO DI NARDI	05802400120 SSP/SP	DEFERIDO	
515857	LUCAS MATHEUS ZOTARELLI RODRIGUES	2059423 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515606	LUCAS OLIVEIRA SALES	2356036 SSP/MS	DEFERIDO	
514112	LUCAS PEREIRA LOPES	1884250 SEJUSP/MS	DEFERIDO	

514949	LUCIANA CUNHA VELASQUES	001790894 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515121	LUCIANE VAZ DA SILVA	940573 SSP/MS	DEFERIDO	
514260	LUCIENE GABRIELA MAHL DE CAMPOS	001309389 SSP/ MS	DEFERIDO	
514243	LUCIENE MENDES ARAUJO SOARES	0720997 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514235	LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES	1611989 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.1 ITEM C
514178	LUCIRLEI DE OLIVEIRA GARCIA ROCHA	1154045 SSP/MS	DEFERIDO	
515011	LUIZ CARLOS POYER	730026 SSP/MS	DEFERIDO	
513739	LUZIA GARAHÍ DA SILVA	1702060 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513989	MAGDA CORREA DE AZAMBUJA	1271142 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
515441	MAICON DOUGLAS DA SILVA	1714901 SSP/MS	DEFERIDO	
514303	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	04189385024 CNH/MS	DEFERIDO	
513904	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	001355125 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514285	MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL	49251138x SSP/ SP	DEFERIDO	
515704	MARCILENE GOMES FERREIRA DA SILVA	1892220 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513426	MARCOS CESAR DA SILVA SOUZA	000830591 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515586	MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	447771255 SSP/ SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514284	MARCOS VINICIUS BRAGA MACHADO DE QUEIROZ	1356291 SSP/MS	DEFERIDO	
514594	MARIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	841660 SSP/MS	DEFERIDO	
515338	MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES	1904892-0 SSP/ MT	DEFERIDO	
514955	MARIA JOSE DE AQUINO	760695 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514957	MARIA JOSE DE AQUINO	760695 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
513976	MARIA LIDIA MATSUMOTO	1497442 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513471	MARIA LIDIA MATSUMOTO	1497442 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515379	MARIA LOURDES DE SOUSA ROLIM	589721 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514709	MARIA ROSA DOS SANTOS	669284 /	DEFERIDO	
514613	MARIANA DANYELLE MELO AREVALO	1956654 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515047	MARIANA PAEL DOS SANTOS	001589383 /	DEFERIDO	
515049	MARIANA PAEL DOS SANTOS	001589383 /	DEFERIDO	
515521	MARIANA SERVIGNINI PEGORARO	001973100 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514580	MARIELI SILVA DE ALMEIDA	1738464 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514900	MARILDA CARDOSO DOS SANTOS PIRES	001723933 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514901	MARILDA CARDOSO DOS SANTOS PIRES	001723933 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514481	MARILENE ORTIZ DA SILVA LOPES	1167242 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515201	MARÍLIA DE SOUZA PACHECO	1663156 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514970	MARINEZ ALVES DE OLIVEIRA LIMA	331196 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E

513788	MARINEZ DE CARVALHO CAMPOS	1259714 SSP/MS	DEFERIDO	
515619	MARIO DE FREITAS	1478300 SSP/MS	DEFERIDO	
515229	MÁRIO SOARES JUNGLOS	001613323 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514277	MARISTELA DE LIMA MACHADO	001644628 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514829	MARLON FERREIRA MONGELÓ	001810062 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514781	MARTINEI ORTEGA TEIXEIRA	1521486 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513583	MATHEUS DA SILVA EUFRASIO	1880811 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515108	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	2.103.810 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513591	MAXUEL BARBOSA DO PRADO	1209502 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515816	MAYARA MAYRE SILVA DOS SANTOS	2121293507 SSP/BA	DEFERIDO	
515535	MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO	001685455 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515534	MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO	001685455 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515805	MICHAEL AURELIO RODRIGUES PINTO	001600287 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
513635	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	2050573 SSP/DF	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515836	MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	001925349 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514624	MIKAELLY DE PAULA MAIDANA STEFANELLO	001591300 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514623	MIKAELLY DE PAULA MAIDANA STEFANELLO	001591300 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514998	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	001859804 SSP/MS	DEFERIDO	
513965	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	001859804 SSP/MS	DEFERIDO	
515676	MILENA EFIGÊNIO CABREIRA	2235839 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514699	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	2001010495451 SSP/CE	DEFERIDO	
513897	MILENA LOPES DA SILVA	2181135 CTPS/MS	DEFERIDO	
515158	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	001803045 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515749	MIRIAN JOSANGELA ESPINOSA CAVALCANTI	284546 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515421	MOISÉS FRANCISCO DE PAULA	03819542020 CNH/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515415	MOISÉS FRANCISCO DE PAULA	03819542020 CNH/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515224	MONALIZA GUIMARÃES ARAÚJO	2585854 SSP/MS	DEFERIDO	
514393	MONALIZA GUIMARÃES ARAÚJO	2585854 SSP/MS	DEFERIDO	
514877	MONALIZA RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	1626011 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514162	MONARA MENEZES NEVES	001683132 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514166	MONARA MENEZES NEVES	001683132 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514857	MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA	001783671 SSP/MS	DEFERIDO	
515357	MONIQUE DE PAULA MAIDANA	1789136 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E

514801	MURILO MORAIS DE OLIVEIRA	001697761 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514802	MURILO MORAIS DE OLIVEIRA	001697761 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515831	MYLENA SOUSA DA SILVA	2107941 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514959	NADINI VALENZUELA RIBEIRO	2125463 SJS/MS	DEFERIDO	
515188	NAGELADRIANA DE ALENCAR	1213122 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515143	NAIARA GOMES DE MENEZES	1098533 SSP/MS	DEFERIDO	
515585	NAIARA LIMA COSTA	2329821 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
513826	NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS	2264258 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515276	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	992243 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515278	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	992243 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515818	NATÁLIA FOGAÇA DA SILVA LEMOS	1348244 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514874	NATALIA MARQUES MARTINES	001943907 SSP/MS	DEFERIDO	
514443	NATHALIA DE MELLO SOUZA RAMOS	1102112776 SJS/RS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515029	NATHÁLIA DE SOUZA NASCIMENTO	001927551 SSP/MS	DEFERIDO	
514097	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	1113558 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514098	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	1113558 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515736	NAYAN PEREIRA COUTO ALVES	1280643668 SSP/BA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514018	NAYANDER KARINE DE SOUZA FERREIRA	21144486 SSP/MT	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514946	NAYANE GOMES PRADO	2137024 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514943	NAYANE GOMES PRADO	2137024 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515088	NAYARA MENDES DOS SANTOS	1718575 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515395	NAYARA QUEIROZ MACHADO DA SILVA	500420956 SSP/SP	DEFERIDO	
515337	NEANDRA ALVARENGA WERÇA	001773738 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515316	NEANDRA ALVARENGA WERÇA	001773738 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513755	NELSON PINTO ZEFERINO	8434829 SDS/PE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
514795	NICOLA PESSOA FERREIRA JUNIOR	001788591 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515384	OSMAR FERREIRA LUIZ	1202434 0/	DEFERIDO	
515725	OTONIEL CARLOS RODRIGUES AFONSO	1154918 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514889	PALOMA DA SILVA COIMBRA	2028395 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514890	PALOMA DA SILVA COIMBRA	2028395 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513707	PATRÍCIA FREITAS SILVA	001074174 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513536	PATRÍCIA KROTH MACEDO	1723602 SSP/MS	DEFERIDO	
513923	PATRICIA SANTOS DOS REIS	001.792.496 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515681	PAULA BRANDÃO CHAGAS BASÍLIO	2632674 SEJUSP/MS	DEFERIDO	

515774	PAULO ROBERTO SOARES ALVES	1149523530 SSP/BA	DEFERIDO	
515611	PEDRO ANTONIO BOZZIO DA SILVA	1496135 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514318	POLYANA GHETINO ROS	949785 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514790	POLYANNA GRANJA DOS SANTOS VALIENTE	2362643 SSP/MS	DEFERIDO	
515064	PRISCILA DA SILVA	1616585 SSP/MS	DEFERIDO	
515745	PRISCILLA FERNANDES FAGUNDES	001875299 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515709	QUÉZIA STEFANI FAGUNDES SENA	001951579 SESP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E; I
514578	RACHEL MATOS ROCHA	2001010495435 SSP/CE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515823	RAFAEL CARLOS DA SILVA	1635490 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515822	RAFAEL FERNANDES RODRIGUES	361147843 SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514490	RAFAEL FERREIRA BUSSI	222165664 DIC/RJ	DEFERIDO	
514488	RAFAEL FERREIRA BUSSI	222165664 DIC/RJ	DEFERIDO	
514687	RAFAEL LOPES BATISTA	001737256 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514095	RAFAEL LOPES BATISTA	001737256 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513776	RAFAEL NOVAES BARROS	001828173 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514922	RAFAELA MORENO	001759284 SSP/MS	DEFERIDO	
515216	RAFAELA PERALTA OLIVEIRA	2219524 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513496	RAPHAEL PAES DE MORAES BARBOSA	1843547 SSP/MS	DEFERIDO	
515306	RAQUEL MELO DE BARCELLOS VIEIRA	2425516 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514940	RAQUEL PEREIRA XAVIER	1227684 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515126	RAUL GRIGOLETTI FILHO	001685293 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515129	RAUL GRIGOLETTI FILHO	001685293 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515833	RAVEL THIAGO MARQUES DA SILVA SALVIANO	2178526 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514475	RAYRA DUARTE ALVES	001784190 SSP/MS	DEFERIDO	
514816	REGI MORAIS PEREIRA	001838442 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514151	REGIANE FERMINIO DA SILVA	1253771 SSP/MS	DEFERIDO	
515376	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	570006 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515293	REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES	001958230 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514648	REINALDO COSTA DE SILVA	001827658 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515274	REJANE TERESINHA MARTINI	1026122513 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514437	RENATA CRISTINA DOUGLAS	001737776 SSP/MS	DEFERIDO	
514136	RENATA FERREIRA LENIS	1148739 SSP/MS	DEFERIDO	
514133	RENATA FERREIRA LENIS	1148739 SSP/MS	DEFERIDO	
514761	RENATA FREITAS DOS SANTOS	001827783 SEJUSP/MS	DEFERIDO	

513896	RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS	1360285 /	DEFERIDO	
513899	RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS	1360285 /	DEFERIDO	
514507	RICARDO GONÇALVES OLIVEIRA	1369890 SESP/MS	DEFERIDO	
514187	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	1274906 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514350	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	001596231 SSP/MS	DEFERIDO	
514319	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	001596231 SSP/MS	DEFERIDO	
513916	RODRIGO DANTAS DA LUZ	001317879 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515718	RODRIGO RICHARDSON BARROS LIMA	1473626 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515695	RODRIGO SPIGOLON	001952911 SESP/MS	DEFERIDO	
514739	ROGER PEREIRA DOMINGUES	001499571 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513676	ROGERIO CABRAL DA SILVA	001790190 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514723	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES	001302611 SSP/MS	DEFERIDO	
513954	RONA ALVES BORGES JUNIOR	1405038 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513951	RONA ALVES BORGES JUNIOR	1405038 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515491	ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA	G262829-F	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515501	ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA	G262829-F	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515296	ROSANE PEREIRA DA SILVA CABREIRA	001663777 ABNC/MS	DEFERIDO	
515299	ROSANE PEREIRA DA SILVA CABREIRA	001663777 ABNC/MS	DEFERIDO	
514881	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	1992667 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514882	ROSELINE DA SILVA COÊLHO	1985139 SSP/MS	DEFERIDO	
513646	ROSEMARY FARIAS DAS NEVES	001154233 SSP/MS	DEFERIDO	
514117	ROSIANE QUINTANA DE SOUZA	1460780 SSP/MS	DEFERIDO	
515008	ROSILENE PANIAGO TEODORO CHAIA	951738 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515006	ROSILENE PANIAGO TEODORO CHAIA	951738 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514849	ROSYMEIRE DOS SANTOS CRESPO	428356 SESP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E; I
514033	RUBENS DE OLIVEIRA XAVIER	1957517 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515131	SABASTIÃO JORGE GOMES DA SILVA	2165192 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514916	SAMARA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	001514228 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513436	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	836322 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514241	SANDRA CONCEIÇÃO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO	745099 SSP/MS	DEFERIDO	
515498	SANDRA KATIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	01480567 SSP/MS	DEFERIDO	
515497	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	01480567 SSP/MS	DEFERIDO	
515615	SANDRA TRELHA ZAVALA CRISTALDO	000926575 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E

515210	SANDRO SEIYA OKAZACHI	001537469 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514092	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	001943657 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514116	SARA RIE HIROKAWA	1781167 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515424	SAULINHO TOMOSU UNE EDI	2345516 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514818	SÉRGIO PAULO LIMA DOS SANTOS	2.620.719 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515748	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	182784514 SSP/ SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515282	SHALINE SEFARA LOPES FERNANDES	001515831 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514762	SHIRLEI DORIS VIEIRA	373275833 SSP/ SP	DEFERIDO	
514763	SHIRLEI DORIS VIEIRA	373275833 SSP/ SP	DEFERIDO	
514183	SHIRLEY BRETAS SARDINHA	2330498 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513973	SIDINEY SANTOS PEREIRA JUNIOR	2385664 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514789	SIDIROBSOM LUIS	001645661 SSP/ MS	DEFERIDO	
513483	SIDNEIA DOS ANJOS MAITO ROCHA	001720564 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515183	SILVANA BATISTA DA SILVA	001693306 0/	DEFERIDO	
514979	SILVANA BATISTA DA SILVA	001693306 0/	DEFERIDO	
515539	SILVANA LIMA CANELLO	891711 /	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515626	SILVANA ROMEIRO	1227393 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514883	SILVANA SOARES AYALA	713663 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515471	SILVÉRIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	475286 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515093	SILVIA PEREIRA DE ARAUJO	1169677 SSP/MS	DEFERIDO	
515080	SILVIA PEREIRA DE ARAUJO	1169677 SSP/MS	DEFERIDO	
514452	SILVIANNY APARECIDA FARIA CAMILO	001884204 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514454	SILVIANNY APARECIDA FARIA CAMILO	001884204 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513920	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	5844224 SSP/PA	DEFERIDO	
514995	SUE ANNE MAEGAWA DE CALAIS	677842 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
514234	SUELEN DOS SANTOS VALENTE	1080750 SSP/RO	DEFERIDO	
514550	SUÉLLEN CRISTIBE DOS SANTOS LIGERON	2239267 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
513605	SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	1926062 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513604	SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	1926062 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515203	SUELLEN REGINA D ELIA RAMOS ROCHA	16449 OAB/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513674	SURIEL TALLIOR AREDES MIRANDA	1656138 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
513678	SURIEL TALLIOR AREDES MIRANDA	1656138 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514290	SUZANA NERES DOS SANTOS	2061269 SSP/MS	DEFERIDO	
515763	SUZY MARA COSTA DA SILVA	001229032 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514040	TAIS DE SOUZA FERREIRA	001803325 SSP/ MS	DEFERIDO	

514741	TANIA INSAURALDE SANABRIA	001254754 SSP/MS	DEFERIDO	
513876	TATHIANA KELLY DE ARRUDA	1078479 SSP/MS	DEFERIDO	
515627	TAYARA ALEXANDRA MENDES GATTAS	2562814 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
515162	THAÍS DA SILVA ANDRADE	001740247 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513582	THAIS MONTEIRO LEITE	2072889 SESP/MS	DEFERIDO	
514604	THALISE ANNE AFONSO DE SOUZA	1293828 SSP/MS	DEFERIDO	
515510	THALITA LIMA DOS SANTOS	1618662 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; I
515113	THALITA RODRIGUES MIRANDA	2132227 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513992	THAYANE BRITO DE JESUS	1.589.861 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513979	THAYANE YUMI SANTOS KAWAMOTO	1704233 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513452	THAYSA TEIXEIRA CONRADO	2040386 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514547	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	892837 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513472	THIAGO FERREIRA MEDEIROS	1504394 SSP/MS	DEFERIDO	
513883	THIAGO FIGUEIREDO	955565 SSP/MS	DEFERIDO	
515058	THYAGO MAGALHÃES	001853548 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E; I
514077	TIAGO MERLONE PEREIRA	001016787 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515635	VAGNA BALBUENO DA SILVA	855224 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515637	VAGNA BALBUENO DA SILVA	855224 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515648	VAGNER ALMEIDA SOARES	1355222 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515647	VAGNER ALMEIDA SOARES	1355222 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514659	VALDENIR SOARES	0608170 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513724	VALÉRIA CRISTINA BRAGA LIMA	529730 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
514625	VALERIA CRISTINA MOREIRA	27912627-x SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514896	VALERIA RIUS RODRIGUES BALMORISCO	2.062.607 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM I
513999	VALQUÍRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	927828 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513997	VALTEMIR COSTA DA FONSECA	461472 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514402	VANDERSON APARECIDO DE SOUZA	1212049 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514401	VANDERSON APARECIDO DE SOUZA	1212049 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513746	VANESSA BOBADILHA ROSA DE OLIVEIRA	960110 SSP/MS	DEFERIDO	
513747	VANESSA BOBADILHA ROSA DE OLIVEIRA	960110 SSP/MS	DEFERIDO	
515133	VANESSA CARDOSO DE MOURA	001612416 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515670	VANESSA DE AMORIM PINHEIRO LEITE	71094863 SSP/PR	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515807	VANESSA PRISCILA MOYA	38641547x SSP/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
514208	VANESSA TEODORO	2289468 SEJUSP/MS	DEFERIDO	

514836	VANILCE FARIAS GOMES	001890196 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515555	VANILZA TEIXEIRA DE PAULA LIMA	2606064 SESP/ MS	DEFERIDO	
515325	VANUSA DE CARVALHO CAMPOS CASSIO	2140745 /	DEFERIDO	
515769	VERGINIA MIRANDA	864754 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514406	VERIDIANA RIBEIRO	001345865 SSP/ MS	DEFERIDO	
514407	VERIDIANA RIBEIRO	001345865 SSP/ MS	DEFERIDO	
515297	VERIDIANNA OLIVEIRA DE QUEIROZ	01330826 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514258	VERÔNICA RODRIGUES MARTINS	8688 OAB/MS	DEFERIDO	
514521	VERUSKA BRITTO ESPÍNDOLA SILVA	0001231391 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
513459	VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	1586298 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514553	VICTOR HUGO VALADARES DE REZENDE	2028195 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513477	VICTOR HUGOI NAGLIS VIEIRA	001368591 SSP/ MS	DEFERIDO	
513479	VICTOR HUGOI NAGLIS VIEIRA	001368591 SSP/ MS	DEFERIDO	
514191	VICTOR VIEIRA TEIXEIRA	1866919 SSP/MS	DEFERIDO	
515050	VINICIUS CARBONARIO HETZEL	001.685-830 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514923	VINICIUS WANDER DA SILVA	001733378 SSP/ MS	DEFERIDO	
515033	VIRGINIA GRANJA DOS SANTOS	682612 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
514952	VIRGINIA JACINTO LIMA	001930614 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
515372	VITOR ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	1940483 SEJUSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM D; E
515308	VITOR BOTTAN DE MATOS	001663039 SEJUSP/MS	DEFERIDO	
514904	WALTER ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	001940148 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514986	WASHINGTON BATISTA LEITE	001026225 SSP/ MS	DEFERIDO	
515731	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	001606083 SSP/ MS	DEFERIDO	
514992	WELLINGTON SANTOS FAVA	423181038 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514993	WELLINGTON SANTOS FAVA	423181038 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515230	WENDEL GABRIEL ECHEVERRIA DE MENDONÇA	2090497 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
515217	WENDREY MAIA DE MACEDO	1388492 SSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514976	WESLEY FROES	001726848 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E; I
515747	WESLEY MARCELINO DOS SANTOS VARGAS	001945533 SEJUSP/MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
513626	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	001623356 SSP/ MS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 4.2 ITEM E
514674	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	1064272 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514675	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	1064272 SEJUSP/ MS	DEFERIDO	
514804	WILSON SOUZA DA SILVA	452288381 SESP/ SP	DEFERIDO	

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, página 50.

EDITAL Nº 036/2019-RTR/UEMS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público e divulga a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos de Técnicos de Nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CARGOS/ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS, DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA JORNADA DE TRABALHO

1.1. Os cargos previstos para este concurso, bem como o quantitativo de vagas por Unidade Universitária, pontuação para a prova de títulos, vencimentos, pré-requisitos, atribuições, e conteúdo programático, constam nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, respectivamente.

1.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e com a Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013 e alterações posteriores.

1.3. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares, quando for o caso, e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria compulsória ou por invalidez;
- g) possuir o registro profissional no órgão competente e estar quite com as obrigações profissionais, quando for o caso;
- h) comprovar a realização do(s) curso(s) exigido(s) para o exercício das atribuições do cargo/atividade universitária, quando for o caso;
- i) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica Oficial.

1.4. A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 1.3 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.

1.7. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul

1.8. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.3. O candidato que não satisfaça todas as condições e requisitos exigidos para a posse, mesmo que tenha sido aprovado, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.4. No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este Edital de Abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao concurso.

2.5. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fapems.org.br, solicitada no período entre **17 horas, do dia 25 de setembro de 2019 e 17 horas, do dia 25 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- a) número do CPF;
- b) nome completo;
- c) número do documento de identidade com o órgão expedidor e Estado Federativo;
- d) número do documento de identidade indígena expedido pela FUNAI, quando for o caso;
- e) data de nascimento;
- f) sexo;
- g) telefone;
- h) e-mail;
- i) endereço completo.

- j) a Atividade Universitária para a qual concorre;
- k) a Unidade Universitária para a qual concorre;
- l) se concorre às vagas gerais, ou, às destinadas a pessoas com deficiência (PCD), negro ou índio;
- m) se necessita de tratamento diferenciado para a realização da prova.
- 2.7. O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso se utilizar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de terceiros.
- 2.8. O Boleto Bancário poderá ser impresso, no período compreendido entre às 17h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 23h59 do último dia destinado a essa finalidade.
- 2.9. O valor da taxa de inscrição obedece a Lei Estadual nº 1.810 de 22/12/1997 e a Resolução/SEFAZ nº 3.035, e será de:
- a) R\$ 143,85 para os cargos de nível médio;
- b) R\$ 230,16 para os cargos de nível superior.
- 2.10. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.
- 2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de outubro de 2019**.
- 2.12. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.13. A FAPEMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.16. Após a publicação de homologação das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo ou unidade universitária a que concorre.
- 2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 2.18. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o concurso será publicada conforme o subitem 1.8 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO

- 3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas, por cargo, área de conhecimento/componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo e da função pretendida, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, e suas alterações.
- 3.1.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 3.1.2. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.
- 3.1.3. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:
- a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
- a.1) encaminhar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência, para a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1602, Centro - Dourados, MS - CEP 79802-010, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
- a.2) o laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.
- 3.1.4. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.1.3, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.
- 3.1.4.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 3.1.3, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.
- 3.1.4.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- 3.1.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Admissional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.2. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, por cargo e município de opção de vaga, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

3.2.1. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;

a.1) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1602, Centro - Dourados, MS - CEP 79802-010, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

a.2) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

3.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

a.1) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

3.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.3. Na aplicação do percentual estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

3.4. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), negro ou indígena participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido nos editais específicos.

3.5. As vagas previstas no subitem 3.1 e 3.2 e no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 5.3 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.8. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência (PCD), negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos subitens 3.1 e 3.2, será publicada nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;

a.1) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;

b) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2019 e as 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602
Centro - Dourados, MS
CEP: 79802-010

4.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos da UEMS 2019

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

4.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem

acima.

4.1.3. Após as 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

4.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- a.1) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- a.2) omitir informações;
- a.3) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente;
- a.4) não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- a.5) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- a.6) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- a.7) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- a.8) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

4.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no certame, cancelada.

4.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de:

- a) Para os cargos de Nível Médio, Prova Escrita contendo 40 questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- b) Para os cargos de Nível Superior, Prova Escrita contendo 50 questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos concorrentes aos cargos de Auxiliar Técnico em Eletrônica, Auxiliar Técnico em Instrumentação e Auxiliar Técnico em Mecânica.
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prova Prática, quando for o caso.

5.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso Público.

5.3. Para a identificação do candidato Prova Escrita Objetiva e das demais atividades que integram o certame, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- a.1) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- a.2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- a.3) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- a.5) Passaporte Brasileiro.

5.4. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

5.5. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia **15 de dezembro de 2019**, nos municípios de Dourados e Campo Grande, nos períodos matutino e vespertino, com locais e horários a serem divulgados conforme subitem 1.8 deste edital;

6.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	3	15
INFORMÁTICA	5	3	15

LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	10	3	30
TOTAL	40	-	100

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	12	2	24
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	2	12
INFORMÁTICA	7	2	14
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	15	2	30
TOTAL	50	-	100

6.3. Os locais de provas serão publicados por meio de Edital e divulgados nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. A Prova Escrita Objetiva será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta.

6.5.1. O candidato deverá certificar-se que o Caderno de Prova corresponde ao Cargo/Atividade Universitária a que se inscreveu.

6.5.2. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica, utilizando caneta esferográfica transparente azul ou preta.

6.6. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova.

6.7. Serão considerados reprovados os candidatos que:

a) Tirarem nota zero em qualquer matéria;

b) Tiverem rendimento na Prova Escrita inferior a 60% (sessenta por cento) do valor total das mesmas.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado, munido do documento oficial de identificação previsto no subitem 5.3. deste Edital e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

6.8.1. O portão será aberto para entrada dos candidatos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.8.2. A FAPEMS se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, por motivos fortuitos ou de força maior.

6.9. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

6.11. Não haverá segunda chamada para a prova, nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário determinados em Edital, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.12. O candidato que não apresentar documento de identificação original, de acordo com o subitem 5.3. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

6.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.14. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

6.15. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de "não alfabetizado", infantil, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.17. A Comissão Organizadora do Concurso Público e a FAPEMS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, somente poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e somente poderá levar o caderno de questões após 3 (três) horas do início da prova.

6.19. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

6.20. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou com marcações diferentes da forma descrita no cartão-resposta.

6.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando ou utilizando telefone celular, gravador, receptor, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar boné, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

6.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada no município de Dourados obrigatoriamente para os candidatos concorrentes às atividades universitárias de Auxiliar Técnico em Eletrônica, Auxiliar Técnico em Instrumentação e Auxiliar Técnico em Mecânica aprovados na prova escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.

7.3. Os candidatos serão convocados para prova prática por meio de Edital a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

7.4. A data, horário e local da realização da prova prática, bem como os critérios de avaliação, constarão no Edital de convocação.

7.5. Não haverá segunda chamada para a prova prática e nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos.

7.6. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito "HABILITADO" e "NÃO HABILITADO" e será publicado por meio de Edital publicado nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o subitem 1.8. deste edital.

8.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo/atividade universitária.	2,0	2,0
02	Diploma de Graduação de Nível Superior.	1,0	1,0

NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo/atividade universitária.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo/atividade universitária.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo/atividade universitária.	1,0	1,0

8.3. Para os candidatos concorrentes ao cargo de Técnico de Nível Superior, a pontuação não será cumulativa, sendo considerada apenas a maior titulação.



8.4. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas e Práticas, quando for o caso.

8.4.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4.2. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e autenticados em cartório.

8.5. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 5.3. deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

8.6. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

8.7. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

8.8. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

8.9. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

8.11. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 8.2. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

8.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

8.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.14. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e títulos.

9.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação do Edital Específico, nos endereços eletrônicos www.fapems.org.br, www.uems.br e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

9.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br, acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

9.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o subitem 1.8 deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final do concurso será feita por Município, Cargo/Atividade Universitária, na ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita, na prova prática, quando for o caso e na prova de títulos.

10.2. Na hipótese de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á através de processamento eletrônico, com observância dos seguintes critérios:

a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na matéria de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na matéria de Legislação;

e) obtiver maior nota na matéria de Informática;

f) obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;

g) tiver mais idade;

10.3. O resultado final do concurso será divulgado por meio das listas, a saber:

a) a primeira lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por município de opção e por atividade universitária; inclusive os inscritos nas vagas destinadas ao portador de deficiência, ao negro ou ao índio;

b) a segunda lista, contendo a classificação dos candidatos habilitados, de acordo com as vagas destinadas ao portador de deficiência, ao negro ou ao índio, por município de opção e por atividade universitária;

10.4. Os candidatos negros ou índios que não forem aprovados na entrevista da Comissão Especial, conforme previsto no item 3.8., alínea "b", não serão classificados na segunda lista.

10.5. O resultado do concurso será homologado pelo Reitor e publicado conforme o subitem 1.8 deste Edital, contendo quatro relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no Município, Cargo/Atividade

Universitária, sendo uma geral, uma dos portadores de deficiência, uma dos candidatos negros e outra dos candidatos índios, quando for o caso.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Reitor e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Estado, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Universidade, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

11.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Reitor ou autoridade delegada.

11.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Universidade.

11.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Universidade.

11.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Estados que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

11.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

11.9. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;

a.1) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;

a.2) não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;

a.3) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.

11.10. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

11.11. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.

11.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao concurso, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações dos editais relativos ao Concurso Público, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

12.3. O candidato nomeado ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos, contados a partir da data de seu exercício, de acordo com a legislação vigente, e só adquirirá a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do estágio probatório.

12.3.1. Durante o período de estágio probatório será desconsiderado pedido de remoção pelo servidor, salvo exceções previstas em lei.

12.4. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do cargo/atividade universitária e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

12.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12.6. As vagas que porventura forem abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

12.7. Por meio de edital poderão ser convocados candidatos habilitados a fazer opção, ou não, pela vaga em outra Unidade Universitária da UEMS, desde que obedecida à ordem de classificação e nas seguintes hipóteses:

a) não houver candidatos inscritos para determinada Unidade Universitária;

b) não forem preenchidas as vagas oferecidas para uma ou mais Unidades Universitárias;

c) surgirem novas vagas no prazo de validade do concurso.

12.7.1. O candidato convocado que não optar pela vaga, em outro município que o de sua inscrição, não terá prejuízo em sua classificação, facultando à Administração chamar o subsequente.

12.8. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e telefone e, após sua classificação, junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Setor de Pessoal/PRODHS.

12.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que será encaminhado com o bebê para a coordenação no momento da amamentação. O acompanhante e o bebê não poderão permanecer no recinto de aplicação da prova. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará o direito de ter prorrogação do horário de prova.

12.10. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para

esse fim a publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

12.11. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.12. Não será efetivada a posse de candidato aprovado, quando:

- condenado com sentença transitado em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas;
- condenado com sentença transitado em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas;
- tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral;
- condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais;
- demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

12.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site www.fapems.org.br.

12.14. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do Edital correspondente.

12.15. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho
REITOR

ANEXO I
DAS VAGAS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	FORMAÇÃO	UNIDADE	VAGAS GERAIS	PCD	NEGROS	ÍNDIOS	CH
Auxiliar Técnico em Eletrônica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Ensino médio completo com Curso Técnico em Eletrônica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40
Auxiliar Técnico em Instrumentação	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Automação Industrial ou Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecatrônica ou Técnico de Automação Industrial, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40
Auxiliar Técnico em Mecânica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Mecânica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecânica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	Dourados	2	-	1	-	40
		Campo Grande	2	-	1	-	40
Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	Dourados	2	-	-	-	40
		Campo Grande	2	-	-	-	40

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FORMAÇÃO	UNIDADE	VAGAS GERAIS	PCD	NEGROS	ÍNDIOS	CH
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho de Classe	Dourados	1	-	-	-	40
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Revisor	Graduação em Comunicação Social ou Letras	Dourados	1	-	-	-	40
Secretário Acadêmico	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Técnico de Recursos de Materiais	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	Dourados	1	-	-	-	40

**ANEXO II
DOS VENCIMENTOS**

NÍVEL SUPERIOR		
Níveis	Habilitação	Vencimento
I	Curso de Ensino Superior em Licenciatura ou Bacharelado	R\$ 2.383,25
II	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área	R\$ 3.574,86
III	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área	R\$ 5.004,82
IV	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área	R\$ 6.911,41

		NÍVEL MÉDIO						
		A	B	C	D	E	F	G
NÍVEIS	COEFIC.	1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	1.668,41	1.835,26	2.002,10	2.085,52	2.168,94	2.252,36	2.335,78
II	1,15	1.918,67	2.110,55	2.302,42	2.398,35	2.494,29	2.590,21	2.686,15
III	1,20	2.002,09	2.202,30	2.402,52	2.502,63	2.602,73	2.702,84	2.802,94
IV	1,50	2.502,61	2.752,88	3.003,15	3.128,27	3.253,42	3.378,55	3.503,67

Obs.: Aos valores apresentados não está acrescido o valor do auxílio-alimentação.

**ANEXO III
DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES****NÍVEL MÉDIO**

ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
-------------------------	-------------------------------	-------------

Auxiliar Técnico em Eletrônica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Ensino médio completo com Curso Técnico em Eletrônica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos; VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.
Auxiliar Técnico em Instrumentação	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Automação Industrial ou Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Automação Industrial, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos; VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.

Auxiliar Técnico em Mecânica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Mecânica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecânica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos; VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	I - operar sistema informatizado relativo à biblioteca; II - participar do processo de disseminação da informação através da elaboração de mural, folhetos, cartazes e alertas bibliográficos, preparo de painel para exposição das novas aquisições e orientação aos usuários na preservação do acervo; III - atender o usuário orientando sobre o funcionamento, regulamento e recursos da biblioteca; IV - cadastrar e atualizar o cadastro do usuário, emprestar material do acervo, controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material; V - digitalizar materiais; VI - monitorar visitas à biblioteca; VII - localizar material no acervo; VIII - confeccionar o cartão de identificação do usuário; IX - tratar informações e documentos etiquetando-os, carimbando-os, cadastrando-os, conferindo a existência de defeitos nos documentos adquiridos e auxiliando na catalogação dos mesmos; X - auxiliar na indexação e classificação de documentos; XI - auxiliar na realização da manutenção do acervo; XII - realizar atividades técnico-administrativas como digitação, datilografia e outras; XIII - participar da organização e manutenção do ambiente; XIV - zelar e manter organizados o acervo e os equipamentos das bibliotecas.
Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	I - controlar entrada e saída de equipamentos; II - instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos; III - instalar e realizar manutenção em equipamentos de informática, rede de computadores e software diversos; IV - especificar configurações de hardware, acessórios e suprimentos; V - realizar cadastramento de usuários; VI - definir permissão de acesso a usuários, softwares e ferramentas VII - participar de treinamentos; VIII - prestar suporte ao atendimento da comunidade da UEMS na solução de problemas na área de informática; IX - prestar atendimento a docentes e alunos na utilização dos materiais e equipamentos dos laboratórios de informática; X - controlar o acesso aos laboratórios de informática; XI - preparar o ambiente computacional do laboratório de informática, para a realização de aulas, avaliações e eventos sob a orientação do docente; XII - prestar apoio na coleta de dados para realização de compras de equipamentos de informática; XIII - zelar e manter organizado os materiais e equipamentos; XIV - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas do setor de sua lotação.

NÍVEL SUPERIOR

ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	I - propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade universitária; II - assessorar a Instituição na elaboração de programas e projetos sociais; III - elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; IV - orientar a comunidade acadêmica sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; V - orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; VI- organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; VII - coletar, sistematizar e interpretar dados; VIII - realizar estudo socioeconômico de suporte à sua área de atuação; IX - pesquisar informações in loco e denunciar situações-problema; X - elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; XI - definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; XII- formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; XIII - integrar grupos de estudo de casos; XIV - identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de egressos; XV - participar de comissões técnicas; XVI - integrar comissão de seleção de estagiários; XVII - compor grupos de capacitação de pessoal; XVIII - coordenar o trabalho dos técnicos da área.
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho de Classe	I- disponibilizar informação através da localização e recuperação de informações; II- prestar atendimento personalizado e serviços de informação online; III- elaborar estratégias de buscas avançadas; IV- controlar a circulação de recursos informacionais; V- gerenciar recursos de informação e elaborar políticas de funcionamento para a biblioteca, programas e projetos de ação, manuais de serviços, procedimentos e relatórios; VI- implementar atividades cooperativas entre instituições; VII- administrar o compartilhamento de recursos informacionais, VIII- desenvolver políticas de informação e padrões de qualidade gerencial e implementar padrões de qualidade; IX- automatizar unidades de informação; X- coordenar a execução dos planos de atividades do setor; XI- avaliar e implementar serviços e produtos da biblioteca; XII- desenvolver e executar planos de conservação, restauração e proteção do patrimônio da biblioteca; XIII- tratar tecnicamente recursos informacionais; XIV- auxiliar na seleção e na aquisição de documentos para incorporação ao acervo; XV- tomar, registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; XVI- elaborar linguagens documentárias; XVII- desenvolver e gerenciar bases de dados bibliográficos; XVIII- gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; XIX- gerar fontes de informação; XX- desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; XXI- assessorar o desenvolvimento de interfaces de serviços informatizados; XXII- descartar recursos informacionais; XXIII- coordenar e desenvolver bibliotecas virtuais e digitais; XXIV- disseminar informação; XXV- desenvolver estudos e pesquisas referentes a recursos de informação e implementação dos mesmos; XXVI- prestar serviços de assessoria e consultoria dando assistência técnica às bibliotecas das unidades universitárias; XXVII- realizar difusão cultural promovendo atividades de fomento à leitura; XXVIII- desenvolver ações educativas elaborando serviços de apoio para educação presencial e a distância; XXIX- realizar capacitações na área; XXX- responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado a sua guarda ou utilização.

Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	Área Clínica e Educacional: a) colaborar com o corpo docente com conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; b) desenvolver trabalhos com docentes e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; c) elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação docente-discente, em situações acadêmicas específicas, visando por meio da ação coletiva e interdisciplinar à implementação de procedimentos de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; d) desenvolver programas de orientação profissional com os alunos, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; e) diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Instituição e a comunidade; f) planejar, elaborar, executar e avaliar projetos sociais com a participação dos alunos; g) realizar trabalho em psicoterapia individual e em grupo, atendendo às necessidades dos alunos; h) realizar avaliações psicológicas e entrevistas, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos para com o corpo discente; i) participar de programas de pesquisa sobre saúde; j) atuar como facilitador no processo de inclusão e adaptação do aluno à Instituição; l) participar do planejamento e realizar atividades culturais, psicoeducativa e de lazer, com o objetivo de propiciar a inclusão social do corpo discente; m) desenvolver atividades clínicas na área de terapia breve e psicopedagogia, com experiência voltada para atendimento de adolescentes e adultos.
Revisor	Graduação em Comunicação Social ou Letras	I - Assessorar a instituição na revisão de textos para publicações, adequando-os aos padrões linguísticos e editoriais vigentes; II - auxiliar a equipe da Editora na elaboração do Plano Anual de editoração; III - acompanhar, orientar e supervisionar os serviços gráficos de impressão e acabamento, bem como outras formas de publicação previstas.
Secretário Acadêmico	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	I - organizar e controlar os arquivos e correspondências recebidas e expedidas; II - acompanhar o cumprimento das normas referentes às atividades de competência da Coordenação do Curso, zelando pelos prazos estabelecidos; III - conferir os Diários de Classe de acordo com as normas internas, procedendo o encaminhamento ao setor competente; IV - acompanhar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o Registro de Frequência dos docentes e funcionários subordinados à coordenação, procedendo o encaminhamento ao setor competente; V - fornecer e encaminhar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, e realizar outros procedimentos necessários aos servidores em licença médica; VI - prestar atendimento ao público que se dirige à Coordenação de Curso; VII - mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao corpo discente que envolvam: a) realização de matrícula inicial e renovação de matrícula; b) instrução de processos acadêmicos de competência da coordenação; c) recebimento e encaminhamento dos comprovantes de atividades complementares; d) divulgação de editais, avisos, orientações e convocações, além de outros documentos; e) atendimento aos alunos, nas solicitações de documentos e fornecimento de esclarecimentos, informações e orientações relacionados ao Curso; VIII - mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao Corpo Docente, que envolvam: a) recebimento e encaminhamento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Eventos; b) recebimento e encaminhamento do Plano de Atividades Docentes e Planos de Ensino; c) recebimento encaminhamento de formulário de diárias, ressarcimento de despesas e relatório de viagem. IX - Secretariar as reuniões do Colegiado de Curso e lavrar a ata das reuniões; X - lavrar a ata e dar suporte à cerimônia de colação de grau; XI - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do curso; XII - auxiliar no desenvolvimento das ações e eventos de natureza técnico-científica.

Técnico de Recursos de Materiais	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	I - controlar e organizar o almoxarifado; II - movimentar, incorporar e proceder baixa de material permanente; III - inventariar os bens da Instituição; IV - levantar custo de materiais permanentes, de consumo e de serviço; V - propor aquisição de materiais; VI - instruir processos de compras e licitação; VII - realizar levantamento, avaliação e vistoria patrimonial; VIII - realizar o fechamento contábil mensal de bens de consumo e permanente; IX - realizar o fechamento contábil anual do inventário patrimonial da Instituição; X - zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.
----------------------------------	---	--

ANEXO IV DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo de textos de diferentes tipologias, gêneros e níveis de formalidade: compreensão, interpretação e reescrita. 2. Significação de palavras e expressões. 3. Ortografia oficial em vigor. 4. Acentuação gráfica. 5. Uso da crase. 6. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 7. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 8. Mecanismos de coerência e de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual, sinais de pontuação, tempos e modos verbais. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções de lógica: conceitos, estruturas, diagramas. 2. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Probabilidades. 6. Arranjos, permutações e combinações. 7. Cálculos com porcentagens. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, software e periféricos. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de entrada e saída. 4. Operação, configuração de sistemas operacionais Windows 7 e Linux. 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores, páginas (site) de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

LEGISLAÇÃO

1. Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, e alterações). 2. Plano de Cargos e Carreiras da UEMS (Lei Estadual nº 2.230, de 02 de maio de 2001, e alterações). 3. Estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução COUNI-UEMS nº 473, de 23 de junho de 2016 e alterações). 4. Atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e alterações). 5. Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 435, de 11 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 389, de 16 de agosto de 2011). 6. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA

1. Desenho Técnico (função do desenho técnico, interpretação de desenhos e técnicas de execução). 2. Eletrônica Digital. 3. Algoritmos e Programação (fundamentos da construção de algoritmos e programas (variáveis, operadores, expressões e estruturas de controle); lógica de programação; uso de linguagem de programação C; noções do processo de compilação e ferramentas de desenvolvimento de software). 4. Circuitos Elétricos. 5. Eletrônica Analógica (princípios de eletricidade; resistência dos materiais; magnetismo e eletromagnetismo; tensão alternada; utilização de equipamentos de laboratório). 6. Sistemas de Comunicação (princípios de comunicação de dados; princípios dos sistemas de modulação e codificação em sistemas analógicos e digitais, espectro de rádio frequência e canal de comunicação; fundamentos de antenas; fundamentos de redes de

computadores). 7. Geração, transmissão e distribuição de energia. 8. Atividades técnicas para a execução de projetos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de áudio e videoconferência, entre outros equipamentos eletrônicos. 9. Manutenção de equipamentos (tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva; testes em componentes eletrônicos; prática de manutenção eletrônica; técnicas de retrabalho e soldagem de placas de circuito impresso). 10. Segurança do trabalho (fundamentos de segurança do trabalho; estudo do ambiente do trabalho; noções de proteção e combates a incêndios; equipamentos de proteção individual e coletiva; sinalização de segurança; produtos perigosos; rotinas de trabalho e análise de risco; medidas de proteção contra choques elétricos).

AUXILIAR TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO

1. Conceitos elementares de automação pneumática 2. Produtos e serviços de medição e controle. 3. Interpretação e confecção de desenhos técnicos. 4. Noções de eletrônica básica e eletrônica digital. 5. Calibragem de padrões, equipamentos, sistemas e instrumentos de medição e de controle. 6. Execução de projetos de sistemas de medição e controle. 7. Sistemas de medição, dispositivos e técnicas de controle de processos produtivos e monitoramentos de equipamentos. 8. Testes e procedimentos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e de instrumentos de medição. 9. Controle de diversas variáveis (pressão, temperatura, nível, corrente, tensão e vazão). 10. Desenvolvimento, testagem, calibração, operação e reparo de instrumentos, aparelhos e equipamentos de medição e controles elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos e eletrônicos. 11. Máquinas e comandos elétricos (motores elétricos de corrente alternada: funcionamento, especificação e acionamento; sistemas de proteção e comandos elétricos; projeto e montagem de painéis de comandos elétricos e sinalizações; sistemas de partida e indireta de motores). 12. Comandos Elétricos (motores elétricos: funcionamento, características e aplicações; dispositivos de manobra; dispositivos de proteção contra sobrecargas). 13. Eletrônica Industrial (amplificadores transistorizados; amplificadores de pequenos sinais; fontes de alimentação estabilizadas; fontes reguladas com circuitos integrados fixos e variáveis). 14. Segurança do trabalho (fundamentos de segurança do trabalho; estudo do ambiente do trabalho; noções de proteção e combates a incêndios; equipamentos de proteção individual e coletiva; sinalização de segurança; produtos perigosos; rotinas de trabalho e análise de risco).

AUXILIAR TÉCNICO EM MECÂNICA

1. Noções de eletricidade (corrente, tensão, potência e energia elétrica). 2. Noções Básicas de Circuitos Elétricos. 3. Noções de motores elétrico e a combustão. 4. Especificações elétricas de equipamentos. 5. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. 6. Transmissões mecânicas, rolamentos, mancais, engrenagens, correias e outros componentes mecânicos. 7. Propriedades físicas de materiais utilizados em usinagem de peças. 8. Metrologia e controle de qualidade. 9. Resistência de Materiais. 10. Acionamentos e Comandos Elétricos. 11. Manutenção Mecânica (manutenção, lubrificação e inspeção de equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos). 12. Metalografia e Tratamento Térmico. 13. Soldagem (processos de soldagem; fontes de energia para a soldagem; consumo, produção e rendimento dos eletrodos. 14. Ajustagem Mecânica. 15. Termodinâmica. 16. Segurança do trabalho (fundamentos de segurança do trabalho; estudo do ambiente do trabalho; noções de proteção e combates a incêndios; equipamentos de proteção individual e coletiva; sinalização de segurança; produtos perigosos; rotinas de trabalho e análise de risco).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. Organização de bibliotecas (conceitos, objetivos e funções). 2. Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas. 3. Controle, preservação dos documentos e equipamentos. 4. Atividades auxiliares em bibliotecas. 5. Processamento Técnico de materiais informacionais. 6. Classificação Decimal de Dewey (CDD). 7. Ordem de arquivamento da CDD. 8. Catálogos e suas funções, tipos, formas. 9. Serviços de Biblioteca. 10. Acessibilidade em bibliotecas. 11. Marketing em bibliotecas. 12. Ações culturais em bibliotecas. 13. Empréstimo do acervo e serviços prestados pelas Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.784, de 24 de outubro de 2016). 14. Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.915, de 14 de novembro de 2017). 15. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 17. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 19. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

AUXILIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. 2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. 3. Conceitos básicos de hardware e software. 4. Instalação e manutenção em equipamentos de informática, rede de computadores e softwares diversos. 5. Redes de computadores (conceitos). 6. Tecnologias e equipamentos de rede. 7. Cabeamento estruturado. 8. Conceitos básicos de organização, compartilhamento e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 9. Organização e Arquitetura de Computadores. 10. Sistemas operacionais e aplicativos. 11. Conceitos fundamentais de banco de dados. 12. Projeto de Sistemas (conceitos). 13. Princípios Básicos da Segurança da Informação (finalidade, importância e objetivo da segurança da informação; riscos, ameaças e pontos vulneráveis em ambientes computacionais; incidentes e medidas de segurança; conceitos de assinatura e certificação digital, medidas de segurança no desenvolvimento de sistemas). 14. Elementos de

Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Switches, Bridges e Roteadores). 15. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo de textos de diferentes tipologias, gêneros e níveis de formalidade: compreensão, interpretação e reescrita. 2. Significação de palavras e expressões. 3. Ortografia oficial em vigor. 4. Acentuação gráfica. 5. Uso da crase. 6. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 7. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 8. Mecanismos de coerência e de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual, sinais de pontuação, tempos e modos verbais. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções de lógica: conceitos, estruturas, diagramas. 2. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Probabilidades. 6. Arranjos, permutações e combinações. 7. Cálculos com porcentagens. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, software e periféricos. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de entrada e saída. 4. Operação, configuração de sistemas operacionais Windows 7 e Linux. 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores, páginas (site) de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

LEGISLAÇÃO

1. Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, e alterações). 2. Plano de Cargos e Carreiras da UEMS (Lei Estadual nº 2.230, de 02 de maio de 2001, e alterações). 3. Estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução COUNI-UEMS nº 473, de 23 de junho de 2016 e alterações). 4. Atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e alterações). 5. Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 435, de 11 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 389, de 16 de agosto de 2011). 6. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social Contemporâneo (as novas expressões da questão social no Brasil e o Serviço Social; relações contemporâneas com as Ciências Sociais; campos de intervenção consolidados e os campos emergentes; intervenção profissional e produção de conhecimentos). 2. Intervenção na área social (planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho). 3. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção (sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional). 4. Resolução de conflitos (conciliação e mediação). 5. Família em seus diversos contextos sociais (definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais). 6. Política Social (diferentes concepções de estado e políticas sociais; políticas sociais e a assistência social; políticas sociais e o contexto brasileiro atual). 7. Planejamento Social (concepção de planejamento em Serviço Social; o conhecimento da realidade como fundamento do planejamento social; planejamento participativo em programas de Serviço Social). 8. Organização da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações). 9. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 10. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 11. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 12. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 13. A profissão de Assistente social (Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações). 14. Ética e Serviço Social. 15.

Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

BIBLIOTECÁRIO

1. Bibliotecas e unidades de informação (tipos, funções, objetivos; sistemas de bibliotecas públicas: nacional, estadual e municipal). 2. Orientação e normalização documentárias (aspectos teóricos, conceituais e históricos das normas brasileiras de documentação e das instituições normativas e aplicação das normas técnicas de documentação). 3. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. 4. Registros bibliográficos de livros, folhetos, materiais cartográficos, manuscritos, música, gravação de som, filmes cinematográficos e gravações de vídeo, materiais gráficos, artefatos tridimensionais e realia, recursos eletrônicos, microformas, recursos contínuos e analíticos. 5. Bibliotecas digitais. 6. Marketing da Informação. 7. Desenvolvimento e preservação de acervos. 8. Aspectos legais da Informação (propriedade intelectual, direito autoral, direito à informação e segurança da informação em ambientes convencionais e digitais). 9. Normas técnicas para a área de documentação (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Referência bibliográfica (ABNT 6023); Sumários (ABNT 6027); Apresentação de livros (ABNT 6029); Lombada de livro (ABNT 12225); Método para análise de documentos (ABNT 12676). 10. O exercício da profissão de Bibliotecário (Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998). 11. Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro. 12. Empréstimo do acervo e serviços prestados pelas Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.784, de 24 de outubro de 2016). 13. Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.915, de 14 de novembro de 2017). 14. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 16. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 17. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 18. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

PSICÓLOGO

1. Psicologia: ciência e profissão. 2. Processos psicológicos básicos. 3. Psicologia do desenvolvimento. 4. Psicologia e processos educativos. 5. Psicopedagogia (pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal). 6. Psicologia social. 7. Psicologia da personalidade. 8. Estratégias e instrumentos de avaliação psicológica, entrevista psicológica e aconselhamento psicológico. 9. Psicodiagnóstico. 10. Psicologia do trabalho e processos de gestão nas organizações. 11. Projetos e administração de recursos humanos em uma organização, recrutamento e seleção de pessoal. 12. Psicopatologia da vida adulta. 13. Psicologia e Saúde Coletiva. 14. Saúde mental, trabalho e qualidade de vida. 15. Políticas públicas de saúde mental e Rede de Atenção Psicossocial. 16. Orientação profissional e as relações do mercado de trabalho. 17. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 18. Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). 19. Teoria e técnicas de trabalho grupal e dinâmica de grupo. 20. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar (teoria e técnica). 21. Discriminação e assédio moral no trabalho. 22. Ética Profissional do Psicólogo. 23. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 24. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 25. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 26. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações).

REVISOR

1. Linguagem e língua (adequação socio verbal). 2. Gêneros textuais/discursivos: conteúdo temático, estrutura composicional e estilo. 3. Texto: mecanismos enunciativo-discursivos (heterogeneidade e vozes), mecanismos de textualização (coesão, coerência e progressão), elementos estruturais (frase, oração e período, coordenação e subordinação, parágrafo padrão e tópico frasal). 4. Aspectos gramaticais: semânticos, morfológicos e sintáticos. 5. Ortografia e acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Redação oficial. 8. Revisão e reescrita de textos. 9. Compreensão e interpretação de textos. 10. Normalização textual: ABNT NBR 14724:2011 (Trabalhos Acadêmicos), NBR 10520:2002 (Citações em documentos), NBR 6023:2018 (Referências), NBR 6029:2002 (Livros e folhetos).

SECRETÁRIO ACADÊMICO

1. Noções de Gestão (gestão de pessoas: trabalho em equipe, liderança, delegação, motivação, habilidades pessoais, resolução de problemas, ética, conflito, negociação; funções administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho, indicadores de excelência, condução de reuniões, arquivo, protocolo; comunicação e relação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, feedback, atendimento ao público). 2. Noções de Direito Constitucional (princípios fundamentais e direitos e garantias fundamentais). 3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações). 4. Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações). 5. Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621, de 22 de dezembro de 2014 e alterações). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 7. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 8. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 9. Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017 e alterações). 10. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

TÉCNICO EM RECURSOS MATERIAIS

1. Recursos materiais e patrimoniais (definição e objetivos). 2. Administração de materiais (conceitos básicos) 3. Classificação de materiais (especificação, classificação e codificação). 4. Compras e contratações (princípios, modalidades e tipos de licitação; seleção de fornecedores e propostas; sistemas registro de preços, pregão e pregão eletrônico). 5. Processo orçamentário (conceitos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e controle). 6. Função suprimento (métodos de previsão da demanda; reposição de estoques: estoque de segurança e sistema ponto de pedido; avaliação financeira dos estoques; inventário físico e acurácia dos estoques). 7. Recebimento de materiais (entrada e conferência). 8. Armazenagem de materiais (critérios e técnicas de estocagem e movimentação de materiais; localização dos materiais; embalagens de proteção). 9. Distribuição de materiais (características das modalidades de transportes; estrutura para distribuição). 10. Administração patrimonial (ativo imobilizado; depreciação, tombamento e baixa patrimonial; manutenção de imóveis e prestação de serviços gerais; sistemas prediais: manutenções preventiva, corretiva e preditiva). 11. Documentação (serviços de protocolo, distribuição, classificação; sigilo e proteção da documentação e tabela de temporalidade). 12. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 13. Ética na administração de materiais.

Edital de retificação

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 228/2019-PRODHS, de 14/10/2019, de Seleção Docente, publicado no Diário Oficial nº 10.006, do dia 15/10/2019, páginas 107 a 118, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Ciência da Computação	Graduação na área de Computação e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Enfermagem na Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem em Obstetrícia e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária ou engenharia sanitária ou geologia e mestrado em ciências ambientais, engenharias ou agronomia ou interdisciplinar.	Dourados
Engenharia Física	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Física e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Física	Graduação em Física e Pós-graduação em Física ou Ensino de Física.	Dourados
Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação em Matemática ou Estatística ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências ou Engenharia.	Dourados
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação em Educação Matemática ou Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências.	Dourados
Química Geral	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados

Química Analítica	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados
Ensino de Química	Licenciatura em Química e Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados
Letras/Inglês	Graduação em Letras-Inglês e Pós-graduação em Letras.	Dourados
Psicologia	Graduação em Psicologia e Pós-graduação em nível de Especialização em Psicologia ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses, na área de Psicologia.	Dourados
Turismo	Graduação em Turismo e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Dourados
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação na área de Ciências Biológicas.	Coxim
Matemática	Graduação em Matemática ou Física e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim
Química	Graduação em Química e Pós-graduação em Química ou Bioquímica ou Ciências Ambientais.	Coxim
Engenharia Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento	Coxim
Gestão Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim Mundo Novo
Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados Coxim Mundo Novo
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação.	Dourados Amambai Naviraí

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Ciência da Computação	Graduação na área de Computação e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Enfermagem na Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem em Obstetrícia e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária ou engenharia sanitária ou geologia e mestrado em ciências ambientais, engenharias ou agronomia ou interdisciplinar.	Dourados
Engenharia Física	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Física e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados

Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Física	Graduação em Física e Pós-graduação em Física ou Ensino de Física.	Dourados
Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação em Matemática ou Estatística ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências ou Engenharia.	Dourados
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação em Educação Matemática ou Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências.	Dourados
Química Geral	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados
Química Analítica	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados
Ensino de Química	Licenciatura em Química e Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados
Letras/Inglês	Graduação em Letras-Inglês e Pós-graduação em Letras.	Dourados
Psicologia	Graduação em Psicologia e Pós-graduação em nível de Especialização em Psicologia ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses, na área de Psicologia.	Dourados
Turismo	Graduação em Turismo e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Dourados
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação na área de Ciências Biológicas.	Coxim
Matemática	Graduação em Matemática ou Física e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim
Química	Graduação em Química e Pós-graduação em Química ou Bioquímica ou Ciências Ambientais.	Coxim
Engenharia Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento	Coxim Mundo Novo
Gestão Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim Mundo Novo
Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados Coxim Mundo Novo
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação.	Dourados Amambai Naviraí

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/001.243/2019****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, CNPJ nº 09.537.092/0001-18, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 15 de outubro de 2019.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Cel Marcelo Augusto de Araújo Bezerra.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.983, do dia 10 de setembro de 2019, págs.72/80, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 135/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.497/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – INTERIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.497/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – INTERIOR**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI – ME

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2019**PROCESSO:** 27/001.350/2019**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 31/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AERONAVE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2019

PROCESSO: 55/001.005/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2019

PROCESSO: 55/000.598/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018 - JUCEMS

PROCESSO: 71/200.066/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.
PROCESSO: 55/000.732/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,39
4.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	6,09
17	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,54
18		0,54

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.008 de 17 de outubro de 2019.

AVISO DE REABERTURA E PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **REABERTURA E PROSEGUIMENTO dos lotes 016 e 16.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2019.
PROCESSO: 55/000.379/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **21/10/2019 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019.
PROCESSO: 71/501.227/2019

Lotes	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	REYNALDO L. DE OSTI-ME	21,60	4.320,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.494/2019

Pregão Eletrônico n. 077/2019

Aquisição de Materiais Esportivos

Analizando os autos e, com base no despacho da pregoeira, anexo às fls. 870-871 do processo supracitado, **deixo de receber** o recurso interposto pela empresa KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO COMÉRCIO LDTA - ME, eis que ausente um dos pressupostos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/042.306/2019

Objeto: Serviços de reforma com acessibilidade da EE Antônia da Silveira Capilé, no Município de Dourados/MS.

Abertura: 05/11/2019, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2019.

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

PROCESSO N. 29/037914/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação - PNAE da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, conforme abaixo:

Empresa (1): Grimar Camargo de Souza, CNPJ N. 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 26 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.384,98 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

Empresa (2): Supermercado Gianini, CNPJ N. 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 07, 08, 10, 11, 13, 15, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.763,79 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais setenta e nove centavos);

Empresa (3): Status Alimentos LTDA, CNPJ N. 02.453.726/0001-05, vencedora dos itens: 17 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.382,00 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais);

Empresa (4): Q. B. Ribeiro Minimercado, CNPJ N. 15.317.247/0001-03, vencedora dos itens: 02, 04, 09, 22, 25, 27 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.844,43 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2019.

Cleunice Gerônimo Conceição de Freitas Almeida
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.854/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao conserto de 06 (seis) geladeiras de armazenamento de medicamentos, em favor da Empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17/10/2019

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019, Processo 31/950.045/2018 - Programa de Trabalho: 10.31903.06.181.0044.2291.0001 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 02400000 - Amparo Legal pelo Artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Estadual 11.282/2003, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	9,90	69,30
02		9,62	38,48
03		18,92	189,20
04		338,00	676,00
07		4,68	32,76
08		13,75	27,50
10		4,60	27,60
12		FRANCO & OLIVEIRA LTDA	9,34
14	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	9,30	139,50
16		1,93	27,02
17		0,72	259,20
18		11,71	46,84
19		11,00	55,00
21	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	6,13	42,91
22	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	3,22	22,54
23		1,00	30,00
24		19,69	78,76
25	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	8,70	17,40
26	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	10,33	154,95
27		3,00	27,00
28		49,75	398,00
29	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	45,27	4.164,84
30		234,78	1.643,46
31	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	60,00	1.260,00

LOTES DESERTOS: 05.

LOTE FRACASSADO: 06, 09, 11, 13, 15 e 20.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Ordenador de Despesa

Em Substituição Legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 050/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.943/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) DAS RUAS ELIAS T. DE ALMEIDA, LAUDELINO DE MELO, MANOEL B. DA SILVA E ROBERTO A. DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Vencedora: CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 452.792,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de Outubro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 092/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.301/2019

Objeto: ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, COM MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-162, TRECHO: SIDROLÂNDIA - MARACAJU, NOS MUNICÍPIOS DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU, MS.

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 265.883,63 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Outubro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 094/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.328/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS BENEDITO FRANCISCO AZEVEDO, RUA SANTA FÉ E RUA DO TRABALHO, NO DISTRITO IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA / MS.

Vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 569.519,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Outubro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 080/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.031/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA – 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

RECORRENTE: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

FASE: PROPOSTA

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS: 038/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.816/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA VIVIANE, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.

RECORRENTE: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

FASE: PROPOSTA

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pela Pregoeira desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **013/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **122/2019** e que objetiva a **Aquisição e Instalação de Grupo Gerador a Gás Natural para atender ao Centro Operacional de Três Lagoas**, cujo Pregoeira concluiu como vencedora do certame a empresa **COGERA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE GÁS NATURAL CLASSE G6, TIPO DIAFRAGMA E G10, TIPO ROTATIVO.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 190.617,60 (cento e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **31/10/2019** (trinta e um de outubro de dois mil e dezenove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2019 - **DATA:** 17/10/2019

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 125/2019

OBJETO: Participação do empregado Jair Batista Gomes, no curso de Corel/Draw que será realizado no formato virtual.

FAVORECIDO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2019 - **DATA:** 17/10/2019

AMPARO LEGAL: § 3º do artigo 27 e § 3º, II do artigo 28 da Lei 13.303/16.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 126/2019

OBJETO: Patrocínio do 7º Festival do Pastel do Mercado Municipal de Campo Grande.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MERCADISTAS DE CAMPO GRANDE/MS.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – PROC. Nº 00.649/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, de administração e gerenciamento compartilhado de frota, através de sistema informatizado e manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos da Sanesul através de rede credenciada, para atender

as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 5.636.703,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/11/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/11/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/11/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 17 de Outubro de 2019

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de sua pregoeira a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2019**, Processo nº **29/500616/2019**
OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (**PAR DE RECEPTORES GNS-RTK**) para atender ao convênio n. 981/2019 – UEMS/MPMS apresentada pela empresa **EMBRATOP Geo-Tecnologias LTDA.**

DECISÃO:

Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **EMBRATOP Geo-Tecnologias LTDA.**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 17 de outubro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e PROSSEGUIMENTO da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **029/2019/Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/500616/2019**

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (**PAR DE RECEPTORES GNS-RTK**) para atender ao convênio n. 981/2019 – UEMS/MPMS

ALTERAÇÕES: Anexo I – Termo de Referência e Anexo II Modelo de Proposta – **Onde constou:** “capacidade de Operação do Receptor GNSS entre as temperaturas -40 °C a + 60 °C”, **passa a constar:** “capacidade de operação entre as temperaturas -10 °C a +60 °C.” e **onde constou:** bateria interna do Coletor de Dados para 30h de uso” **passa a constar:** “bateria interna recarregável para no mínimo 20h de uso”.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** poderá ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou **www.licitacoes-e.com.br**, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 17 de outubro de 2019

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante.

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula n. 427682023, ocupante de cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..."; com efeito a partir da data de publicação, e revogar o Decreto "P" n. 678, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.308, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, que autorizou de cedência do servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 84363021, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF (Processo n. 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 950, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CLAUDINEY GUIMARÃES ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente II, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 14 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 59/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Processo n. 71/000061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO EDITAL N. 59/2019

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
18155023	Juçara Gois Pais	F	1ª/7/2012	2.375
43190022	Roselene Correia Ávila	G	25/5/2018	221

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17269023	Clenira Brandão de Souza	H	25/5/2018	221

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
92198025	Carlos Henrique Lemos Lopes	G	25/5/2018	221
29832024	Claudio Guedes de Sá Earp	E	25/5/2018	221
96805023	Eduardo Machado Corrêa	E	5/2/2018	329
25551023	Eduardo Marcos da Silva	F	1ª/7/2012	2.375
55418023	Eni Terezinha Vieira	G	1ª/7/2012	2.375
98770024	Fernando Luiz Nascimento	F	1ª/7/2012	2.375
115019023	Hermes Vieira Borges	E	1ª/7/2017	329
23008023	João Sotoya Takagi	F	1ª/7/2012	2.375
117088024	Marco Antonio Freitas Nantes	E	1ª/7/2011	2.735
105244025	Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves	G	1ª/7/2011	2.735
8825023	Nilza Emilia de Carvalho Jurgielewicz	F	1ª/7/2012	2.375
12419022	José Nascimento Oliveira	H	1ª/7/2011	2.735
19194024	Carlos Roberto Gonçalves	H	1ª/7/2012	2.375
9828028	Rubens Flávio Mello Correa	H	1ª/7/2011	2.735
4586024	Terezinha Arantes Bernardes	H	1ª/7/2011	2.735

EDITAL N. 60/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 11 e art. 12, do Decreto n. 11.898, de 11 de junho de 2005 (Processo n. 71/000061/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO EDITAL N. 60/2019

Cargo/Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Classe	Quadro previsto = 34		Quadro Ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 19	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 34	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 25	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 20	Até 7	4	Até 3	0
F	Até 15	Até 6	4	Até 2	1

G	Até 10	Até 4	3	Até 1	4
H	Até 5	Até 2	4	Até 0	2

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades Socioeconômicas

Classe	Quadro previsto = 39		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 37	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 39	0	-	0
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	0
C	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
D	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
E	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Classe	Quadro previsto = 14		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 13	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 14	0	-	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 3	1	Até 2	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	1
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 7/SAD/2019
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018 dos servidores constantes no anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 7/SAD/2019
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula n.	Nome	Nota
95128023	ADAILTON DA SILVA MORAES	100,00
115713023	ADALBERTO REBELO NEVES	99,30
27472021	ADENIR DOS SANTOS COSTA	97,84
397878021	ADEVAILZA LIRA SOARES	88,96
456695021	ADIMAR VIEIRA	78,81
86322022	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	91,70
124758022	ADRIANE NEMESIO DE CARVALHO	86,45
34544023	AGILCE CATARINA SÃO JOSE ANDRADE	99,07
125696027	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	100,00
71581023	ALEXANDRE CEZAR PAVON	70,00
35506021	ALICE SHINOBU AJIKI BRANDAO	92,68
470637021	ALINE VANESSA DE FREITAS	90,91
449836021	ALMIR SANDLER RIVAROLA	90,00
29959024	ALVARO SCRIPTORE FILHO	70,00
438411021	AMERICO FERREIRA DA SILVA NETO	91,98
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	90,28
100964024	ANA CAROLINA GOMES PEREIRA	99,37
28626023	ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA	95,95

Matrícula n.	Nome	Nota
87415025	ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO	88,68
98498022	ANA PAULA ALVES GOBBI	70,00
433608021	ANA PAULA CESAR MACIEL	77,12
113517023	ANDERSON MOTTA DE BARROS	100,00
118687022	ANDREA JACINTO DE FREITAS	89,87
86108023	ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO	70,00
470458021	ANNA FLÁVIA RIBEIRO PINHEIRO	81,51
40105023	ANTONIO DA SILVA MULLER	93,16
52495021	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	70,00
431610021	ARNALDO HILTON COSTA	92,19
114851023	ARNALDO LUIS ORTIGOZA ROMERO	95,82
62156021	AURENICE ALVES GONÇALVES	86,92
430826021	BIANCA VIEIRA KNORST	89,17
11553021	BRUNO MARTINS DE MAGALHAES	83,67
466109021	CAMILA LAURA DUTRA MASCARENHAS	92,08
93924023	CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR	70,00
125983023	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	100,00
56320021	CARLOS AUGUSTO MANTILHA DE ANDRADE	84,12
35381022	CARLOS AUGUSTO TRINDADE	61,85
52890025	CARLOS MAGNO SILVA BENITES	87,68
24888023	CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA	95,81
120412024	CASSIA MARA FONTOURA ROCHA	95,71
30260028	CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO	91,48
43934021	CELI TERESINHA MOREIRA LEAL	92,29
77287023	CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBOM	70,00
103128030	CESAR LOPES	90,37
125274023	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	70,00
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	92,73
100897028	CLEBERSON WAINNER POLI SILVA	93,80
16308021	CLECI BARBOSA PRADO	90,49
83471023	CLEIDE APARECIDA DE CARVALHO	98,18
75286023	CLEMILSON FABIO LIMA ADOR	100,00
21776024	CLEONICE DE SOUZA BUENO	70,00
435803021	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	83,46
93336022	CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARAES	99,35
59911024	CYRO MARCOS ANTONIO GALEANO	73,94
26898022	DALVA ALVES	87,19
80308021	DALVA RODRIGUES MESSIAS	85,71
72505029	DANIEL MONTELLO FILHO	92,26
83342023	DANIELA FRETES MEDEIROS	100,00
97899025	DANIELE DE ARAUJO RUIZ	91,99
438568021	DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	91,34
427149021	DAVID AMANCIO DE MEDEIROS FILHO	92,16
72446023	DAVID MARTINS DA SILVA	97,18
431044021	DAYENE VARGAS FERREIRA BARBOSA	99,42
449830021	DELICIO DOMINGUES PEREIRA	96,79
431043021	DENILSON DOMINGUES PEREIRA	83,52
83012021	DENISE RODRIGUES PEREIRA C. FERNANDES	93,28
35461023	DERCI PEREIRA DIAS	100,00
85049023	DIOMÉDES FRANCISCO PINHEIRO	99,65
128295024	DIRCEU CORREA DA SILVA	99,30
470137021	DIRNEI LUIZ SEVERO	63,70
26406025	DORALICE MARTINS	96,67
121174022	DURVAL MANOEL DE OLIVEIRA	91,31
7478021	EDER OLIVEIRA DE MATTOS	93,23
126600023	EDER TIAGO BRAZ	100,00
77980025	EDICREIA BARBOSA	93,26
78698025	EDILENE ESTACIO DA CRUZ	88,44
431621021	EDILENE VIEIRA DE SOUZA	92,73
429231023	EDILSON VARGAS DA SILVEIRA	86,55
44977025	EDIO DE SOUZA VIEGAS	92,73

Matrícula n.	Nome	Nota
127662022	EDUARDO CASTILHO DOS SANTOS	74,96
122110023	EDUARDO CORREA DE MATTOS	100,00
82062023	ELAINE GONÇALVES DA SILVA MENDONÇA	100,00
435214021	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	76,39
91453024	ELCA DA SILVA SEGATO	98,34
80692022	ELIANE ALVES DOS SANTOS	92,91
99810024	ELIANE DA SILVA	100,00
44337021	ELIANE DE FATIMA A.ALCANTARA	84,04
427627021	ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	84,76
107270024	ELIETE DE FREITAS	100,00
114248022	ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	87,86
133170023	ELISANGELA CRISTINA ANTONIO C. EUGENI	99,37
101801023	ELISANGELA DUTRA	100,00
438720021	ELIUDA DOS SANTOS MORAIS	83,89
36395023	ELIZABETE FERREIRA	100,00
125588023	ELIZANGELA PAZETO PUKS	70,00
436763021	ELLEN CORREA DOS SANTOS	88,93
472773021	ELTON VINICIUS DANI SENA	81,49
473183021	ELVIS INACIO DE FREITAS	81,59
427630021	ELYZER MARIA DA SILVA	92,59
86035021	ELZA CORREA MOTA	86,33
6305023	EMERSON MARTINS VILALBA	100,00
68644023	ENILDA DE SOUZA VIEIRA DE PAULA	100,00
115736023	ERICA TAKEDA	92,43
91742023	ERONILDES DONATO DOBBINS	100,00
86520023	EUZELEI DA SILVA COELHO	70,00
75900023	EVALDO LINO LEITE	99,65
97770023	EVANDRO ESPINDOLA EUDOCIAK	100,00
118703026	FABIANA BARBOSA CAMPOS RAMOS	87,23
115153022	FABIANA DE MORAES MENDONCA	95,50
98432021	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	98,09
101055024	FABIANA PENRABEL GALHARDO CORREA	94,02
428309021	FABIANI SORDI RECALDE DE CARVALHO	83,16
118922023	FABIO BENITES LOPES	100,00
112885026	FABIOLA NAVARRO COSTA	96,37
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	99,43
431565021	FELIPE VINICIOS RODRIGUES	88,09
30041022	FELIX LOPES FERNANDES	70,00
468243021	FERNANDA BAEZ QUEIROZ DA SILVA	89,83
126306023	FERNANDA DA CRUZ DA MATA	99,42
72072021	FERNANDA FARO CAVALCANTI POLI	84,92
81387022	FERNANDO ANTONIO LOPES	93,51
471148021	FERNANDO JORGE RODRIGUES DOLDAN	76,47
129507023	FILIPE NOGUEIRA BUENO	100,00
54197021	GENI LUCIA PASINOTTO BASSO	98,75
70699025	GERALDO CELESTINO DE CARVALHO	100,00
76736023	GEYSE FERNANDES BARBOSA	84,85
73064023	GILBERT DE LIMA SEIXAS	99,30
71862025	GILBERTO AMARAL LIMA	100,00
28217022	GILSON ALBRES VIEGAS	78,51
475492021	GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA	77,59
470062021	GISELE LOTFI FURQUIM	89,01
466108021	GISELI AREVALO BALDONARI	77,25
55764021	GISELLE DOS SANTOS OTTONI	91,20
95349023	GISMAR DE LIMA	100,00
131605023	GRECI TANI GIROLDO	70,00
427247022	GUILHERME MULLER CANDELORIO	93,00
435220021	GUSTAVO MATTOSINHO DE REZENDE	97,11
88276027	HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	95,53
3240021	HEITOR ROCHA DA SILVA	70,00
43427028	HELIO PEREIRA CARVALHO	91,11

Matrícula n.	Nome	Nota
131826022	HELOYSA LIMA DA SILVA	70,00
437026021	HILTON AMERICO DE ALMEIDA PROENÇA	97,97
129006024	HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI	96,34
101432023	HUGUINALDO APARECIDO A. GONÇALVES	100,00
56758022	HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	82,09
91167023	HUMBERTO JOSE GIMENEZ	87,02
87500024	IDE FERREIRA DA SILVA	99,30
35395027	ILIANA APARECIDA SOARES DINIZ	96,00
427257021	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	91,21
22665023	INES APARECIDA MORCELI	100,00
117009021	INES TAMIKO HIGA	80,69
112792023	INORI APARECIDO MIRANDA ROMEIRO	69,30
19875021	IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS	98,46
435229021	ISADORA ROCHA DOS SANTOS	91,69
14217026	IVETE TERESINHA VERRUCK	85,86
17089023	IZA AMELIA GUIMARAES	96,99
69091024	IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA	81,09
100328022	IZAURA SHIZUE EGASHIRA FUKUHARA	85,82
25825023	JACINTO ANTUNES DE SOUZA	92,21
468115021	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	87,86
122999022	JANE DOS SANTOS LIMA	81,72
435434021	JANGULAR PEREIRA DOS SANTOS	90,10
427067021	JAQUELINE FELIPE DA CRUZ	90,97
101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES	97,99
117655023	JEFERSON ANTUNES THEODORO	100,00
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJÓ	99,53
431107021	JEFERSON CORREIA SOARES	83,42
45685021	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	93,97
122322023	JOAO CARLOS ESPINDOLA DA SILVA	99,65
75748021	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	77,04
18374024	JOELMYR ROBSON GUILHEN	99,01
40502023	JOSE ALBERTO FURLAN	93,49
124933023	JOSE AUGUSTO GARCIA	100,00
43446022	JOSE DE OLIVEIRA FAGUNDES	98,57
40272025	JOSE DILBERTO SOARES	99,47
27749023	JOSE ESCOBAR BRAVO	99,30
49202024	JOSE MARCELINO MELO DOS REIS	100,00
320086021	JOSE ROBERTO SCARPIN RAMOS	92,24
114334023	JOSUE MARCELO DE OLIVEIRA	91,86
94352028	JULIANA SILVA QUINTANA TONTINI	89,84
108146024	JULIO CESAR DUTRA ANDREOLI JUNIOR	65,73
6894022	KAREN LUCIA KRAWIEC	83,87
44472025	KÁTIA LUZIA DIAS DA SILVA	95,98
98250026	KATIA XAVIER FARIAS	99,32
98981024	KENNETH ROGERIO DOURADOS BRANDAO	99,65
24186022	LAIZ MIRELLE V.ESCOBAR VIDAL	86,00
431906021	LARISSA MARCA PUDELL	79,35
471302021	LARISSA MONIQUI DE PAIVA	89,92
123238023	LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	85,81
73073025	LEILA PEREIRA SANT ANA BUSS	96,94
126529023	LELIO SILVA DA COSTA	100,00
2544023	LENER MORAES PEREIRA	96,50
59444021	LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO	90,69
89680023	LIANOR PEDROSO DE ALMEIDA	99,30
36316022	LILIAN DENADAI FONSECA FERRARI	90,77
91409021	LISANDRA PAGNONCELLI ALIAGA	98,71
72350022	LONDIVAL LANZA	70,00
426913021	LUANA DO NASCIMENTO PENA	87,10
133332026	LUANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	96,88
473182021	LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS	91,74
35863022	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	89,85

Matrícula n.	Nome	Nota
102515023	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	99,65
124951023	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA	100,00
78848023	LUCIANE APARECIDA MELO VICENTE CARMO	99,30
132103025	LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	99,30
432317021	LUCIANO ESPINDOLA	77,94
438721021	LUCIANO PIRES RODRIGUES	82,97
64381021	LUCIENE BAMBOKIAN	80,55
56222024	LUCILEIDE DA COSTA MENDES	100,00
119766022	LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO	86,77
67742023	LUCIO CORVALAN LUNA FILHO	99,30
4220027	LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA	95,60
23708021	LUIZ CARLOS RIGONATO	70,00
41361022	LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO	70,00
59676021	LURDES PEREIRA	69,71
20045021	MALENA COLUCCI	76,70
95162021	MALUCELI BITENCOURT MACHADO	94,01
47366024	MALVINA PORTELA DE LIMA	91,24
470636021	MANOLO PEREZ DIAS CID	91,47
20845026	MARA LÚCIA BELTRAMI	93,92
94951024	MARCELO DA SILVA VILHALBA	99,65
470876021	MARCELO HENRIQUE BARONE	79,00
470511021	MARCIA DE FATIMA MEWS	91,35
43555025	MARCILENE RODRIGUES MARTINEZ	99,37
89041023	MARCIO DO CARMO VIEIRA LIMA	100,00
470498021	MARCIO RICARDO DE JESUS SUAREZ	90,42
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	96,13
90119023	MARCO AURELIO SILVA DO NASCIMENTO	70,00
111434023	MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	100,00
106620025	MARCUS VINICIUS FREITAS MORAES	97,17
81059022	MARCUS VINICIUS R. DE A. COSTA	94,40
470611021	MARHONEY WILLIAN BASSANI CARDOSO	85,32
53421023	MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA	84,42
116733023	MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA	70,00
80734024	MARIA CRISTINA UEHARA HISANO	91,28
58244023	MARIA HELENA SUCCHY	100,00
84119021	MARIA JULIETA GRANCE MARTINES	89,78
28453026	MARIA LUCELIA PEREIRA LIMA	92,94
50821024	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	100,00
58468023	MARIA PEREIRA DA SILVA	100,00
7630023	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	90,48
463121021	MARIELY SOZA MARQUES	89,89
7905022	MARILZA CAMPARE	90,18
127379023	MARINA WIRTTI SANCHES	92,85
87438023	MARLI COSTA DE SOUZA	100,00
18053027	MARY SHIMOYA TANIGUCHI	95,00
473019021	MATHEUS IBANES FERREIRA	83,34
13693026	MAURO ROBERTO GONCALVES MARCUSSO	80,79
123103022	MERLE CAFURE	90,76
93518022	MIRELA CAETANO DOS SANTOS	99,44
432297021	MIRELI GONCALVES OBANDO	86,03
427261021	MURIEL MOREIRA	96,96
64585021	NATERCIA ZAMBRANO FERNANDES	70,00
343936023	NATIELLE DA SILVA BRAGA	85,10
435792021	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	88,71
30437022	NELSON GONCALVES DE LIMA	86,39
429760023	NELSON MIRA MARTINS	100,00
91432024	NEUZA RAMOS NOGUEIRA	98,60
471522021	NICOLE MARIANA DO NASCIMENTO MESSIAS	83,21
57485022	NIVALDO AMANCIO BEZERRA	86,10
64941022	NYCE CAFURE MELGAREJO	70,00
103056023	ORIOVALDO LINO LEITE	92,16

Matrícula n.	Nome	Nota
69145024	ORIVALDO DUARTE FLORENCIANO	100,00
73558024	OSVALDO COSME ALVES DOS SANTOS	100,00
470764021	PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	92,57
129934023	PATRICIA MAGALHAES SILVA	100,00
116435022	PATRICIA NAVARRETE	81,54
73883021	PAULO ALVES DE SOUZA	70,00
105124021	PAULO CESAR TAVARES	85,77
27650023	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	80,91
23217026	PAULO LOPES	97,61
51178023	PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	91,40
471325021	PEDRO ALVES FILHO	81,75
111610023	PEDRO BERNARDO COCIAN LEMES	70,00
59775021	PHILIP SETERVAL TINELO	100,00
361403021	RAIKE DOS ANJOS MARTINS	96,25
435599021	RAIMUNDO COSTA LAURINDO DE OLIVEIRA	81,11
21017022	RAMAO SALVADOR VACCARI	94,56
435236021	REBECA ALVES LIMA DE FREITAS	90,95
74356022	REGINA LUCIA ROA	83,66
429738021	RENATA CRISTINA IMPARATO	85,73
121097023	RENATO DE FREITAS HERRERA	100,00
45914025	RICARDO BENTO DA SILVA	97,25
133316022	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	67,82
108602021	ROBSON LOPES MENDES	90,08
14238021	RODOLFO BRAZAO	88,60
99607024	ROMILDO IGNACIO DE LIMA	89,75
91174024	ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ	97,69
21059023	ROSANA PUGA DE MORAES MARTINEZ	79,00
13071022	ROSANA ROSA DE REZENDE	58,00
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA	89,61
435174021	SALETE APARECIDA VILHARGA	91,34
437652023	SALMA HELENE KALACHE	91,09
78155022	SAMIR KALIL GEORGES	90,20
437895021	SANDRA MARIA NUNES	92,80
84204024	SANDRA MARSEY DALTO	100,00
470019021	SANDRO TOLEDO	84,80
98180025	SAVIO DA SILVA ROCHA	91,42
46021023	SEBASTIAO ALVES BANDEIRA	88,95
89037023	SEBASTIAO DE AQUINO FERNANDES	99,65
123508023	SEVERINO INACIO DA SIVA JUNIOR	100,00
27824023	SHEILA APARECIDA PERALTA CABREIRA	86,24
430100021	SILVIA ALVES	100,00
472845021	SILVIA ALVES CONCIANI	95,03
97444022	SILVIA AMARAL SIQUEIRA	96,68
127489024	SILVIO CESAR DO NASCIMENTO	98,31
131016021	SIMERY APARECIDA DE MELO JARA	96,13
81684024	SIMONE DE OLIVEIRA R. CASTRO	90,00
430667021	SIMONE GOMES	97,72
108636024	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	93,29
471326021	SINVAL PEREZ ZORATO	83,41
427715021	SOLANIR FARIA BRITO CORREA	88,59
119105022	SORAYA DE FREITAS GONCALVES	84,92
431721021	STEPHANIE SANTANA ESPÍNDOLA	98,79
37749023	SUELI DE OLIVEIRA NUNES RAMOS	96,56
63363025	SUSY REGINA DA SILVA	100,00
429338022	SUZIMARI GARCIA DIAS	86,51
99868023	SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO	99,30
24049023	SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA	91,50
101542028	TAILA NAYARA BELETATTI MAZETO	99,44
118424023	TALES BORGES OLIVEIRA	74,61
98964022	TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL	98,60
16469028	TARCISIO AKIHITO ADACHI	97,94

Matrícula n.	Nome	Nota
470774021	TARCISIO AUGUSTO DOS SANTOS FERNANDES	92,76
30277024	TCHAIA SILVA MILAS	96,24
4586024	TEREZINHA ARANTES BERNARDES	92,17
2392025	TEREZINHA DE ARAUJO ALENCAR VIEIRA	85,84
449837021	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	90,00
437682021	THAYNARA PAES E SILVA	99,25
28331022	THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA	78,64
435864021	THIAGO ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	87,46
470654021	TIAGO MERLONE PEREIRA	90,61
104532023	VALDECYR LORENSETTI	100,00
473077021	VALDETE DE SOUZA	76,02
121138023	VALMIR CABRAL DE OLIVEIRA	100,00
89005021	VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE	93,73
93682023	VALQUIRIA BARBOSA CANETE	70,00
128894023	VANDERLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	100,00
18672023	VANESSA T. DE S. LOPES OLIVEIRA	94,27
133888023	VANIA MARIA DE MORAIS	89,20
45062024	VERA LUCIA DOS SANTOS	98,78
64264021	VICENTE PAULO FERNANDES	85,28
68662022	VIVIANE LANDRE	87,31
115349023	WAGNER BALTA CAMPOS	100,00
120315023	WALDINEY MOREIRA DO NASCIMENTO	86,77
37064021	WALLYSON MARTINS COLOMBO	70,00
133166022	WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES	70,00
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	93,83
431974021	WILLIAN PEREIRA LINO	90,75
126639021	YNARA GARONE VILALBA	93,23
52362025	ZELIA ARANTES BUENO MONCAO	100,00

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.443, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, página 150, que autorizou a cedência da servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrículas n. 125708021 e n. 125708027, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, foi feita a seguinte apostila (55/000136/2017):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.417, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, que removeu, a pedido, a servidora FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432021, para a Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000325/2019):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 5 de setembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 1º de outubro de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.068, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 284/2018, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, a contar de 6 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex officio*, a servidora FÁTIMA APARECIDA MORELES AREVALOS, matrícula n. 18640022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com base na Orientação Jurídica Geral/PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alínea 8.2.1.1, com validade a contar de 18 de julho 2013, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/033139/2013).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/041381/2019
Interessado : ADRIANA LINO GOMES, matrícula n. 68487021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/039319/2019
Interessado : VANIA MARIA ZANQUETA, matrícula n. 126838021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/031184/2019

Interessado : ELIZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 111890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados.

Assunto : Pedido de reanálise da Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, inciso IX, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 51 da Lei Estadual 4.640 de 24 de dezembro de 2014 e a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR	FISCAL - CONVÊNIO	MATRICULA
RTIQ – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Queijo Artesanal.	R\$ 65.923,00	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	52396024

Campo Grande, 08 de outubro de 2019.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 51 da Lei Estadual 4.640 de 24 de dezembro de 2014 e a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/000.285/2019, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	VALDECIR ALVES DA SILVA - matrícula n. 93608025
GESTORA	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI - matrícula n. 427440023
OBJETO	Contratação de empresa fornecedora de material permanente para atender o Convênio n. 01.08.0565-00 - MCT/FINEP – Projeto BIOECONOMIA: novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 520 de 16 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 269 de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.922, de 12 de junho de 2019, página 62, que determinou o **afastamento dos servidores** lotados na Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, **em cumprimento ao acórdão proferido nos autos de nº 1406510-73.2019.8.12.0000**, que tramitou na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, retornando os servidores aos seus respectivos cargos na UNEI Dom Bosco, a contar da data da publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 522/19 – de 17 de outubro de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **16 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019**, em razão de Licença Médica da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 518 de 16 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, na **Sindicância Administrativa nº 31/001928/2019**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI	PRESIDENTE	103738022
JOSÉ CARLOS BATISTA	MEMBRO	115240023
GLAUCIA SCRITORI	MEMBRO	31121021

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 519 de 16 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar abandono de cargo, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001929/2019**, no **prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI	MEMBRO	103738022
JOSÉ CARLOS BATISTA	MEMBRO	115240023

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 521 de 16 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/001931/2019**, no **prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI	MEMBRO	103738022
JOSÉ CARLOS BATISTA	MEMBRO	115240023

Campo Grande, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 517/19 – de 15 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **MERCY VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 32852022, da função de Confiança, Supervisor de Processos III, Símbolo CGA – 3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 15 de outubro de 2019.**

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 115/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 18/CEFAP/PMMS, de 23 de setembro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 115/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n. 18/CEFAP/PMMS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

1. ANULAR a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/Turma 4ª), do ST QPPM DARLEY DOS SANTOS ORMOND, MAT. 110033021, constante na Portaria nº 053/CEFAP/PMMS/2017, de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.E 9.443 de 05 de julho de 2017, em consequência excluir o nº Ordem 2, da Portaria nº 056/2017 CEFAP, de 04 de julho de 2017, pública no BCG nº 129, de 11 de julho de 2017; em cumprimento à Comunicação Interna nº 211 DRSP/PMMS, de 19 de setembro de 2019, referente aos Autos nº 1409989-79.2016.8.12.0000.

2. Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" N. 116/DRSP/PMMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual CAP QOPM RYO SATO, matrícula n. 36144021, em relação à ATA COMPLEMENTAR n. 2 DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMS/2009, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7391, de 30 de janeiro de 2019, página 26 e atos administrativos conexos, nos termos do Ofício n. 428/PP/PGE/2019, de 18 de setembro de 2019 e OCDJ/PGE/MS/PP/N. 446/2019, referente cumprimento de decisão judicial definitiva nos autos de Procedimento Comum cível n. 0807739-90.2014.8.12.0001.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 881/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.245 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco) dias de tempo de serviço, requerido pelo Subtenente PM **JOEL FRANCISCO DO PRADO**, Mat. 77341021, da **Coordenadoria Militar / PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1234226321-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 03 Abr 2001, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Tacape Oficina Recuperação e Manutenção de Aviões	16/02/1987 a 01/08/1988	533 dias
Tacape Oficina Recuperação e Manutenção de Aviões	02/05/1989 a 31/07/1990	456 dias
Condomínio Edifício Riviera	01/09/1990 a 24/09/1991	389 dias
Ceval Alimentos SA	25/09/1991 a 21/05/1996	1.696 dias
Campo Park Comercio de Embalagens Ltda	02/01/1997 a 15/02/1997	45 dias
Posto Seara Ltda	10/03/1997 a 23/07/1997	45 dias
Slogan Publicidade Ltda	18/06/1997 a 23/07/1997	36 dias
Auto Posto Milênio Ltda	01/04/1998 a 15/05/1998	45 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da PORTARIA "P" 1028/DP-1/DP/

PMMS, de 30 de maio de 2001, publicada no BCG nº 106, de 06 de Junho de 2001, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Ofício nº 0234/COORD.MILITAR/PMMS, de 26 de setembro de 2019).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 882/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Sub Ten QPPM **ANDERSON VIEIRA BATISTA**, Mat. 78933021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Buraco das Piranhas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.965, de 15 Ago 19.

DESIGNAR, o 2º SGT QPPM **THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO**, Mat. 30901021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Buraco das Piranhas - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 197/P-1/BPMA/PMMS, de 27 Set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V ao 3º SGT BM ELIANDRO DE LIMA, matrícula n. 97.645-021, a contar de 5 de setembro de 2019, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, já descontados 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias, conforme o Art. 26, § 1º, Inciso III, da Lei Complementar n. 127/2008. (Processo 31/501.626/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 303, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V ao 3º SGT BM GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA, matrícula n. 90.015-021, a contar de 13 de setembro de 2014, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, já descontados 197 (cento e noventa e sete) dias, conforme o Art. 26, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar n. 127/2008. (Processo 31/501.661/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 304, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI ao 3º SGT BM GENIVALDO ANTONIO TAVARES

PEREIRA, matrícula n. 90.015-021, a contar de 13 de setembro de 2019, em virtude de ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, já descontados 197 (cento e noventa e sete) dias, conforme o Art. 26, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar n. 127/2008. (Processo 31/501.661/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 624, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131228023, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS para desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 625, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129307023, lotado na Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 626, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474656023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, em razão do período de trânsito de Marina Lemos Monteiro Conceição.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANEZIO ROSA DE ANDRADE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474671023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Juti/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2019, em

razão de gozo de férias de Silvio Ramos Pereira.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 628, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONIMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Patrick Linares da Costa.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 629, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3466, em 15 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **FERNANDO SÉRGIO GONÇALEZ**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 68309023, da Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3467, em 15 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 92185024, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS para a Segunda Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 933, de 30 de setembro de 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 9.999, de 02/10/2019, pág. 203.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 773/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de **14/10/2019 a 28/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias do servidor Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº. 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário (a) Estadual, Presidente das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicação da Portaria de Designação
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 789, de 12/08/2019	DOE 9.963, DE 13/08/2019, pág. 57
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14/08/2019	DOE 9.965, DE 15/08/2019, pág. 82/83
PAD 31/627.995/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 734, DE 25/07/2019	DOE 9.951, DE 26/07/2019, pág. 74
PAD 31/600.075/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 860, DE 03/09/2019	DOE 9.980, DE 05/09/2019, pág. 179
Sindicância 31/601.813/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, DE 11/07/2019	DOE 9.941, DE 12/07/2019, pág. 153/154
PAD 31/630.059/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019, págs. 129
Sindicância 31/630.149/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16/07/2019	DOE 9.944, de 17/07/2019, pág. 114
Sindicância 31/629.001/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 687, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 157/158
Sindicância 31/629.020/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 159
Sindicância 31/629.045/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 09/07/2019	DOE 9.939, de 10/07/2019, pág. 155
PAD 31/629.048/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15/07/2019	DOE 9.943, de 16/07/2019, pág. 65
PAD 31/629.049/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 128
PAD 31/629.050/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 129
Sindicância 31/629.058/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 26/07/2019	DOE 9.952, de 29/07/2019, PÁG. 68
PAD 31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, DE 18/09/2019	DOE 9.990, de 19/09/2019, pág. 148

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 958, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 373, de 02 de maio de 2019, publicada na página 39 do Diário Oficial nº 9.894 de 03/05/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual



da Área de Administração e Finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 02 de outubro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.119/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 959, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 778/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de **14/10/2019 a 28/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias do servidor Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº. 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário (a) Estadual, Presidente das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicação da Portaria de Designação
Sindicância 31/601.113/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 858, DE 04/09/2019	DOE 9.979, DE 04/09/2019, pág. 132
Sindicância 31/601.709/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 668, DE 10/07/2019	DOE 9.940, DE 11/07/2019, pág. 181

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 960, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 668, de 10 de julho de 2019, publicada na página 181, do Diário Oficial do Estado de nº 9.940, de 11 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.709/2017, a contar de 10 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 961, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, de 11 de julho de 2019, publicada nas páginas 153/154, do Diário Oficial do Estado de nº 9.941, de 12 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.813/2017, a contar de 13 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 962, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16 de julho de 2019, publicada na página 114, do Diário Oficial do Estado de nº 9.944, de 17 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.149/2018, a contar de 13 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 963, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 687, de 11 de julho de 2019, publicada nas páginas 157/158, do Diário Oficial do Estado de nº 9.941, de 12 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.001/2019, a contar de 13 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 964, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 11 de julho de 2019, publicada na página 159, do Diário Oficial do Estado de nº 9.941, de 12 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.020/2019, a contar de 13 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 965, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 779/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 9 de julho de 2019, publicada na página 155, do Diário Oficial do Estado de nº 9.939, de 10 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.045/2019,

a contar de 09 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 966, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 782/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de **17/09/2019 a 01/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando não estarem de posse das Comissões responsáveis, em virtude de Correição, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, podem ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicação da Portaria de Designação
Sindicância 31/600.380/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 708, de 16/07/2019	DOE 9.944, de 17/07/2019, págs. 113
PAD 31/630.012/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 05/07/2019	DOE 9.937, de 08/07/2019, pág. 88
PAD 31/630.123/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 491, de 06/06/2019	DOE 9.919, de 07/06/2019, pág. 108

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 967, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 787/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 05/07/2019, publicada no DOE nº 9.937, de 08/07/2019, pág. 89, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.271/2015, a contar de 03/10/2019, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 968, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 787/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 638, de 05/07/2019, publicada no DOE nº 9.937, de 08/07/2019, pág. 89, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.013/2017, a contar de 03/10/2019, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 969, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 787/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 05/07/2019, publicada no DOE nº 9.937, de 08/07/2019, pág. 90, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.022/2018, a contar de 18/09/2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 970, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 787/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 491, de 06/06/2019, publicada no DOE nº 9.919, de 07/06/2019, pág. 108, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.123/2018, a contar de 10/09/2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 928, de 30 de setembro de 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 9.998, de 1/10/2019, pág. 81.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 767/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/09/2019 a 27/09/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de licença médica, de 18/09/2019 a 27/09/2019, da servidora Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Presidente da comissão, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicação da Portaria de Designação
31/629.008/2019	PORTARIA "P" Nº 880, de 11/09/2019	DOE 9.985, de 12/09/2019, págs. 118/119
31/629.052/2019	PORTARIA "P" Nº 686, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 157
31/630.017/2018	PORTARIA "P" Nº 637, de 05/07/2019	DOE 9.937, de 08/07/2019, pág. 89
31/630.121/2018	PORTARIA "P" Nº 388, de 06/05/2019	DOE 9.896, de 07/05/2019, pág. 94

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 971, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 18 de março de 2019, publicada na página 30 do Diário Oficial nº 9.864, de 19/03/2019, convalidando-se todos os atos praticados na Sindicância nº 31/601.849/2017; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.849/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 972, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 797/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 574, de 27 de junho de 2019, publicada na página 153, do Diário Oficial do Estado de nº 9.941, de 12 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.060/2017, a contar de 10 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 973, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/629.063/2019; e **DESIGNAR** os (a) servidores (a) Hudson Halison Florentino, matrícula 122316021, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia; e Talita Toninato Ferreira Kurtiz, matrícula nº 468012022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUESDiretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 974, de 17 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/629.066/2019; e **DESIGNAR** os (a) servidores (a) Yvanise de Oliveira Campos, matrícula 60204022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Arides Guedes Benites, matrícula nº 59853021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 975, de 17 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.073/2019; e **DESIGNAR** os (a) servidores (a) Fernando Bonfim Duque Estrada, matrícula 107811022, Procurador(a) de Entidades Públicas; Hudson Halison Florentino, matrícula 122316021, Agente Penitenciário(a) da Área de Segurança e Custódia; e Talita Toninato Ferreira Kurtiz, matrícula nº 468012022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Assistência e Perícia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 018/2019, DE 17 de OUTUBRO de 2.019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **2º Curso de Intervenção Prisional Escolar – CIPE**, o resultado das inscrições na **1ª fase** do certame, que é de caráter eliminatório.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº	NOME	MATRÍCULA
01.	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	118774022
02.	ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	468306022
03.	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	467897022
04.	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	468165023
05.	FERNANDO SOARES MARQUES	467979022
06.	GUINTEHER LACERDA DRESCH	468110022
07.	HUMBERTO THERENCE FERNANDES SANTOS	113319022
08.	LAURECI SALETE FINGER	107870022
09.	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	468330022
10.	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	49990022
11.	MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO	450700022
12.	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	468340022
13.	REGINALDO VARGAS	80336022
14.	RINALDO DINIZ PASSOS	34691029
15.	RODOLFO BEZERRA DE MELO	468068023
16.	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	468007022
17.	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	108688029
18.	SILVIO LEONEL DO AMARAL	2923022
19.	WELINTON DE ANDRADE JARA	116147026
20.	WILLIAN FAGNER LIMA	468088023

2. INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS Nº 013/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01.	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	97581024
02.	EDER WILLIAN ADOR	130603027
03.	EVALDO ZSCHORNACK	468218023
04.	JOSE RENATO NUNES VILALBA	468053023
05.	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	468063023
06.	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	468349022
07.	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	467991025

*As inscrições constantes neste item 2 são referentes ao **Edital AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 001/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019 (EDC-1405515-60.2019.8.12.0000/50000)**.

3. Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas deverão se apresentar para o TAF, na data, hora e local abaixo descrito.

4. LOCAL

O Teste de Aptidão Física – **TAF**, será realizado no dia **19/10/2.019**, as **7h30**, no Estádio Pedro Pedrossian – **PORTÃO PRINCIPAL- MORENÃO**.

Os reprovados no TAF poderão protocolar o pedido de **Recurso** em até **dois dias úteis a contar da data de publicação**, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2.019.

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.515, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JORGE FALCÃO PETRONI, matrícula n. 83332024, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe G, nível VIII, código 70287, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de setembro de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/503626/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57360022	Alfredo Martins Cunha	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/503624/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.585/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO UL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16709021 e 16709023	Sueli Aparecida Bertipagli	Professor/Professor	Ageprev	55/503319/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.584/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84911022	Mirian Guterres de Arruda	Subtenente-PM	Ageprev	55/504127/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1º de maio de 2024, com base na Manifestação n. 2.601/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
343011021	Bruna Costa Rocha	Pensionista	Ageprev	55/504136/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.603/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42745022	Eli Brum de Mattos Carbonaro	Professor	Ageprev	55/503621/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.589/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126648024	Maria Madalena Dal Ri França	Professor	Ageprev	55/504112/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 12 de março de 2024, com base na Manifestação n. 2.600/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99337021	Maria Aparecida da Costa	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503420/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.607/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5225024	Rivandete Jorge Leite de Lima	Professor	Ageprev	29/040040/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.606/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19913021 e 19913022	Walter Suppo Prado Veiga	Pensionista	Ageprev	55/503668/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.588/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36339022	Osnirio José Mendes	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/502190/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.471/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51801023	Gelson Lorenti Fernandes	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503652/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.587/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124582022	Maria Cristina dos Santos	Professora	Ageprev	55/503661/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.590/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
333840021	Nilce Alvares Pinheiro	Pensionista	Ageprev	55/501473/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.526/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGESUL n. 002, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, pág. 37, que delegou competência ao servidor LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 4ª Residência Regional em Miranda - MS, com validade a contar de 03 de outubro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
 Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao servidor LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY, matrícula 468352021, para que, em conjunto com DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES, matrícula 124186021, em substituição a servidora Joana Pereira da Silva dos Santos, matrícula 31473021, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 4ª Residência Regional em Miranda - MS, com validade a contar de 03 de outubro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
 Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor listado abaixo, lotado na Residência Regional desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL a fim de incluí-lo a Portaria "P" AGESUL n. 122, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.565, de 28 de novembro de 2013, páginas 53 a 56, para exercer sua função no âmbito das jurisdições das Unidades Regionais, denominadas Bases de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 01 de outubro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
 Diretor-Presidente da AGESUL

4ª Base de Apoio Excepcional e Emergencial - Regional – JARDIM

Matricula	Servidor	Lotação	Função
31988021	AUGUSTO CEZAR DE SOUZA	8ª-RR- CORUMBÁ/MS	COZINHEIRO DE CANTEIRO DE OBRAS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/600441/2018

ASSUNTO: Apurar ausência do servidor

DECISÃO:

- Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- Que a Ausência do servidor no referido período, foi em consequência de estar doente, conforme atestado médico.
- Isentar de responsabilidade o servidor, em razão de doença, que se comprovou pelo atestado médico de f. 36, com base no princípio da razoabilidade.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para o servidor **ANTONIO CORREIA DA SILVA**, matrícula 24700026, ocupante do cargo de Assistente, função Gestão Operacional e Assistência, código 130130, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25/09/2019 a 09/10/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **JANICE SANT'ANNA RISSATO**, matrícula 58278024, ocupante do cargo de ADVOGADO, código 80024, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e cedida para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 02/10/2019 a 16/10/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 447 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Maurício Scannapieco, matrícula n. 19173021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36h, carreira de Gestão de Serviços Hospitalares,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019 (Processo n. 55/000965/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 928, de 17 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500900/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA, matrícula nº. 47405024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

a) 121 (cento e vinte e um) dias, prestados como Pesquisadora, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 21/03/1990 a 19/07/1990.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 873 (oitocentos e setenta e três) dias, prestados como Auxiliar três, junto ao Banco Sistema S.A., correspondentes ao período de 18/01/1984 a 08/06/1986.

b) 49 (quarenta e nove) dias, prestados como Professora, junto ao SOEN - Soc. Ensino Ltda, correspondente ao período de 15/02/1989 a 03/04/1989.

c) 236 (duzentos e trinta e seis) dias, prestados como Professora, junto à SOEN - Sociedade Administradora de Ensino Ltda., correspondentes ao período de 07/08/1989 a 30/03/1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 929, de 17 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro 2019, com fulcro no artigo 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo
23841021	Helton Machinsky das Graças	Assistente Técnico de Nível Médio	55/000917/2019

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 930, de 17 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 17 de outubro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 907, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.001, de 4 de outubro de 2019, à página 198, que designou CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 931, de 17 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, por necessidade de serviço, a partir de 17 de outubro de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 932, de 17 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 574, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.936, de 5 de julho de 2019, às páginas 141 e 142, da servidora ELAINE IOP, matrícula nº. 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 933, de 17 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAURA ETSUKO KUMI OZAKI, matrícula nº. 49676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 14 à 28 de outubro de 2019, em substituição a titular Elaine Iop, matrícula nº. 116872021, em férias no período. (Processo nº. 29/550251/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 934, de 17 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 12/11/2019 a 29/11/2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 220, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.860, de 13 de março de 2019, à páginas 29, da servidora CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO, matrícula nº. 84939022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 935, de 17 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04/11/2019 a 16/11/2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 229, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.860, de 13 de março de 2019, à página 30, da servidora GIANA AMARAL YAMIN, matrícula nº. 58808022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 936, de 17 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados para organizar e coordenar o Edital de remoção a pedido dos profissionais do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupantes de cargo de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio.

Matrícula	Nome	Cargo	Código	Função
94205021	Maria Verônica de Souza	Técnico de Nível Superior	60033	Presidente
37803021	Fernando Machado de Souza	Técnico de Nível Superior	60033	Membro
87309021	Ireni Aparecida Moreira Brito	Técnico de Nível Superior	60033	Membro
127516021	Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
112843021	Polyana Ghetino Ros	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 937, de 17 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público destinado ao provimento de cargo do Grupo Profissional da Educação Superior, da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Fica revogada, a partir de 26 de setembro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 749, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.970, de 22 de agosto de 2019, à página 138.

Nome Prontuário	Cargo	Nível/Classe Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior	V/60082	Presidente
Rogério Turella 91194021	Professor de Ensino Superior	III/60082	Vice- Presidente
Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior	II/60033	Membro
Joselma Gomes Pereira 99136021	Técnico de Nível Superior	III/60033	Membro

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500900/2019

Servidor: KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA

Matrícula: 47405024

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição de 5.444 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, correspondentes a:

a) 184 (cento e oitenta e quatro) dias, prestados como Professora, junto ao COC Campo Grande SC Ltda, correspondente ao período de 01/08/1991 a 31/01/1992.

b) 119 (cento e dezenove) dias, prestados como Professora, junto a Felix Naglis S C Ltda., correspondentes ao período de 04/03/1993 a 30/06/1993.

c) 182 (cento e oitenta e dois) dias, prestados como Professora, junto a União da Associação Educacional Sul Mato-grossense S/S L, correspondentes ao período de 01/02/1995 a 01/08/1995.

d) 3.468 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito) dias, prestados como Assessora Coordenadoria, junto ao Centro do Ensino Superior de Campo Grande Ltda, correspondentes ao período de 02/02/1998 a 01/08/2007.

e) 1.486 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis) dias, prestados como Coordenadora Pedagógica, junto à Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda., correspondentes ao período de 01/08/2007 a 25/08/2011.

f) 05 (cinco) dias, prestados como Autônoma, correspondente ao período de 01/08/2011 a 31/08/2011.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 281/PJU/2019.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 099/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora abaixo relacionada, para autenticar os instrumentos FÍSICOS de escrituração das empresas mercantis, registrados na forma de Lei própria, conforme Art. 32 inciso III, do Decreto nº 1800, de 30/01/96, no Escritório Regional da JUCEMS, a partir desta data:

Prontuário	Nome
106460-022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ (Ponta Porã)

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 003/2019, de 09/10/19, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.005, de 14/10/2019, páginas 158 e 159.

PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº. 003/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para assinar Certidão Simplificada e de Inteiro Teor (presencial), mediante a certificação digital, de competência da Secretaria- Geral, nos Municípios em que se encontram lotados ou em substituição, a partir desta data, revogando-se as designações anteriores:

Prontuário	Nome
456696-021	DIEGO DE SOUZA PAES (Ap. do Taboado)
29173-021	KATIUCIA SOUZA A. DE ÁVILA GALVÃO (Aquidauana)
72741-022	MARISA NEPOMUCENO DE A. SILVA (Corumbá)
108464021	GLAUCO FELIPE ORTIZ (Chapadão do Sul)
120411-021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA (Coxim)
126998-021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI (Dourados)
10765-021	SOFIA BERENYI DE MATOS (Dourados)
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON (Ivinhema)
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES (Jardim)
131211-021	LUDMILA BERTIPAGLIA (Mundo Novo)
76797-021	YARA MITIE SAKURAI (Naviraí)
106460-022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ (P. Porã)

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.023/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Leonardo Schmitt de Bem.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado 4º Seminário de Ciências Criminais: "A política de guerra as drogas e o superencarceramento", a ser realizado no auditório da ESDP/MS, no dia 18/10/2019.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 220/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/205, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2019, de *Leonardo Schmitt de Bem*, profissional inscrito no CPF sob o n. 034.411.209-81, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando prevista, ainda, a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor do honorário efetivamente pago, ou seja, uma importância na ordem de R\$300,00 (trezentos reais), tudo com a finalidade de o contratado palestrar no evento denominado 4º Seminário de Ciências Criminais: "A política de guerra as drogas e o superencarceramento", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria

Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 18 de outubro de 2019. Publique-se.
Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 220/2019/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.023/2019.

Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2019.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: *Leonardo Schmitt de Bem*, profissional inscrito no CPF sob o n. 034.411.209-81, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado *4º Seminário de Ciências Criminais: "A política de guerra as drogas e o superencarceramento"*, a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 18 de outubro de 2019.

Valor contratado: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$300,00 (trezentos reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702; Pré-Empenhos: 2019PE000698 e 2019PE000699.

Data da Ratificação: 15 de outubro de 2019.

Ordenadora de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 805/2019

PROCESSO Nº 33/007.086/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2018

FAVORECIDO: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Persianas – Requisição Nº 5

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 18.536,13 (Dezoito mil e quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.51;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/10/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 806/2019

PROCESSO Nº 33/007.086/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2018

FAVORECIDO: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Persianas – Requisição Nº 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 8.770,04 (Oito mil e setecentos e setenta reais e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.51;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/10/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/007.082/2018**PREGÃO ELETRÔNICO** n. 000015/DPGE/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 001/DPGE/2019

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2019, visando a prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, placas de identificação de portas, placas de homenagem, serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e dos órgãos participantes, obtido através do Pregão Eletrônico n. 000015/2018 (SRP), Processo Administrativo n. 33/007.082/2018, sendo que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de cada contrato firmado com a detentora, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1, 2 e 4 - Empresa vencedora: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n. 216, Centro, CEP 79.002-081, em Campo Grande/MS, neste ato, representada por seu sócio administrador CÍCERO PRADO SOBRAL, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.371 SSP/MS e CPF n. 231.077.401-44, residente e domiciliado na Rua dos Solares, 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79.063-310, Campo Grande/MS.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R\$)
1	Carimbo automático (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4 cm x 1 cm.	UN	50	36	24,85
2	Carimbo automático (padrão CNPJ) medindo aproximadamente 6 cm x 3 cm.	UN	05	05	51,80
3	Carimbo automático (padrão cópia) medindo aproximadamente 3 cm x 1 cm.	UN	05	04	25,75
4	Carimbo automático redondo medindo aproximadamente 2 cm.	UN	05	03	39,70
5	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ).	UN	05	05	30,95
6	Carimbo automático medindo aprox. 6 cm x 1 cm (Código 000663).	UN	05	05	38,10
7	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequeno/ médio grande, tamanho máximo 10 cm x 6 cm, parte descritiva a ser confeccionada.	UN	10	09	39,26

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R\$)
8	Confecção de chave pelo segredo de fechadura de porta.	UN	25	24	31,50
9	Confecção de chave pelo segredo de fechadura tetra.	UN	05	05	37,00
10	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UN	05	05	31,30
11	Confecção de cópia de chave automotiva pela original.	UN	05	05	40,00
12	Confecção de cópia de chave yale.	UN	50	0	8,00

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R\$)
15	Conserto de batente.	UN	10	10	30,00
16	Instalação de fechadura auxiliar.	UN	05	05	95,00
17	Instalação de fechadura divisória.	UN	10	06	120,00
18	Instalação de fechadura nova de gaveta / armário / arquivo de mesa.	UN	10	04	40,00
19	Instalação de fechadura simples.	UN	10	10	110,00
20	Instalação de maçaneta nova.	UN	05	03	30,00
21	Instalação de miolo novo em fechadura.	UN	10	08	35,00
22	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UN	03	03	280,00

23	Instalação de fechadura nova tetra.	UN	10	06	110,00
24	Serviço de abertura de fechadura.	UN	05	02	30,00
25	Serviço de abertura de fechadura automática.	UN	03	03	30,00
26	Serviços de regulagem de molas de porta de vidro blindex.	UN	02	02	90,00

GRUPO 3 - Empresa vencedora: PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 26.453.454/0001-01, com sede na Av. WV-14, 190, Loteamento Portal do Vale II, CEP 38.436-024, Uberlândia/MG, neste ato, representada por sua empresária **JULYA MENESES NASCIUTTI MARRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade MG-14.226.064 e CPF n. 062.025.306-18, residente e domiciliada no distrito Patrimônio, na Rua Triângulo Mineiro, n. 149, CEP 38.411-070, Uberlândia/MG.

GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R\$)
13	Confecção de placa de homenagem – gravação em aço inox escovado, medindo 10x15 cm, estojo em veludo, na cor preta, com frecho dourado.	UN	10	10	54,37
14	Confecção de placa de identificação de sala e outros, fabricada em PVC, modelo (semelhança grande) aço escovado, medindo 35 x 11,5cm.	UN	30	30	56,45

Campo Grande/MS, 17 de outubro 2019.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/008.002/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00002/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2019

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2019, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, obtido através do Pregão Presencial n. 00002/2019 (SRP), Processo Administrativo n. 33/008.002/2019, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1 - Empresa vencedora: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 23.604.913/0001-12, com sede na Avenida Salgado Filho, n. 1675, Bairro Amambai, CEP 79.005-300, na cidade de Campo Grande/MS.

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Blocos de Rascunho A Tamanho: 15 cm x 21 cm, sendo: 20 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 20 folhas (lâminas) cada bloco; Logomarca da ESDP (Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul) posicionada no canto superior esquerdo das páginas Impressão 4x0 cores; Tipo de acabamento: colado.	UN	5.000	5.000	0,60
02	Papel Aspen Cor: Prata Medindo 66 x 96cm; Gramatura: 250gr; Embalagem com 100 folhas.	PC	10	08	599,00

03	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr Tipo: liso; Cor: branco; Com brilho; Formato A4; Gramatura: 115gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	50	0	14,90
04	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr Tipo: liso; Cor: branco Com brilho; Formato A4; Gramatura: 210gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	100	80	20,90
05	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr Tipo: liso; Cor: branco; Com brilho; Formato A4; Gramatura: 90gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	50	0	9,80
06	Envelope 210x150mm Confecção de envelope; Papel: Aspen; Cor: prata; Gramatura 250gr; Medindo 210 x 150 (mm);	UN	2.000	1500	2,49

GRUPOS 2 e 3 - Empresa vencedora: **RPR CRIACOES GRAFICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, 875, Bairro Amambaí, CEP 79.005-420, Campo Grande, MS.

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	Folder A Impressão em papel couchê fosco; 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado: 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	1.000	0	0,46
08	Folder B Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,28
09	Folder C Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,28
10	Folder E Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	10.000	10.000	0,14
11	Folder F Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	10.000	10.000	0,14

12	Folder G Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	0	0,18
13	Folder H Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	0	0,18
14	Folder I Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4 Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,18
15	Cartilha A Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	0	0,80
16	Cartilha B Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75
17	Cartilha C Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75
18	Cartilha D Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75

19	Cartilha E Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	0,75
20	Cartilha F Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,60
21	Cartilha G Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,60
22	Cartilha H Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 08 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 2 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,85

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	Pastas com Arte Impressão na capa: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ; Papel tríplex; Gramatura: 250 gramas; Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura; Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura; Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte; Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65

24	Pastas com Arte Impressão na capa: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO; Papel tríplice; Gramatura: 250 gramas; Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura; Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura; Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte; Acabamento: dobrado ao meio.	UN	3.000	3.000	0,76
-----------	---	----	-------	-------	-------------

GRUPO 4 - Empresa vencedora: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.136.844/0001-46, com sede na Avenida General Carlos Guedes, n. 610 C, Bairro Planalto, CEP 31.720-500, Belo Horizonte, MG
 Campo Grande/MS, 17 de abril de 2019.

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
25	Caneta com Logomarca Esferográfica metálica personalizada com a logomarca da ESDP; Gravação a laser; Peso 18g; Sem embalagem; Caneta de tinta: preta	UN	5.000	0	3,53

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 502/2019, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, página 111, referente a designação do Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...de 14 de outubro a 3 de novembro de 2019..."

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 401/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANA LAURA MIGLIAVACCA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de outubro de 2019.

Campo Grande, 17 de outubro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 179/2019. Tomada de Preços nº 005/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 003/2019 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº. 005/2019, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Antônio Ferreira Dutra - Jardim Alvorada II -no Município de Água Clara/ MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Robson Vander Chiliano Paes - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.904.973/0001-74, no menor valor global de R\$ 232.065,40 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Água Clara – MS, 17 de outubro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS nas viagens para cidade de Campo Grande MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **POSTO EMANUELE LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 072/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Outubro de 2019.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 - CONVITE Nº 05/2019 ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 055/2019, com base no manifesto da Procuradoria Geral do Município favorável ao provimento do recurso da licitante MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, por meio do parecer jurídico nº 318/2019 da Procuradoria Geral do Município, a CPL altera o resultado de habilitação do Convite em epígrafe, onde constava apenas as licitantes LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – ME, RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI como habilitadas, passa a constar como habilitadas as licitantes LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – ME, RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME, LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI. Neste ato, a CPL marca para o dia 23/10/2019 às 08:00h no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 06/2019 – Processo nº 145/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO GUASSU, LOCALIZADO A RUA 18, RESIDENCIAL MODELO IV, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, PRANCHAS E DEMAIS

ANEXOS AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **Dia 20/11/2019 às 07:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 16 de Outubro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 054/2019. Objeto: Aquisição de material permanente (carroceria de madeira), a ser instalada em um caminhão Ford Cargo 712 – 3/4, visando atender as necessidades do setor rodoviário do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA N° 197/2019, processo administrativo n° 088/2019. ADJUDICO a empresa: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.918.110/0001-30, para fornecer o item n° 01 no valor total de R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2019

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI, inscrita no CNPJ. N° 18.776.788/0001-98. OBJETO - Contratação de Serviços de Engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal de Batayporã-MS localizado na Rod. MS 276 km 05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA n° 209/2019, Processo n° 084/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas orçamentárias ficarão aos encargos das unidades orçamentárias em anexo, previstas no orçamento do Município, para o exercício de 2019 Lei n° 1.188/2018, de 18/12/2018: 04.05.1.072.4.4.90.51.00.00.00.00 (161/2019). VALOR - R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO - FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS FRUTUOSO. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 02 de outubro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), com a finalidade de auxiliar a construção/recuperação de bocas de lobos e meio fio, passeis público, canaleta de escoamento de águas pluviais, no perímetro urbano do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA N° 262/2019, processo administrativo n° 091/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30 de outubro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

AVISO DA TOMADA DE PREÇO 008/2019 – CONTRARRAZÕES AO RECURSO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a abertura de prazo para contrarrazões ao recurso interposto pela empresa PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – CNPJ N° 05.290.116/0001-26, em face da decisão da CPL que habilitou as empresas na TOMADA DE PREÇO N° 008/2019, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, processo administrativo 055/2019. Fica aberto o prazo para a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP – CNPJ N° 03.688.640/0001-24, para apresentar contrarrazões ao recurso, nos termos do art. 109, III, 3º§ da Lei federal 8666/93. Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de peças automotivas para realização de reparos no veículo caminhão 1113, placa HKH 2174, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 225/2019, processo administrativo nº 092/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 31 de outubro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 3597 /2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 72/2019 - SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 07/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 17/10/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.221/2019-88

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PARTITURA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 31 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 31 de outubro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.496/2019-81

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS DE SISTEMA ANALÍTICO COM FORNECIMENTO DE TESTES PARA EXAMES.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 31 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 31 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.105/2019-97**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público aos interessados a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para a apresentação de contrarrazões ou impugnação aos recursos interpostos. As peças recursais podem ser solicitadas pelos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, ou através do e-mail: esclarecimento.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da Tomada de Preços supra, declarando classificada com o menor preço a empresa MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. A empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI foi desclassificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Tomada de Preços nº 004/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA Nº 019/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.577/2019-34**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP, referente à fase de proposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 05/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23106/2019**

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 05/2019, Processo n.º 23106/2019**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS: TAMARINEIRO I NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE, URUCUM E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, **está suspensa** em virtude de adequação de Planilha. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 17 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE ANULAÇÃO DE ITENS

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação dos itens: item 01 – Otoscópio adulto da empresa MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.242/0001-85; Item 04 – Aparelho Inalador Leve Portátil da empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42; e item 08 – Autoclave 12 litros da empresa NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76 do Pregão Presencial nº 73/2019 – Processo nº 34.257/2019, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão-Prefeitura Municipal de Corumbá/MS ou no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 17 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 096/2019/SEMED

Processo nº 25.422/2019, Pregão Presencial: 010/2019 – Registro de Preço nº 43.540/2018 – Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI. CNPJ: 07.932.909/0001-27 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina patinho, linguiça calabresa e filezinho sassami de frango), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

VALOR: R\$ 291.096,00 (Duzentos e noventa e um mil e noventa e seis reais) conforme empenhos nº 718 e 719/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - PNAE – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 13/09/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 97/2019 - Processo nº 31.171/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem (hospedagem em hotel, categoria turística, apartamento duplo e single), para atender as federações, organização, parceiros e atletas de elite que irão participar do evento eco pantanal extremo 2019 – jogos de aventura, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 17 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 98/2019 - Processo nº 31186/2019.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo e garrafa, caixa de banana, caixa de maça, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais) para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 EM CORUMBÁ-MS.

Recebimento e abertura das propostas: às 14:00h do dia 30 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 17 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 095/2019 - Processo nº 31.068/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de camisetas, bonés, sacochilas, squeezez personalizados, para atender as ações na realização do evento "Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de novembro em Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 17 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 096/2019 - Processo nº 31.115/2019.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de folder, banners, faixas, pórticos inflável de largada e chegada, windbanner, lona plotada, flamulas e outdoor), para atender ao Evento "Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de novembro em Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 30 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 17 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 18/2019

Processo nº 2285/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico e SPDA, para atender as escolas municipais Vale do Amanhecer, Adenocre Alexandre de Moraes, Joaquim Faustino Rosa e Francisco Martins Carrijo

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **04 de novembro de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Resaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 17 de outubro de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Assistência Social, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "pick-up", zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento à proposta nº 856100/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social.

Pregão Presencial nº 055/2019.

Processo Administrativo nº 541/2019.

Abertura da Sessão: às 09h00 do dia 30/10/2019, (horário ms).

Endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de Licitações, sita à rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.
Vergílio Gabriel de Aragão Silva. Pregoeiro. Coxim-MS, 17 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 095/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em instrumentos necessários à realização das cirurgias de ortopédicas e bucomaxilofacial para utilização na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.**

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 31 de Outubro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 17 de Outubro de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Processo: nº 328/2019. Objeto: **Contratação de instituição bancária para serviços de processamento da folha de pagamento e gerenciamento das contas movimento do Município de Dourados-MS.** Tipo: **Maior Oferta**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Aberta**. Data, hora e local da sessão pública: **Dia 31/10/2019 (trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de outubro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Trifásica em Média e Baixa Tensão, para atender o Loteamento José Mendonça da Silva no Município de Ivinhema-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projeto Elétrico Executivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Novembro de 2019 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/ Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 17 de Outubro de 2019.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.Processo Administrativo nº 183/2019.Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do Município de Ivinhema-MS.Valor: R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).Vigência: 06 (seis) meses: início em 16/10/2019 e término em 16/04/2020.Dotação orçamentária: As

despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 0301 – Direção Secretaria de Administração e Finanças - 04.122.0301.2007 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 100 – Ficha 44.Data: 16 de Outubro de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. OBJETO: Repetição da Contratação de empresa especializada na área de Educação em Saúde Ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Ivinhema-MS, como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chicungunya, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convênio Funasa nº CV 4123/2017, SICONV 086463/2017, e demais especificações constantes do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de Novembro de 2019 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2019/Entidade: Fundo de Saúde. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 17 de Outubro de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 107/2019-PROCESSO LICITATÓRIO: 165/2019- O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para futura contratação para eventual fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, para o **exercício de 2020**, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, vencedor do lote: 01, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Ivinhema-MS, 16 de Outubro de 2019. Resultado Adjudicado pela Pregoeira-Alexsandra Ricken-“Pregoeira”

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/11/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA E ESTOPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/11/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/11/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/11/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, VALTER VALENTIN PINTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77670/2019

b) Licitação Nr.:7/2019

c) Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

d) Data Homologação: 08/10/19

e) Objeto da Licitação: Concorrência pública destinada concessão de uso para exploração comercial de espaços públicos do município de Nova Andradina - MS, sobre os quiosques nº 03 -04 e 06 localizados na Praça Brasil, pelo período de 180 meses, mediante condições estabelecidas na Lei Municipal 1.506, de 25/02/19

CONTRATADO:

DOCE PESCADOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)

DATA: 08/10/19

VALTER VALENTIN PINTO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 223/2019 do processo nº 78622/2019 - FLY Nº 0333.0008843/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender a farmácia básica dos pacientes usuários do SUS, tendo como parâmetro de preço a média ponderada do Banco de Preços em Saúde - BPS, conforme CI nº 311/2019 e solicitação nº 1957/2019, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação **Dia: 31/10/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 17 de outubro de 2019.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO em favor das empresas BANCO DO BRASIL S.A; e BRADESCO S/A o procedimento licitatório, e RATIFICO com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/19 realizado no dia: 25/09/2019, às 07:30 horas, exigidas no termo do processo n.º 74447/2019, conforme ata de julgamento, destinada ao Credenciamento nº 003/2019. Objeto é Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento. OS BANCOS FORAM CREDENCIADOS COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFOME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - BANCO DO BRASIL S/A.	EMPRESA Nº 02 - BRADESCO S/A.		
EMPRESA Nº 01 VALOR UNIT. R\$	EMPRESA Nº 02 VALOR UNIT. R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$ EMPRESA Nº 01	VALOR UNITÁRIO R\$ EMPRESA Nº 02
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=

03	Por recebimento de documento VIA INTERNET , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO , através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	R\$ 2,50

Nova Andradina - MS, 25 de setembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretario Municipal de Finanças e Gestão

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2019 – Processo nº 2326/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.**

Empresas Vencedoras:

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.646.927/0001-45, vencedora dos itens 19, 20, 21, 25, 32, 35, 39, 40, 43, 47, 48, 60, 61, 62, 65, 66, 67 e 68, com o valor global de R\$ 19.614,60 (dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).

MARCOSLENE FELISBINO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 06.102.572/0001-68, vencedora dos itens 02, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 23, 24, 51 e 59, com o valor global de R\$ 13.140,02 (treze mil, cento e quarenta reais e dois centavos).

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.299.623/0001-14, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.508.571/0001-80, vencedora do item 49, com o valor global de R\$ 8.361,00 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais).

L. P. G. CARLOS, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 14, 34, 42, 44, 54 e 56, com o valor global de R\$ 13.482,20 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

FAST COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 30.437.082/0001-05, vencedora dos itens 37, 45 e 53, com o valor global de R\$ 192.216,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais).

MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 31.872.648/0001-81, vencedora dos itens 12, 26, 31 e 41, com o valor global de R\$ 74.885,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

COMERCIAL A & P LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.995.588/0001-57, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 225,40 (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

INNO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 08.091.350/0001-12, vencedora dos itens 16, 33, 46, 50, 52, 58, 63 e 64, com o valor global de R\$ 32.043,00 (trinta e dois mil e quarenta e três reais).

TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.994.101/0001-19, vencedora do item 38, com o valor global de R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.706.726/0001-47, vencedora dos itens 06, 07, 17, 18, 28, 29, 30, 36 e 55, com o valor global de R\$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Paraíso das Águas – MS, 17 de outubro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 018/2019 – PROCESSO 2046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação,

nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 04 de novembro de 2019, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 17 de outubro de 2019.
Marly Martins Silva – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2019 – PROCESSO 3585/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) COM 473,20M², NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 04 de novembro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 17 de outubro de 2019.
Marly Martins Silva – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 083/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MERCADO FÊNIX - EIRELI - ME – CNPJ/MF Nº 10.567.059/0001-10**, declarada vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor de **R\$ 205.021,80 (duzentos e cinco mil, vinte e um reais e oitenta centavos)**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brillante/MS, 17 de outubro de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO (JULGAMENTO DE RECURSOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**

O Município de Rio Brillante - MS, torna público para conhecimento dos interessados que, após o **juízo de recurso(s) impetrado(s) pela(s) empresa(s) no Processo Licitatório nº 071/2019, Concorrência Pública nº 003/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de ruas e logradouros públicos; poda de árvores; capina, raspagem de linhas d'água (sarjeta) e roçada de canteiros e praças públicas; coleta e transporte de: entulho e materiais inservíveis, resíduos dos serviços de varrição, resíduos dos serviços de poda de árvores, resíduos dos serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjeta), resíduos dos serviços de roçadas de canteiros e praças públicas e pintura de guias em toda área urbana do município de Rio Brillante, MS e Distrito**, foram todas declaradas inabilitadas, sendo elas: **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ/MF Nº 14.335.393/0001-07, LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 62.011.788/0001-99, SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 14.755.914/0001-77 e ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 21.743.490/0001-96**, por esse motivo fica, as mesmas convocadas para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresente nova documentação (habilitação), escoimadas dos vícios que ensejaram suas inabilitações, conforme determina o §3º do Art. 48 da Lei Federal e suas alterações. Dessa forma a Sessão será agendada para **o dia 01/11/2019 as 08:00 horas**.

Maiores informações no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brillante - MS, 16 de outubro de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 093/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 32.295.945/0001-74**, declarada vencedora dos itens: 03 e 06, com o valor de R\$ 77.793,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais); **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF Nº 29.634.736/0001-01**, declarada vencedora dos itens: 01, 04 e 05, com o valor de R\$ 110.704,00 (cento e dez mil, setecentos e quatro reais); **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI – CNPJ/MF Nº 29.468.112/0002-34**, declarada vencedora dos itens: 02 e 07, com o valor de R\$ 54.706,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 17 de outubro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 086/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45**, declarada vencedora dos itens: 01 e 06, com o valor de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 23.475.963/0001-47**, declarada vencedora do item: 02, com o valor de R\$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF Nº 13.258.144/0001-94**, declarada vencedora dos itens: 03, 04 e 05, com o valor de R\$ 40.342,40 (quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 17 de outubro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 068/2019, que tem como objetivo o Registro de Preços da melhor proposta de preço para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo self-service sendo café da manhã, almoço e jantar, para atender a Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura. Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses, tornou-se **FRACASSADO**. Rio Brilhante - MS, 17 de outubro de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Licitação Pública
Repetição**

Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2019, que tem por objeto à **contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.379/2019.

Favorecida: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.519.603/0001-47

Objeto: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação Emergencial de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial), com fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender os prédios desta Prefeitura (Conforme Termo de Referência).

Recursos Orçamentários: 03.01.04122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha 050 – FR 100000.

Valor total da Despesa: R\$.1.961.636,16 (um milhão novecentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

Data da Ratificação: 17/10/2019

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Roupas e Acessórios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, (Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Patrulha Mirim Rodoviário e Pelotão Mirim), de acordo com as quantidades e especificações solicitadas pela Diretoria de Departamento de Proteção Social Básica, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2019.

HORÁRIO: 14 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2019
TOMADA DE PREÇO: 001/2019**

A Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - ÁREA 115,42m², NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DISCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, TUDO INTEGRANTE DESTA TOMADA DE PREÇO, INCLUSIVE PROPOSTA DE PREÇOS, TUDO INTEGRANTE DESTA TOMADA DE PREÇO.** A empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.147.696/0001-90, que propôs o valor **R\$ 192.419,93**.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Outubro de 2019.

Vanderlei Bueno Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A PORTO ROYALE SIDROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade 9.10.3 – SUPRESSÃO VEGETAL, área de até 100 ha, localizada na área urbana, próximo ao cruzamento da Rua Aquidabam e Rua Mato Grosso, município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Pecuária Ângela e Filhos LTDA EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental, Processo nº03539/2016 de **Nilson de Andrade Hildebrand** para **Pecuária Ângela e Filhos LTDA EPP** localizada na Fazenda Dois Buritis município de Coxim/MS.

EDITAIS

SD Agropecuária Ltda. torna público que requereu/recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental nº1115/2018, Processo nº00281/2015 de **Everaldo José de Souza** para **SD Agropecuária Ltda.** localizada na Fazenda Parque das Aroeiras e São Miguel município de Bonito/MS, válida até 29/11/2022.

SD Agropecuária Ltda. torna público que requereu/recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental nº1114/2018, Processo nº00287/2015 de **Everaldo José de Souza** para **SD Agropecuária Ltda.** localizada na Fazenda Parque das Aroeiras e São Miguel município de Bonito/MS, válida até 29/11/2022.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: BATISTA PAULINO DA ROCHA**, CPF nº 511.813.201-00 e **EDNA APARECIDA CEVALHOS DOS SANTOS**, CPF Nº 607.579.221-04. Ref.: Lote 12, Quadra 01, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.625, L. 02, da 1ª C.R.I.; e **WELBERSON JOHNNY DE BRITO CORREA**, CPF Nº 048.264.941-06. Ref.: Lote 18, Quadra 09, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculado sob nº 255.839, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Cristina Michelette

Oficiala Substituta

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

Ata 23 – Da Assembléia Geral Extraordinária

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede da entidade, situado na Rua Antônio João, 894, no centro desta cidade, reuniram-se os membros da diretoria e conselho administrativo, conforme convocação nominal, para a seguinte ordem do dia: Dissolução e encerramento definitivo da Associação de Ensino de Mato Grosso do Sul. Para presidir os trabalhos, foi indicada por aclamação a presidente da Associação, Srta. Juliana Souto Carpes. Com a palavra, a presidente enfatizou a necessidade de dissolver a entidade por não mais haver interesse por parte dos associados com sua continuação, eis que encontra-se paralisada, sem exercer atividades e sem fundos, encontrando-se estagnada no momento, o que culminou com o afastamento dos sócios. Em seguida, submeteu à votação de proposta de dissolução definitiva da Associação, já previamente discutida entre os sócios, o que foi imediatamente aprovado por unanimidade, inexistindo patrimônio ou dívidas para serem saldados, tendo em vista que a entidade se desfez de todo seu patrimônio, quitando todas as despesas remanescentes. Ao final, a Srta. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim, Vera Lucia Soutto Carpes, vice presidente, que lavrasse a presente ata, que segue assinada por todos os membros da diretoria e conselho administrativo, como sinal de sua aprovação.

Conselho Administrativo Permanente:

Homero Barboza Carpes

Jackeline Souto Capes

Juliana Souto Carpes

Vera Lucia Soutto Carpes

Diretoria:

Juliana Souto Carpes - Presidente

Vera Lucia Soutto Carpes – Vice Presidente

Homero Barboza Carpes – 1º Secretário

Daniel Albuquerque Pereira – 2º Secretário

Jackeline Souto Carpes – 1ª Tesoureira

Julia Bobadilha Carpes – 2ª Tesoureira